MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR
Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR **CEP:** 85635-000
Telefone (46) 3546-1144 3546-1210 **E-mail:** secretarianes2021@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 29 de outubro de 2026.

Senhor Prefeito Municipal:
JAIME DA SILVA STANG

Senhor Prefeito,

Por meio deste, solicitamos a Vossa Senhoria autorização para a aquisição de materiais de consumo destinados ao atendimento das necessidades do Laboratório de Análises Clínicas do Departamento Municipal de Saúde de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

A presente aquisição tem por finalidade garantir a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços laboratoriais prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), considerando que os materiais solicitados são indispensáveis à realização dos exames laboratoriais e ao adequado funcionamento das atividades desenvolvidas pelo laboratório municipal.

Os materiais compreendem insumos utilizados na coleta, preparação, processamento e análise de amostras biológicas, bem como outros produtos necessários à execução dos procedimentos laboratoriais. Sua disponibilidade é fundamental para assegurar o abastecimento regular do setor, evitando a falta de insumos que possa ocasionar a interrupção ou a redução da oferta de exames, atrasos na emissão de resultados e prejuízos à assistência à saúde da população.

A aquisição justifica-se, ainda, pela necessidade de atender à demanda dos serviços municipais de saúde, considerando o consumo habitual dos materiais, a reposição dos estoques e a manutenção de condições adequadas para a realização dos procedimentos laboratoriais, em conformidade com as normas sanitárias e técnicas aplicáveis.

A disponibilidade desses insumos contribui diretamente para a agilidade e a confiabilidade dos resultados dos exames, subsidiando a prevenção, a investigação, o diagnóstico e o acompanhamento de doenças, bem como o direcionamento adequado dos tratamentos. Dessa forma, a contratação é essencial para assegurar a continuidade dos serviços

prestados, promover a eficiência na utilização dos recursos públicos e garantir um atendimento seguro e de qualidade aos usuários do SUS.

Informamos que os itens relacionados foram definidos e especificados pelo Departamento Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades identificadas para o funcionamento do Laboratório de Análises Clínicas. Os quantitativos foram estabelecidos considerando a demanda dos serviços e a necessidade de reposição dos materiais, visando ao adequado abastecimento do setor.

Quanto aos valores estimados, foi realizada pesquisa de preços junto a empresas do ramo e a órgãos públicos municipais do Estado do Paraná, com o objetivo de identificar valores compatíveis com os praticados no mercado e subsidiar a estimativa da contratação, buscando a economicidade e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e a autorização de Vossa Senhoria para o prosseguimento dos procedimentos administrativos necessários à aquisição dos materiais de consumo relacionados a seguir, tendo em vista sua importância para a manutenção das atividades do Laboratório de Análises Clínicas e para a continuidade da assistência à saúde oferecida à população do Município.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Portanto os itens a serem adquiridos são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ácido Úrico Uod-pap 100ml pronto para uso	20	KIT	88,81	1.776,20
2	Adaptador/Canhão de agulha para coleta de sangue a vácuo transparente	50	UN	0,45	22,50
3	Agua destilada/deionizada 1000 ml	10	LT	13,12	131,20
4	Agulha para coleta de sangue a vácuo: 25 x 7	2.000	UN	0,64	1.280,00
5	Agulha para coleta de sangue vácuo: 25 x 8	5.000	UN	0,64	3.200,00
6	Antiestreptolisina o ASO Látex	10	KIT	68,97	689,70
7	Becker graduado de vidro, capacidade 50ml	06	UN	7,98	47,88
8	Câmara de Neubauer espelhada 0,0025 mm°2	01	UN	484,77	484,77
9	Colesterol Monoreagente Enzimático 200ml, kit com padrão	15	KIT	99,24	1.488,60
10	Coletor de urina infantil unissex	600	UN	0,70	420,00

11	Coletor para fezes com conservante Formalina 5	300	UN	4,52	1.356,00
12	Coletor tampa rosca 80ml estéril	10.000	UN	0,85	8.500,00
13	Corante Giemsa – 1000 ml	03	FRA	130,75	392,25
14	Corante Hematológico May Grunwald – 1000 ml	03	FRA	71,01	213,03
15	Corante n° 01 panotico rápido com 500ml	03	FRA	30,00	90,00
16	Corante n° 02 panotico rápido com 500ml	03	FRA	23,65	70,95
17	Corante n° 03 panotico rápido com 500ml	03	FRA	22,93	68,79
18	Creatinina 100 A 200 R cinético colorimétrico	25	KIT	142,07	3.551,75
19	Curativo infantil pós coleta.Caixa com 500 unidades	10	CX	19,70	197,00
20	Curativo pós coleta transparente.Caixa com 500 unidades	100	CX	25,75	2.575,00
21	Descorante para Gram.Frasco com 1000ml	01	FRA	46,37	46,37
22	Detergente hematológico 1litro	08	LT	35,72	285,76
23	Diluente hematológico galão de 20 litros	04	GAL	187,15	748,60
24	Erlemeyer graduado de vidro boca estreita, capacidade de 250ml	06	UN	22,39	134,34
25	Estante 24 furos para tubo ensaio 25mm	06	UN	35,75	214,50
26	Estante 72 furos para tubo ensaio 25mm	06	UN	93,65	561,90
27	Fator Reumatóide Látex 2ml, com controle positivo e negativo (sem diluição)	12	KIT	53,65	643,80
28	Fita para Impressora Epson Erc22/Hx20-40 - Mt160-161-180-182	04	UN	28,86	115,44
29	Garrote adulto clipe multi-funções, faixa elástica de torniquete	40	UN	18,33	733,20
30	Garrote infantil clipe multi-funções, faixa elástica de torniquete	40	UN	20,22	808,80
31	Glicose Monoreagente.Kit de 500ml	15	KIT	96,84	1.452,60
32	HCG Quickstrip 25UI.Kit de 50 tiras embalagem individual	15	KIT	64,53	967,95
33	Kit panotipo rápido 3 x 500ml	03	KIT	73,47	220,41

34	Lâmina lisa 26 x 76 não lapidada. Caixa com 50 unidades	15	CX	9,96	149,40
35	Lamínulas 20x26.Caixa com 10 Unidades para Câmara de Neubauer	05	CX	20,01	100,05
36	Lamínulas para Microscopia 18 X 18 Mm.Caixa com 100 unidades	10	CX	6,30	63,00
37	Lisante hematológico.Frasco de 1000ml para contador Mythic 18	08	FRA	129,95	1.039,60
38	Lugol para gram fraco 1% 500ml	01	FRA	58,69	58,69
39	Macropipetador para pipetas 1 a 100ml	03	UN	159,92	479,76
40	Maleta para coleta dimensões aproximadas 18,8 x 19,8 x 28cm 6,2 litros	02	UN	43,90	87,80
41	Micropipeta vol. var. 10-100 UL AMD	03	UN	162,50	487,50
42	Micropipeta vol.var.100-1000 UL AMD	03	UN	147,00	441,00
43	Mini tubo de coleta roxo EDTA de 0,5ml.Pacote com 100 unidades	05	PCT	61,35	306,75
44	Óleo de imersão.Frasco 100ml	01	FRA	45,25	45,25
45	Papel para impressora de Bioplus 2000	02	UN	11,63	23,26
46	Pipeta de Pasteur plástica não estéril 3ml	2.000	UN	0,24	480,00
47	Pipeta de VHS 200mm (westergren)	10	UN	5,30	53,00
48	Pipeta sorológica 1ml 1/100	10	UN	5,82	58,20
49	Pipeta sorológica 2ml 1/10	10	UN	5,79	57,90
50	Placa de kline – vidro com 12 cavidades para VDRL.	02	UN	63,80	127,60
51	Ponteira amarela universal 0 a 200 UL com 1000	20	PC	34,13	682,60
52	Ponteira azul tipo universal Vol. 200-1000 Ul. Pacote com 1000 unidades	10	PCT	30,55	305,50
53	Proteína C reativa PCR látex 2ml sem controle	15	KIT	51,66	774,90
54	Pulseira com suporte de tubo de flebotomia.Pacote com 06 unidades	01	UN	55,54	55,54
55	Scalp para coleta a vácuo N° 23	200	UN	0,62	124,00
56	Scalp para coleta a vácuo N°21	200	UN	0,62	124,00

57	Solução de limpeza. Frasco com 50ml para Bioplus	04	FRA	130,00	520,00
58	Soro Anti A Monoclonal 10ml	05	FRA	40,99	204,95
59	Soro Anti B monoclonal 10ml	05	FRA	30,82	154,10
60	Soro Anti D monoclonal para tipagem sanguínea 10 ml	05	FRA	73,17	365,85
61	Tampa para tubo plástico 12 x 75 mm branca	500	UN	0,12	60,00
62	Teste DENGUE NS1 rápido.Kit com 20 teste	75	KIT	263,25	19.743,75
63	Teste Duo Viral (COVID /INFLUENZA) kit com 25 testes	50	KIT	421,81	21.090,50
64	Teste rápido ultrassensível Troponina com 25 testes	20	KIT	136,25	2.725,00
65	Tiras 10 parâmetros urina 100un	20	FRA	35,04	700,80
66	Transaminases TGO Cinética Uv 100ml	15	KIT	114,61	1.719,15
67	Transaminases TGP cinética UV 100ml K 049	15	KIT	114,61	1.719,15
68	Triglicérides Monoreagente 200ml	15	KIT	255,13	3.826,95
69	Tubo cônico plástico 12ml	1.500	UN	0,36	540,00
70	Tubo EDTA 1ml.Pacote com 50 unidades	05	PCT	131,22	656,10
71	Tubo Ensaio 12x75 plástico cristal (5ml)	5.000	UN	0,16	800,00
72	Tubo plástico com citrato 4 ml vácuo	3.000	UN	0,82	2.460,00
73	Tubo Plástico com EDTA 2ml Vácuo	5.000	UN	0,59	2.950,00
74	Tubo plástico com fluoreto de sódio 4ml	100	UN	0,65	65,00
75	Tubo plástico com gel separador + ativador de coágulo 8 ml coleta a vácuo	8.000	UN	1,24	9.920,00
76	Ureia Enzimática 500-1000R UV	06	KIT	151,37	908,22
77	VDRL teste para sífilis 5ml pronto para uso	08	KIT	48,74	389,92
78	Timer digital com 3 canais independentes, pode ser utilizado como cronômetro, timer (contagem regressiva) ou relógio, possui alarme visual e sonoro no final da contagem regressiva, programação de 1 segundo a 99 horas, 59 minutos e 59 segundos. Resolução: 1/100 segundos, possui suporte e imã, dimensões aproximadas: 88,2 x	02	UN	76,24	152,48

	66,2 x 13,2 mm. Deve estar incluso duas baterias de lítio de 1,5V				
VALOR TOTAL ESTIMADO		**R$ 111.286,51**			

Neiva De Lourdes Giordani

Diretora do Departamento de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- **OBSERVAÇÕES INICIAIS :**

Conforme disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº. 78/2023, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disicplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

1- UNIDADE REQUISITANTE:

Departamento de Saúde

2- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é o Processo Licitatório com Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS** do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

3- DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais de consumo destinados ao Laboratório de Análises Clínicas do Município, visando garantir a continuidade e a regularidade dos serviços laboratoriais ofertados à população, especialmente aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Os materiais objeto da contratação são essenciais para a realização dos exames laboratoriais, sendo utilizados nos procedimentos de coleta, preparação, processamento e análise de amostras biológicas, bem como nas demais atividades necessárias ao funcionamento adequado do laboratório.

A necessidade da aquisição decorre da demanda contínua por exames laboratoriais na rede municipal de saúde e da consequente necessidade de reposição dos estoques de insumos, de modo a evitar desabastecimento, interrupções na realização dos procedimentos, atrasos na disponibilização dos resultados e prejuízos ao diagnóstico, ao acompanhamento e ao tratamento dos pacientes.

A indisponibilidade desses materiais poderá comprometer a capacidade de atendimento do laboratório e impactar diretamente a qualidade e a resolutividade dos serviços públicos de saúde. Assim, o abastecimento regular mostra-se indispensável para assegurar condições adequadas de funcionamento, confiabilidade dos resultados e continuidade da assistência prestada à população.

Dessa forma, a contratação pretendida busca atender às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando o consumo estimado, a demanda dos serviços e a necessidade de manutenção de estoque

suficiente para o desenvolvimento das atividades laboratoriais, observadas as especificações técnicas e as normas sanitárias aplicáveis.

A contratação encontra respaldo na necessidade de planejamento das aquisições públicas e de atendimento ao interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à fase preparatória da licitação e à elaboração dos estudos técnicos preliminares, com vistas à identificação da solução mais adequada para atender à necessidade administrativa.

Conclui-se, portanto, que a aquisição dos materiais de consumo é necessária e pertinente para assegurar a continuidade dos serviços do Laboratório de Análises Clínicas do Município, contribuindo para a eficiência da gestão pública, a adequada aplicação dos recursos públicos e a prestação de serviços de saúde com qualidade e segurança à população.

4- PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES/ ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente aquisição dos materiais de consumo para realização de exames no laboratório de análises clínicas está prevista no Plano Anual de Contratações do município, estando assim alinhadas com o planejamento desta administração.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os requisitos da aquisição do objeto deste Estudo Técnico Preliminar deverão ser o seguinte:

- O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
- O prazo de entrega dos materiais de consumo será de até 10 (dez) dias úteis ou 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do pedido efetuado pelo Departamento de Saúde e emissão da Autorização de Compras emitida pelo Departamento responsável.

- A (s) empresa (s) contratada (s) deverá (a o) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor.
- O fornecimento dos materiais deverá ser realizado pelo fornecedor no Departamento de Saúde deste Município, deverá ser entregue não Laboratório Municipal no Centro de Saúde em anexo ao Hospital Municipal São Matheus, no seguinte endereço: Rua Brasil nº90, esquina com a Avenida Vereador Guilherme Leandro, os quais deverão ser recebidos pelo responsável do Laboratório Municipal, sem ônus de entrega, mediante conferência dos mesmos, de forma parcelada de acordo com a quantidade estipulada na Autorização de Compras.
- Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos pela Comissão de Recebimento, compostas por servidores lotados no Departamento Municipal de Saúde, os quais deverão rejeitar no ato da entrega ou no momento em que for constatado a irregularidade entre o produto entregue e o produto contratado, bem como deverá informar ao fiscal do contrato designado na Minuta da Ata de registro de Preços eventuais irregularidades, para que sejam adotadas as medidas legais cabíveis a depender do fato.
- Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes, inclusive de acondicionamento e armazenamento. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.
- Os materiais devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, devidamente identificados, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.
- O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta, poderá ser feita a troca de marca somente após autorização deste

Município e comprovada a necessidade de troca através de documentos comprobatórios desde que não traga nenhum prejuízo para o Município.

- A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato de recebimento não importará na aceitação.
- A empresa contratada deverá informar na nota fiscal a identificação do número do lote e do prazo de validade dos materiais e reagentes, nos termos do artigo 9° e 13, incisos VIII e X, da Portaria da Anvisa n°. 802/1998 c/c o artigo 1°, inciso I, da Resolução Anvisa RDC 320/2002.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A estimativa dos quantitativos dos itens a serem contratados foi elaborada com base na análise do histórico de consumo e das demandas registradas em períodos anteriores, considerando o período de 12 (doze) meses de atendimento, bem como a necessidade de assegurar o abastecimento regular dos insumos laboratoriais e testes rápidos necessários à prestação dos serviços de saúde.

Os quantitativos foram dimensionados de modo a atender às necessidades previstas pela Administração, contemplando uma margem de segurança para absorver eventuais oscilações na demanda, evitar o desabastecimento e garantir a continuidade dos serviços prestados à população.

Ressalta-se que houve um incremento nos quantitativos estimados em relação ao exercício anterior, em razão do crescimento expressivo dos casos notificados de dengue, COVID-19 e doenças respiratórias, cenário que impacta diretamente a demanda por exames laboratoriais, testes rápidos e demais insumos utilizados nos procedimentos de triagem, investigação e diagnóstico. Tal adequação busca compatibilizar as quantidades previstas com a realidade epidemiológica observada e com a necessidade de atendimento oportuno à população.

Destaca-se, ainda, que os quantitativos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) constituem estimativas destinadas ao planejamento da contratação, podendo o consumo efetivo variar de acordo com as necessidades dos serviços de saúde, a evolução do cenário epidemiológico e a demanda assistencial ao longo do período contratual, observadas as condições estabelecidas no instrumento de contratação e a disponibilidade orçamentária.

Dessa forma, a definição das quantidades visa assegurar o adequado planejamento da aquisição, a utilização racional dos recursos públicos e a disponibilidade dos materiais necessários ao funcionamento dos serviços laboratoriais, contribuindo para a continuidade e a eficiência do atendimento à população.

Os itens a serem adquiridos, com suas respectivas descrições, especificações gerais e quantidades estimadas, estão relacionados na tabela a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
1	Ácido Úrico Uod-pap 100ml pronto para uso kit com padrão	20	KIT
2	Adaptador/Canhão de agulha para coleta de sangue a vácuo transparente	50	UN
3	Agua destilada/deionizada 1000 ml	10	LT
4	Agulha para coleta de sangue a vácuo: 25 x 7	2.000	UN
5	Agulha para coleta de sangue vácuo: 25 x 8	6.000	UN
6	Antiestreptolisina o ASO Látex.	10	KIT
7	Becker graduado de vidro, capacidade 50ml	06	UN
8	Câmara de Neubauer espelhada 0,0025 mm°2	01	UN
9	Colesterol Monoreagente Enzimático 200ml kit com padrão	15	KIT
10	Coletor de urina infantil unissex	600	UN

11	Coletor para fezes com conservante Formalina 5	300	UN
12	Coletor tampa rosca 80ml estéril	10.000	UN
13	Corante Giemsa – 1000 ml	03	FRA
14	Corante Hematológico May Grunwald – 1000 ml	03	FRA
15	Corante n° 01 panotico rápido com 500ml	03	FRA
16	Corante n° 02 panotico rápido com 500ml	03	FRA
17	Corante n° 03 panotico rápido com 500ml	03	FRA
18	Creatinina 100 A 200 R cinético colorimétrico kit com padrão	25	KIT
19	Curativo infantil pós coleta.Caixa com 500 unidades	10	CX
20	Curativo pós coleta transparente.Caixa com 500 unidades	100	CX
21	Descorante para Gram frasco com 1000ml	01	FRA
22	Detergente hematológico 1litro	08	LT
23	Diluente hematológico galão de 20 litros	04	GAL
24	Erlenmeyer graduado de vidro boca estreita, capacidade de 250ml	06	UN
25	Estante 24 furos para tubo ensaio 25mm	06	UN
26	Estante 72 furos para tubo ensaio 25mm	06	UN
27	Fator Reumatóide Látex 2ml, com controle positivo e negativo (sem diluição)	12	KIT
28	Fita para Impressora Epson Erc22/Hx20-40 - Mt160-161-180-182	04	UN
29	Garrote adulto clipe multi-funções, faixa elástica de torniquete	40	UN
30	Garrote infantil clipe multi-funções, faixa elástica de torniquete	40	UN

31	Glicose Monoreagente 500ml kit com padrão	15	KIT
32	HCG Quickstrip 25UI 50 tiras embalagem individual	15	KIT
33	Kit panotipo rápido 3 x 500ml	03	KIT
34	Lâmina lisa 26 x 76 não lapidada.Caixa com 50 unidades	15	CX
35	Lamínulas 20x26 com 10 Unidades para Câmara de Neubauer	05	CX
36	Lamínulas para Microscopia 18 X 18 Mm.Caixa com 100 unidades	10	CX
37	Lisante hematológico frasco de 1000ml, para contador Mythic 18	08	FRA
38	Lugol para gram fraco 1% 500ml	01	FRA
39	Macropipetador para pipetas 1 a 100ml	03	UN
40	Maleta para coleta dimensões 18,8 x 19,8 x 28cm 6,2 litros.	02	UN
41	Micropipeta vol. var. 10-100 UL AMD	03	UN
42	Micropipeta vol.var.100-1000 UL AMD	03	UN
43	Mini tubo de coleta roxo EDTA de 0,5 ml, a vácuo .Pacote com 100 unidades	05	PCT
44	Óleo de imersão 100ml	01	FRA
45	Papel para impressora de Bioplus 2000	02	UN
46	Pipeta de Pasteur plástica não estéril 3ml	2.000	UN
47	Pipeta de VHS 200mm (westergren)	10	UN
48	Pipeta sorológica 1ml 1/100	10	UN
49	Pipeta sorológica 2ml 1/10	10	UN
50	Placa de kline – vidro com 12 cavidades para VDRL.	02	UN

51	Ponteira amarela universal 0 a 200 UL com 1000	20	PC
52	Ponteira azul tipo universal Vol. 200-1000 Ul. Pacote com 1000 unidades	10	PCT
53	Proteína C reativa PCR látex 2ml sem controle	15	KIT
54	Pulseira com suporte de tubo de flebotomia com 06 unidades	01	PCT
55	Scalp para coleta a vácuo N° 23	200	UN
56	Scalp para coleta a vácuo N°21	200	UN
57	Solução de limpeza frasco com 50ml para Bioplus	04	FRA
58	Soro Anti A Monoclonal 10ml	05	FRA
59	Soro Anti B monoclonal 10ml	05	FRA
60	Soro Anti D monoclonal para tipagem sanguínea 10 ml	05	FRA
61	Tampa para tubo plástico 12 x 75 mm branca	500	UN
62	Teste DENGUE NS1 rápido kit com 20 teste	75	KIT
63	Teste Duo Viral (COVID /INFLUENZA) kit com 25 testes	50	KIT
64	Teste rápido ultrassensível Troponina com 25 testes	20	KIT
65	Tiras 10 parâmetros urina 100un	20	FRA
66	Transaminases TGO Cinética Uv 100 ml	15	KIT
67	Transaminases TGP cinética UV 100ml K 049	15	KIT
68	Triglicérides Monoreagente 200ml kit com padrão	15	KIT
69	Tubo cônico plástico com tampa 12ml	1.500	UN
70	Tubo EDTA 1ml, pacote com 50 unidades a vácuo	05	PCT
71	Tubo Ensaio 12x75 plástico cristal (5ml)	5.000	UN
72	Tubo plástico com citrato 4 ml vácuo	3.000	UN

73	Tubo Plástico com EDTA 2ml Vácuo	5.000	UN
74	Tubo plástico com fluoreto de sódio 4ml vácuo	100	UN
75	Tubo plástico com gel separador + ativador de coágulo 8 ml coleta a vácuo	8.000	UN
76	Ureia Enzimática 500-1000R UV kit	06	KIT
77	VDRL teste para sífilis 5ml pronto para uso	08	KIT
78	Timer digital com 3 canais independentes. O Timer Digital é utilizado como cronômetro, timer (contagem regressiva) ou relógio; Alarme visual e sonoro no final da contagem regressiva; Programação de 1 segundo a 99 horas, 59 minutos e 59 segundos; Resolução: 1/100 segundos; Possui suporte e imã; Dimensões: 88,2 x 66,2 x 13,2 mm; Deve estar incluso duas baterias de lítio de 1,5V.	02	UN

7- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Como solução mercadológica que venha a atender às necessidades deste Departamento de Saúde, não se vislumbra outra que não seja a AQUISIÇÃO destes materiais de consumo para a realização de exames no laboratório de análises clínicas, a qual deverá ser realizada por licitação do tipo "menor preço", na modalidade "pregão eletrônico", visando a obtenção da melhor proposta para a Administração.

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Com base nos quantitativos apresentados no item 6 deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), foi realizado levantamento de preços com a finalidade de estimar o valor da contratação, considerando os valores praticados no mercado para os materiais e insumos pretendidos.

A pesquisa de preços foi realizada por meio da solicitação de orçamentos junto a empresas fornecedoras, bem como da consulta a contratações públicas similares, editais e atas de registro de preços disponíveis para

consulta, além de pesquisas em fontes eletrônicas de empresas que comercializam os itens objeto da contratação.

Durante o levantamento, priorizou-se a busca por referências de preços compatíveis com os materiais, as especificações e as condições da contratação pretendida. Entretanto, diante da dificuldade de localizar, em determinadas fontes consultadas, itens com características e especificações equivalentes às necessárias, foi ampliada a abrangência da pesquisa, contemplando outras regiões e fontes de consulta, a fim de obter parâmetros adequados para a composição da estimativa.

Após a coleta e a análise das informações obtidas, foram considerados os preços identificados nas fontes pesquisadas, observando-se a compatibilidade dos itens e a adequação dos valores para fins de estimativa da contratação.

A estimativa de preços resultante desse levantamento encontra-se demonstrada na planilha a seguir, que apresenta os valores de referência utilizados para subsidiar o planejamento da contratação e a avaliação da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	COTAÇÃO 4	COTAÇÃO 5	COTAÇÃO 6 Termo de Referência	COTAÇÃO 7	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ácido Úrico Uod-pap 100ml pronto para uso kit com padrão	20	KIT	96,90	48,80	125,35	80,73		118,66		88,81	1.776,20
2	Adaptador Canhão de agulha para coleta de sangue a vácuo transparente	50	UN	1,95	0,50	0,42	0,24	FIRST LAB 0,43			0,45	22,50
3	Água destilada/ deionizada 1000 ml	10	LT	18,50	13,10	PRIMES H. 12,90	LAB IMPORT 13,15				13,12	131,20
4	Agulha para coleta de sangue a vácuo: 25 x 7	2.000	UN	0,44	0,34	0,65	0,64	FIRST LAB 0,63			0,64	1.280,00
5	Agulha para coleta de sangue vácuo: 25 x 8	5.000	UN	0,48	0,34	0,65	0,65	FIRST LAB	0,25		0,64	3.200,00

								0,63				
6	Antiestreptolisina o ASO Látex.	10	KIT	55,00	69,00	64,40	220,00		73,52		68,97	689,70
7	Becker graduado de vidro, capacidade 50ml	06	UN	12,00		7,65	9,90		PLENA LAB 6,41		7,98	47,88
8	Câmara de Neubauer espelhada 0,0025 mm°2	01	UN	396,00	245,00	489,55	480,00	FIRST LAB 500,00	100,80		484,77	484,77
9	Colesterol Monoreagente Enzimático 200ml kit com padrão	15	KIT	94,00	86,30	118,90	104,48		179,32		99,24	1.488,60
10	Coletor de urina infantil unissex	600	UN	0,60	0,38	1,07	0,85	FIRST LAB 1,35	0,66		0,70	420,00

11	Coletor para fezes com conservante Formalina 5	300	UN		4,15	MERCAD LIVRE 4,84	LAB. 4,59		3,08		4,52	1.356,00
12	Coletor tampa rosca 80ml estéril	10.000	UN	0,67	0,49	0,85	0,85	FIRST LAB 1,36	0,33		0,85	8.500,00
13	Corante Giemsa – 1000 ml	03	FRA	130,00	83,50	131,50	140,00				130,75	392,25
14	Corante Hematológico May Grunwald – 1000 ml	03	FRA	70,00	41,90	73,15	GAIA DIAGN. 69,90				71,01	213,03
15	Corante n° 01 panotico rápido com 500ml	03	FRA	30,00	17,00	27,75	30,00				30,00	90,00
16	Corante n° 02 panotico rápido com 500ml	03	FRA	30,00	18,30	24,40	SS MEDIC 22,90				23,65	70,95

17	Corante n° 03 panotico rápido com 500ml	03	FRA	72,00	21,50	24,40	GC LAB 22,90				22,93	68,79
18	Creatinina 100 A 200 R cinético colorimétrico kit com padrão	25	KIT	132,00	60,20	152,15	104,13				142,07	3.551,75
19	Curativo infantil pós coleta.Caixa com 500 unidades	10	CX	19,50	19,90		35,00	FIRST LAB 45,46			19,70	197,00
20	Curativo pós coleta transparente.Caixa com 500 unidades	100	CX	28,00	16,50	23,50		FIRST LAB 39,66			25,75	2.575,00
21	Descorante para Gram frasco com 1000ml	01	FRA	45,90	39,40	81,25	86,00	SULLAB 46,85			46,37	46,37
22	Detergente hematológico 1litro	08	LT	39,60	LABMKT 74,95		150,00		31,84		35,72	285,76

23	Diluente hematológico galão de 20 litros	04	GAL	199,00	175,30		280,00				187,15	748,60
24	Erlemeyer graduado de vidro boca estreita, capacidade de 250ml	06	UN	MEM COMÉRC 23,10	55,00	21,22	16,90	PLENA LAB 22,87			22,39	134,34
25	Estante 24 furos para tubo ensaio 25mm	06	UN	38,00	LAB IMPORT 34,56	LOJA LAB 34,70	PRO LAB 40,55				35,75	214,50
26	Estante 72 furos para tubo ensaio 25mm	06	UN	PRO LAB 92,15	LAB IMPORT 79,20	LUMI LABOR 95,16					93,65	561,90
27	Fator Reumatóide Látex 2ml, com controle positivo e	12	KIT	52,00	46,40	104,55	125,88		62,55		53,65	643,80

	negativo (sem diluição)											
28	Fita para Impressora Epson Erc22/Hx20-40 - Mt160-161-180-182	04	UN	ESCRIT. TOTAL 27,72	9,50	RECICLE MAIS CARTUCH 36,49	30,00				28,86	115,44
29	Garrote adulto clipe multi-funções, faixa elástica de torniquete	40	UN	18,00	11,00	18,67	24,00	FIRST LAB 10,40	5,54		18,33	733,20
30	Garrote infantil clipe multi-funções, faixa elástica de torniquete	40	UN	20,00	8,50	18,67	22,00	FIRST LAB 15,60	9,64		20,22	808,80
31	Glicose Monoreagente 500ml kit com padrão	15	KIT	109,00	76,50	145,45	99,55		81,99		96,84	1.452,60
32	HCG Quickstrip 25UI 50 tiras embalagem individual	15	KIT	98,00	37,50	65,45	LABTECH 63,62		27,23		64,53	967,95

33	Kit panotipo rápido 3 x 500ml	03	KIT	72,00	49,50	81,25	LABCOM MERCE 74,95				73,47	220,41
34	Lâmina lisa 26 x 76 não lapidada com 50 unidades	15	CX	9,20	6,00	10,72	13,10	FIRST LAB 14,25			9,96	149,40
35	Lamínulas 20x26 com 10 Unidades para Câmara de Neubauer	05	CX	23,00	10,00	17,67	29,00		19,36		20,01	100,05
36	Lamínulas para Microscopia 18 X 18 Mm com 100 unidades	10	CX	6,20	3,90	6,20		FIRST LAB 6,52			6,30	63,00
37	Lisante hematológico frasco de 1000ml, para contador Mythic 18	08	FRA	120,00	60,30	LABMK T 139,90	280,00				129,95	1.039,60
38	Lugol para gram fraco 1% 500ml	01	FRA	62,00	40,50	MAGAZI NE MÉDICA	138,00		105,98		58,69	58,69

						55,38						
39	Macropipetador para pipetas 1 a 100ml	03	UN	NET LAB 99,88	FOR LAB 169,85	PROLAB 188,28	MERCADO LIVRE 150,00	LABIMPORT 183,33			159,92	479,76
40	Maleta pra coleta dimensões aproximadas de 18,8x19,8x28cm 6,2 litros	02	UN	MERCADO LIVRE 42,90	VALERY COSMÉTIC 57,00	K PLACE 44,90					43,90	87,80
41	Micropipeta vol. var. 10-100 UL AMD	03	UN		175,00	275,90	150,00		73,98		162,50	487,50
42	Micropipeta vol.var.100-1000 UL AMD	03	UN		425,00	275,90	150,00	MERCADO LIVRE 144,00	121,06		147,00	441,00
43	Mini tubo de coleta roxo EDTA de 0,5 ml, a vácuo pacote com 100 unidades	05	PCT		46,80	132,80	LAB COMMERCE 66,40	GC LAB 56,30			61,35	306,75

44	Óleo de imersão 100ml	01	FR A	33,00	17,90	45,50	45,00				45,25	45,25
45	Papel para impressora de Bioplus 2000	02	UN	17,00	5,90		12,00		11,27		11,63	23,26
46	Pipeta de Pasteur plástica não estéril 3ml	2.000	UN	0,28	0,11	0,20	FIRST LAB 0,24		0,11		0,24	480,00
47	Pipeta de VHS 200mm (westergren)	10	UN	8,23	4,90	1,99	DECIO CAMARGO BRASIL 7,20		3,81		5,30	53,00
48	Pipeta sorológica 1ml 1/100	10	UN	9,15	5,00	6,65	CAP LAB 4,40	PR LABOR 4,80			5,82	58,20
49	Pipeta sorológica 2ml 1/10	10	UN	16,00	5,00	6,65	LUMILABOR 5,73				5,79	57,90

50	Placa de kline – vidro com 12 cavidades para VDRL	02	UN	53,00	32,50	90,67	75,00	FIRST LAB 115,68	MERCADO LIVRE 63,40		63,80	127,60
51	Ponteira amarela universal 0 a 200 UL com 1000	20	PCT	29,50	11,50	34,77		FIRST LAB 33,50	14,02		34,13	682,60
52	Ponteira azul tipo universal Vol. 200-1000 Ul. Pacote com 1000 unidades	10	PCT	31,20	29,90	85,37	CAP LAB 40,37				30,55	305,50
53	Proteína C reativa PCR látex 2ml sem controle	15	KIT	GC LAB 51,42	29,40	51,90	268,00		78,33		51,66	774,90
54	Pulseira com suporte de tubo de flebotomia. Pacote com 06 unidades.	01	PCT	MERCADO LIVRE 117,01	AMAZON 60,61	INTERNET 50,48					55,54	55,54
55	Scalp para coleta a vácuo N° 23	200	UN	4,00	0,49	0,60	0,65	FIRST LAB	0,29		0,62	124,00

								1,46				
56	Scalp para coleta a vácuo N°21	200	UN		0,49	0,60	0,65	FIRST LAB 1,46	0,34		0,62	124,00
57	Solução de limpeza frasco com 50ml para Bioplus	04	FRA	Termo de Referência Indianópolis 88,95	75,00	CENTERLAB 130,00	GENOMA DX 130,00		108,83		130,00	520,00
58	Soro Anti A Monoclonal 10ml	05	FRA	29,50	23,00	38,97	ACL 40,00	CENTER LAB 44,00			40,99	204,95
59	Soro Anti B monoclonal 10ml	05	FRA	29,90	23,00	38,97	INSTRUM. 31,74				30,82	154,10
60	Soro Anti D monoclonal para	05	FRA	46,00	35,60	73,00	INSTRUM 61,47	LABTECH			73,17	365,85

	tipagem sanguínea 10 ml							73,35				
61	Tampa para tubo plástico 12 x 75 mm branca	500	UN	0,12	0,04	0,12		FIRST LAB 0,13	0,05		0,12	60,00
62	Teste DENGUE NS1 rápido kit com 20 teste	75	KIT	289,00	145,00	237,50	440,00				263,25	19.743,75
63	Teste Duo Viral (COVID /INFLUENZA) kit com 25 testes	50	KIT	425,00	350,00	GAIA DIAGNÓST. 400,54	MERCADO LIVRE 439,90				421,81	21.090,50
64	Teste rápido ultrassensível Troponina com 25 testes	20	KIT	140,00		132,50	320,00				136,25	2.725,00
65	Tiras 10 parâmetros urina 100un	20	FRA	36,00	38,00	60,00			31,14		35,04	700,80

66	Transaminases TGO Cinética Uv 100 ml	15	KIT		88,00	114,85	114,38		72,25		114,61	1.719,15
67	Transaminases TGP cinética UV 100ml K 049	15	KIT		88,00	114,85	114,38		78,79		114,61	1.719,15
68	Triglicérides Monoreagente 200ml kit com padrao	15	KIT	229,00	259,00	411,00	254,10		252,30		255,13	3.826,95
69	Tubo cônico plástico com tampa 12ml	1.500	UN	0,36	0,30	1,03	1,25	FIRST LAB 0,42	0,20		0,36	540,00
70	Tubo EDTA 1ml, pacote com 50 unidades a vácuo	05	PC T	59,00	CIRÚRG. LOGAN MED 211,76	LABTE CH 135,95	SULLAB 126,50				131,22	656,10
71	Tubo Ensaio 12x75 plástico cristal (5ml)	5.000	UN	0,18	0,09	0,23			0,14		0,16	800,00

72	Tubo plástico com citrato 4 ml vácuo	3.000	UN	0,72	0,59	Magazine médica 0,81	Nova Medical 0,84		Magazine médica 0,81		0,82	2.460,00
73	Tubo Plástico com EDTA 2ml Vácuo	5.000	UN	Mercado Livre 0,59	0,48	1,14	Lab commerce 0,59	FIRST LAB 0,96			0,59	2.950,00
74	Tubo plástico com fluoreto de sódio 4ml vácuo	100	UN	0,69	0,54	1,14	1,30	Mercado Livre 0,62	1,66		0,65	65,00
75	Tubo plástico com gel separador + ativador de coágulo 8 ml coleta a vácuo	8.000	UN	1,09	1,20		1,28	FIRST LAB 2,18	0,80		1,24	9.920,00
76	Ureia Enzimática 500-1000R UV kit	06	KIT	152,00	124,00	208,90	150,75				151,37	908,22
77	VDRL teste para sífilis 5ml pronto para uso	08	KIT	46,90	36,50	50,00	138,00		49,33		48,74	389,92

78	Timer digital com 3 canais independentes, é utilizado como cronômetro, timer (contagem regressiva) ou relógio, possui alarme visual e sonoro no final da contagem regressiva, programação de 1 segundo a 99 horas, 59 minutos e 59 segundos, Resolução: 1/100 segundos; possui suporte e imã, Dimensões aproximadas: 88,2 x 66,2 x 13,2 mm.Deve estar incluso duas baterias de lítio de 1,5V.	02	UN	99,00	37,50	PRO LAB 72,55	BIO SYNESIS 79,13	LOJA NET LAB 77,04	29,78		76,24	152,48

***VALOR TOTAL ESTIMADO R$*111.286,51 (cento e onze mil, quarenta e um reais e quarenta e oito centavos)**

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A aquisição de materiais de consumo destinados à realização de exames no Laboratório de Análises Clínicas do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR é essencial para garantir a continuidade, a regularidade e a qualidade dos serviços laboratoriais disponibilizados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Esses materiais são indispensáveis para a execução dos exames laboratoriais utilizados na prevenção, investigação, diagnóstico e monitoramento de doenças, bem como no acompanhamento da evolução clínica dos pacientes e na avaliação das condições gerais de saúde da população.

A disponibilidade desses insumos permite assegurar o adequado funcionamento do laboratório, evitando a interrupção dos atendimentos e contribuindo para a agilidade e a confiabilidade dos resultados dos exames. Dessa forma, a aquisição visa atender à demanda da população municipal, fortalecer os serviços públicos de saúde e garantir a continuidade da assistência prestada, em conformidade com os princípios do SUS, especialmente a universalidade, a integralidade e a equidade no acesso à saúde.

10- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se o parcelamento da contratação, mediante a disposição dos materiais em itens separados, por se tratar de produtos que, embora pertençam ao mesmo grupo, são comercializados por diferentes fornecedores e distribuidores, os quais nem sempre dispõem de todos os itens solicitados.

A aquisição de forma individualizada visa ampliar a competitividade do processo licitatório, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Além disso, essa estratégia busca reduzir o risco de itens restarem desertos ou serem declarados fracassados, contribuindo para

o atendimento integral das necessidades do Laboratório de Análises Clínicas do Município.

Dessa forma, será adotado o critério de julgamento pelo menor preço por item, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa para cada material, observados os requisitos de qualidade, as especificações técnicas e as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório, em conformidade com os princípios da economicidade, da isonomia e da competitividade, bem como com a legislação vigente.

11- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- **Garantir a continuidade dos serviços de saúde:** assegurar o fornecimento regular de materiais de consumo necessários à realização dos exames no Laboratório de Análises Clínicas do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, evitando interrupções nos atendimentos prestados à população.
- **Assegurar o atendimento aos usuários do SUS:** proporcionar acesso aos exames laboratoriais necessários à prevenção, investigação, diagnóstico e monitoramento de doenças, contribuindo para um atendimento humanizado, eficiente e de qualidade.
- **Aprimorar o acompanhamento dos pacientes:** possibilitar a realização dos exames necessários à avaliação das condições de saúde, ao acompanhamento da evolução clínica e ao direcionamento adequado dos tratamentos.
- **Garantir a qualidade e a confiabilidade dos exames:** disponibilizar os insumos necessários para a execução dos procedimentos laboratoriais, observando as especificações técnicas e os padrões de qualidade aplicáveis.

- **Promover a eficiência na gestão dos recursos públicos:** buscar a aquisição dos materiais em condições vantajosas para a Administração Pública, com observância dos princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público.
- **Atender às necessidades da população municipal:** contribuir para a melhoria da assistência à saúde, garantindo maior regularidade na oferta de exames laboratoriais e favorecendo o diagnóstico oportuno e o acompanhamento adequado dos pacientes.

Dessa forma, a contratação visa assegurar o pleno funcionamento do Laboratório de Análises Clínicas, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos de saúde e para a melhoria da qualidade de vida da população atendida pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

12- FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

Durante a vigência do contrato, a entrega dos materiais será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Vanusa Camillo, designada para exercer a função de fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 85/2023.

Compete à fiscal do contrato acompanhar e verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, conferindo a quantidade, a qualidade, as especificações técnicas e as condições de entrega dos materiais, em conformidade com as exigências estabelecidas no instrumento contratual. Caberá, ainda, registrar as ocorrências relacionadas à execução contratual, esclarecer dúvidas, comunicar eventuais irregularidades e determinar as providências necessárias para a correção de falhas ou inadequações constatadas, observadas as competências legalmente atribuídas.

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto à qualidade, à adequação e à conformidade dos

materiais fornecidos, bem como por eventuais vícios, defeitos ou danos decorrentes da execução contratual, nos termos da legislação aplicável.

A atuação da fiscal do contrato não implica corresponsabilidade da Administração Pública por falhas ou irregularidades imputáveis à contratada, sem prejuízo das responsabilidades legalmente atribuídas aos agentes públicos no exercício de suas funções.

A gestão contratual será realizada em conformidade com a legislação vigente e com as disposições do Decreto Municipal nº 85/2023, visando assegurar a adequada execução do contrato, o cumprimento das obrigações pactuadas e o atendimento ao interesse público.

13-CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há necessidade de realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilizar a presente contratação, uma vez que o objeto pretendido, referente à aquisição de materiais de consumo destinados à realização de exames no Laboratório de Análises Clínicas do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, poderá ser executado de forma independente.

Da mesma forma, não estão previstas, no momento, contratações futuras vinculadas ao objeto que sejam indispensáveis para o alcance dos resultados pretendidos, considerando que a presente aquisição visa atender diretamente às necessidades do laboratório e garantir a continuidade dos serviços de saúde prestados à população.

14- DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados de pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), incluindo os resíduos biológicos e potencialmente infectantes, classificados no Grupo A, e os resíduos

perfurocortantes, classificados no Grupo E, conforme a regulamentação sanitária e ambiental vigente.

Considerando que os materiais de consumo adquiridos serão utilizados na realização de exames no Laboratório de Análises Clínicas, os possíveis impactos ambientais estão relacionados, principalmente, à geração de resíduos de serviços de saúde, os quais podem apresentar riscos de contaminação do solo, da água e do meio ambiente, caso não sejam devidamente manuseados e descartados.

Para minimizar esses impactos, os materiais utilizados e os resíduos deles decorrentes serão segregados, acondicionados, identificados, armazenados e destinados de acordo com sua classificação e com as normas sanitárias e ambientais aplicáveis, observando-se os procedimentos estabelecidos no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), quando aplicável.

Os resíduos potencialmente infectantes e os materiais perfurocortantes serão acondicionados em recipientes e embalagens apropriados, resistentes e compatíveis com suas características, sendo posteriormente submetidos à coleta, ao transporte, ao tratamento e à destinação final por empresa especializada contratada pelo Município.

Dessa forma, a adoção dessas medidas visa prevenir acidentes ocupacionais, reduzir os riscos de contaminação e minimizar os impactos ambientais decorrentes da utilização e do descarte dos materiais, promovendo o gerenciamento adequado dos resíduos gerados e o cumprimento da legislação sanitária e ambiental vigente.

15- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE/ POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), na análise da necessidade apresentada, na pesquisa de preços realizada e na verificação da disponibilidade de recursos orçamentários para cobertura da despesa, conclui-se que a contratação pretendida é **VIÁVEL E NECESSÁRIA**.

A aquisição de materiais de consumo destinados ao Laboratório de Análises Clínicas do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR é indispensável para garantir a continuidade e a regularidade da realização de exames laboratoriais ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), contribuindo para a prevenção, o diagnóstico e o acompanhamento de doenças, bem como para a qualidade da assistência prestada à população.

Verifica-se que a contratação proposta atende adequadamente à necessidade identificada pela Administração Pública, apresentando benefícios compatíveis com os objetivos pretendidos. Além disso, os custos estimados mostram-se compatíveis com os valores apurados na pesquisa de preços, visando à economicidade e à adequada aplicação dos recursos públicos.

Diante do exposto, considerando a relevância dos materiais para o funcionamento do laboratório, os benefícios esperados para a população e a adequação da solução proposta, manifesta-se posicionamento favorável ao prosseguimento do processo de contratação, observados os requisitos legais, orçamentários e administrativos aplicáveis, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

16- RESPONSÁVEL:

Neiva de Lourdes Giordani
Responsável Departamento de Saúde

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 29 de outubro de 2026.

ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

PROCESSO LICITATÓRIO Nº

1. O presente documento apresenta a especificação técnica e a quantidade dos lotes objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste instrumento.

2. OBJETO E VALOR MÁXIMO ESTIMADO

2.1 O objeto desta licitação é o **Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de material de consumo para realização de exames no laboratório de análises clínicas no município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná**, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os objetos a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações conforme solicitação de compra emitida pelo Departamento de Saúde:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ácido Úrico Uod-pap 100ml pronto para uso	20	KIT	88,81	1.776,20
2	Adaptador/Canhão de agulha para coleta de sangue a vácuo transparente	50	UN	0,45	22,50
3	Agua destilada/deionizada 1000 ml	10	LT	13,12	131,20
4	Agulha para coleta de sangue a vácuo: 25 x 7	2.000	UN	0,64	1.280,00
5	Agulha para coleta de sangue vácuo: 25 x 8	5.000	UN	0,64	3.200,00
6	Antiestreptolisina o ASO Látex	10	KIT	68,97	689,70
7	Becker graduado de vidro, capacidade 50ml	06	UN	7,98	47,88
8	Câmara de Neubauer espelhada 0,0025 mm°2	01	UN	484,77	484,77
9	Colesterol Monoreagente Enzimático 200ml, kit com padrão	15	KIT	99,24	1.488,60
10	Coletor de urina infantil unissex	600	UN	0,70	420,00
11	Coletor para fezes com conservante Formalina 5	300	UN	4,52	1.356,00
12	Coletor tampa rosca 80ml estéril	10.000	UN	0,85	8.500,00
13	Corante Giemsa – 1000 ml	03	FRA	130,75	392,25
14	Corante Hematológico May Grunwald – 1000 ml	03	FRA	71,01	213,03
15	Corante n° 01 panotico rápido com 500ml	03	FRA	30,00	90,00
16	Corante n° 02 panotico rápido com 500ml	03	FRA	23,65	70,95
17	Corante n° 03 panotico rápido com 500ml	03	FRA	22,93	68,79

18	Creatinina 100 A 200 R cinético colorimétrico	25	KIT	142,07	3.551,75
19	Curativo infantil pós coleta.Caixa com 500 unidades	10	CX	19,70	197,00
20	Curativo pós coleta transparente.Caixa com 500 unidades	100	CX	25,75	2.575,00
21	Descorante para Gram.Frasco com 1000ml	01	FRA	46,37	46,37
22	Detergente hematológico 1litro	08	LT	35,72	285,76
23	Diluente hematológico galão de 20 litros	04	GAL	187,15	748,60
24	Erlemeyer graduado de vidro boca estreita, capacidade de 250ml	06	UN	22,39	134,34
25	Estante 24 furos para tubo ensaio 25mm	06	UN	35,75	214,50
26	Estante 72 furos para tubo ensaio 25mm	06	UN	93,65	561,90
27	Fator Reumatóide Látex 2ml, com controle positivo e negativo (sem diluição)	12	KIT	53,65	643,80
28	Fita para Impressora Epson Erc22/Hx20-40 - Mt160-161-180-182	04	UN	28,86	115,44
29	Garrote adulto clipe multi-funções, faixa elástica de torniquete	40	UN	18,33	733,20
30	Garrote infantil clipe multi-funções, faixa elástica de torniquete	40	UN	20,22	808,80
31	Glicose Monoreagente.Kit de 500ml	15	KIT	96,84	1.452,60
32	HCG Quickstrip 25UI.Kit de 50 tiras embalagem individual	15	KIT	64,53	967,95
33	Kit panotipo rápido 3 x 500ml	03	KIT	73,47	220,41
34	Lâmina lisa 26 x 76 não lapidada. Caixa com 50 unidades	15	CX	9,96	149,40
35	Lamínulas 20x26.Caixa com 10 Unidades para Câmara de Neubauer	05	CX	20,01	100,05
36	Lamínulas para Microscopia 18 X 18 Mm.Caixa com 100 unidades	10	CX	6,30	63,00
37	Lisante hematológico.Frasco de 1000ml para contador Mythic 18	08	FRA	129,95	1.039,60
38	Lugol para gram fraco 1% 500ml	01	FRA	58,69	58,69
39	Macropipetador para pipetas 1 a 100ml	03	UN	159,92	479,76
40	Maleta para coleta dimensões aproximadas 18,8 x 19,8 x 28cm 6,2 litros	02	UN	43,90	87,80

41	Micropipeta vol. var. 10-100 UL AMD	03	UN	162,50	487,50
42	Micropipeta vol.var.100-1000 UL AMD	03	UN	147,00	441,00
43	Mini tubo de coleta roxo EDTA de 0,5ml.Pacote com 100 unidades	05	PCT	61,35	306,75
44	Óleo de imersão.Frasco 100ml	01	FRA	45,25	45,25
45	Papel para impressora de Bioplus 2000	02	UN	11,63	23,26
46	Pipeta de Pasteur plástica não estéril 3ml	2.000	UN	0,24	480,00
47	Pipeta de VHS 200mm (westergren)	10	UN	5,30	53,00
48	Pipeta sorológica 1ml 1/100	10	UN	5,82	58,20
49	Pipeta sorológica 2ml 1/10	10	UN	5,79	57,90
50	Placa de kline – vidro com 12 cavidades para VDRL.	02	UN	63,80	127,60
51	Ponteira amarela universal 0 a 200 UL com 1000	20	PC	34,13	682,60
52	Ponteira azul tipo universal Vol. 200-1000 Ul. Pacote com 1000 unidades	10	PCT	30,55	305,50
53	Proteína C reativa PCR látex 2ml sem controle	15	KIT	51,66	774,90
54	Pulseira com suporte de tubo de flebotomia.Pacote com 06 unidades	01	UN	55,54	55,54
55	Scalp para coleta a vácuo N° 23	200	UN	0,62	124,00
56	Scalp para coleta a vácuo N°21	200	UN	0,62	124,00
57	Solução de limpeza. Frasco com 50ml para Bioplus	04	FRA	130,00	520,00
58	Soro Anti A Monoclonal 10ml	05	FRA	40,99	204,95
59	Soro Anti B monoclonal 10ml	05	FRA	30,82	154,10
60	Soro Anti D monoclonal para tipagem sanguínea 10 ml	05	FRA	73,17	365,85
61	Tampa para tubo plástico 12 x 75 mm branca	500	UN	0,12	60,00
62	Teste DENGUE NS1 rápido.Kit com 20 teste	75	KIT	263,25	19.743,75
63	Teste Duo Viral (COVID /INFLUENZA) kit com 25 testes	50	KIT	421,81	21.090,50
64	Teste rápido ultrassensível Troponina com 25 testes	20	KIT	136,25	2.725,00
65	Tiras 10 parâmetros urina 100un	20	FRA	35,04	700,80
66	Transaminases TGO Cinética Uv 100ml	15	KIT	114,61	1.719,15

67	Transaminases TGP cinética UV 100ml K 049	15	KIT	114,61	1.719,15
68	Triglicérides Monoreagente 200ml	15	KIT	255,13	3.826,95
69	Tubo cônico plástico 12ml	1.500	UN	0,36	540,00
70	Tubo EDTA 1ml.Pacote com 50 unidades	05	PCT	131,22	656,10
71	Tubo Ensaio 12x75 plástico cristal (5ml)	5.000	UN	0,16	800,00
72	Tubo plástico com citrato 4 ml vácuo	3.000	UN	0,82	2.460,00
73	Tubo Plástico com EDTA 2ml Vácuo	5.000	UN	0,59	2.950,00
74	Tubo plástico com fluoreto de sódio 4ml	100	UN	0,65	65,00
75	Tubo plástico com gel separador + ativador de coágulo 8 ml coleta a vácuo	8.000	UN	1,24	9.920,00
76	Ureia Enzimática 500-1000R UV	06	KIT	151,37	908,22
77	VDRL teste para sífilis 5ml pronto para uso	08	KIT	48,74	389,92
78	Timer digital com 3 canais independentes, pode ser utilizado como cronômetro, timer (contagem regressiva) ou relógio, possui alarme visual e sonoro no final da contagem regressiva, programação de 1 segundo a 99 horas, 59 minutos e 59 segundos. Resolução: 1/100 segundos, possui suporte e imã, dimensões aproximadas: 88,2 x 66,2 x 13,2 mm. Deve estar incluso duas baterias de lítio de 1,5V	02	UN	76,24	152,48
VALOR TOTAL		**R$ 111.286,51**			

2.3. O valor máximo estimado para esta licitação é de **R$111.286,51 (cento e onze mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos).**

3. JUSTIFICATIVA

3.1.A presente aquisição tem por finalidade a aquisição de materiais de consumo destinados ao atendimento das necessidades do Laboratório de Análises Clínicas do Município, visando garantir a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços de saúde prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).

3.2.Os materiais solicitados são indispensáveis à realização dos exames laboratoriais, abrangendo insumos utilizados na coleta, preparação, processamento e análise de amostras biológicas, bem como demais materiais necessários ao adequado funcionamento das atividades laboratoriais.

3.3.A aquisição justifica-se pela necessidade de assegurar o abastecimento regular do laboratório, evitando a falta de insumos que possa ocasionar a interrupção ou a redução da oferta de exames, atrasos na emissão de resultados e prejuízos à assistência à saúde da população. A disponibilidade desses materiais contribui diretamente para a agilidade e a confiabilidade dos resultados laboratoriais, subsidiando o diagnóstico, a prevenção, o acompanhamento e o tratamento de doenças.

3.4.A contratação também visa atender à demanda dos serviços municipais de saúde, observando o consumo habitual, a necessidade de reposição dos estoques e a manutenção de condições adequadas para a execução dos procedimentos laboratoriais, em conformidade com as normas sanitárias e técnicas aplicáveis.

3.5.Dessa forma, a aquisição dos materiais de consumo mostra-se necessária para garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Laboratório de Análises Clínicas do Município, promover a eficiência na utilização dos recursos públicos e assegurar atendimento adequado, seguro e de qualidade à população.

4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES / REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. A Contratada obriga-se a:

4.4.1. Efetuar a entrega dos materiais de consumo de análises clínicas para o laboratório de acordo com o termo de referência presente neste edital, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.

4.4.2. Na entrega os itens serão verificados e deverão estar em conformidade com as normas vigentes, inclusive de acondicionamento e armazenamento.

4.4.3. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta, poderá ser feita a troca de marca somente após autorização deste Município e comprovada a necessidade de troca através de documentos comprobatórios desde que não traga nenhum prejuízo para o Município.

4.4.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato de recebimento não importará na aceitação.

4.4.5. A empresa contratada deverá informar na nota fiscal a identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos do artigo 9° e 13, incisos VIII e X, da Portaria da Anvisa n°. 802/1998 c/c o artigo 1°, inciso I, da Resolução Anvisa RDC 320/2002.

4.4.6. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.4.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.4.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.4.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.4.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

4.4.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4.4.12. A contratada se responsabiliza por manter o endereço físico e eletrônico para notificações atualizado.

4.5. A Contratante obriga-se a:

4.5.1. Receber os materiais de consumo para análises clínicas do laboratório, disponibilizando local, data e horário;

4.5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

4.5.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
4.5.4.Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído;
4.5.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.
4.6.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados prepostos ou subordinados.
4.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DA ENTREGA, VIGÊNCIA DA ATA

5.1. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
5.2. O prazo de entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias úteis ou até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do pedido efetuado pelo Departamento de Saúde e emissão da Autorização de Compras emitida pelo Departamento responsável.
5.3. A (s) empresa (s) contratada (s) deverá (a o) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor.
5.4. O fornecimento dos materiais deverá ser realizado pelo fornecedor no Departamento de Saúde deste Município, deverá ser entregue no laboratório municipal anexo ao Hospital Municipal São Matheus, no seguinte endereço: Rua Brasil nº 90, esquina com a Avenida Vereador Guilherme Leandro, os quais deverão ser recebidos pelo responsável do laboratório Municipal de Saúde, sem ônus de entrega, mediante conferência dos mesmos, de forma parcelada de acordo com a quantidade estipulada na Autorização de Compras.
5.5.Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos pela Comissão de Recebimento, compostas por servidores lotados no Departamento Municipal de Saúde, os quais deverão rejeitar no ato da entrega ou no momento em que for constatado a irregularidade entre o produto entregue e o produto contratado, bem como deverá informar ao fiscal do contrato designado na Minuta da Ata de registro de Preços eventuais irregularidades, para que sejam adotadas as medidas legais cabíveis a depender do fato.
5.6.Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes, inclusive de acondicionamento e armazenamento. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.
5.7.Os materiais de consumo de laboratório de análises clínicas devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, devidamente identificados, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.
5.8. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta, poderá ser feita a troca de marca somente após autorização deste Município e comprovada a necessidade de troca através de documentos comprobatórios desde que não traga nenhum prejuízo para o Município.
5.9. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato de recebimento não importará na aceitação.

6.MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. A contratação e a aquisição de que trata este Termo de Referência ocorrerá através de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços. O julgamento das

propostas deste certame será pelo critério **MENOR PREÇO POR LOTE** Observando os procedimentos administrativos estabelecidos pela Lei 14.133/2021 alterações subsequentes.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1.O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo Departamento de Saúde desta municipalidade.

7.2.Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato, bem como dirimir qualquer dúvida e pendencia que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

7.3.Durante a vigência do contrato, a execução do mesmo será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, Srª Vanusa Camillo, a qual assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

7.4.A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador do serviço, ainda que resultem de condições técnicas ou vícios redibitórios e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

8.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

8.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

8.4. A partir da determinação da **Instrução Normativa da Receita Federal, nº 2145/2023**, o município deve reter o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços. A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago pelo ente público, a alíquota do IRRF constante na Tabela de Retenção (anexo I), que está estabelecida na **Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012.** O anexo estabelece as alíquotas e a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado. Com o novo procedimento, **as empresas devem obrigatoriamente destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte nos Documentos Fiscais emitidos para o Município.** Não sendo seguidas as orientações, a nota fiscal será devolvida para correção.

9. DO REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. O reequilíbrio econômico financeiro do contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

9.2. Para mais, na hipótese de sobreviver fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurado alea econômica (probabilidade de perda concomitante a probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

9.3. Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar muito superior ao valor de mercado.

9.4. Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a contratada deverá apresentar, a documentação que comprove o pedido de reequilíbrio.

9.5. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do contratado, cabendo ao Município a análise e deliberação a respeito do pedido.

9.6. A licitante fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
9.7. Se a contratada não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Município e a contratada continuará obrigado a cumprir com os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
9.8. Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a contratada deverá apresentar as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedores(es), além disso, em alguns casos, deverá apresentar planilha de custos atualizada.
9.9. O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados no pedido. E apresentando-se como uma situação confortável, através da troca de fornecedores por parte da empresa, será considerado justificado o pedido, mantendo-se os valores originais.
9.10. A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagira a ordens de fornecimento já emitidas.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	CATEGORIA

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege está licitação.

NEIVA DE LOURDES GIORDANI

Diretora do Departamento de Saúde



QUIMIOLAB COM E IMP. DE PRODUTOS DE LAB LTDA

Endereço: Rua Curitiba - D-411/Santa Maria
Cidade/UF: Chapeco/SC
CNPJ: 85.345.528/0001-55 IE: 252497783
Telefone: (49)3322-3705
E-mail:

Pedido

N.º 18995

Emitido em 16/10/2026
Usuário: JULIANA

DADOS DO CLIENTE

Cliente:	886 - MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA D`SUDOESTE PR COD 411		
Endereço:	AVENIDA IGUAÇU - 750 PREFEITURA	**Bairro:**	CENTRO
Cep:	85635-000	**Cidade:**	Nova Esperança do Sudoeste - PR
CPF/CNPJ:	95.589.289/0001-32	**Fone:**	(46)3546-1144
IE:	ISENTO	**Email:**	compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

ITENS DO PEDIDO — 66 itens

Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Valor unit.	Total
1	ACIDO URICO CAT- 451 200 ML ANALISA	UNID	20,00	96,90	1.938,00
117	TUBO ENSAIO 12 X 75 PLAST. CRISTAL (5 ML) PS FIRSTLAB	UN	5000,00	0,18	915,00
119	MICROTUBO COM EDTA K3 500uL FL5-MTK3 C/50UN - FIRSTLAB FIRSTLAB	RACK	5,00	67,00	335,00
146	LAMINULAS P/CAMARA NEUBAUER 20 X 26 C/50 UN CRAL	CX	5,00	23,00	115,00
157	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX PCT/ 10 UN MEDIC PLAST	UN	600,00	6,00	3.600,00
264	CORANTE DE GIEMSA 1000 ML NEWPROV	FR	3,00	130,00	390,00
279	OLEO DE IMERSAO 100 ML NEWPROV	FR	1,00	33,00	33,00
361	ESTANTE METAL PINT. 24 DE 18MM ICAL	UN	6,00	38,00	228,00
534	CORANTE N. 01 PANOTICO RAPIDO COM 500 ML NEWPROV	FR	3,00	30,00	90,00
591	PAPEL TERMOSENSIVEL 57MM X 49 MT REVISA	RL	2,00	17,00	34,00
596	GARROTE C/AUTO-TRAVA ELASTICO ADULTO FIRSTLAB	UN	40,00	18,00	720,00
651	PIPETA DE PASTEUR PLASTICA NAO ESTERIL 3ML KASVI	UN	2000,00	0,28	560,00
1051	TUBO VACUO EDTA K3 2 ML C/100UN - ASPY FIRSTLAB	RACK	50,00	59,00	2.950,00
1054	FR LATEX C/CONTROLE 2.5 ML CAT.542E (50/100 TESTE) ANALISA	KT	12,00	52,00	624,00
1105	CORANTE N. 03 PANOTICO RAPIDO 500 ML NEWPROV	FR	3,00	30,00	90,00
1385	TRIGLICERIDES PP 200 ML CAT.459 ANALISA	KT	15,00	229,00	3.435,00
1708	LUGOL PARA GRAM 1% 500 ML NEWPROV	FR	1,00	62,00	62,00
1825	TUBO VACUT. PLAST. C/GEL+ ATIVADOR DE COAGULO 8 ML C/100 - FIRSTLAB FIRSTLAB	RACK	80,00	109,00	8.720,00

QUIMIOLAB COM E IMP. DE PRODUTOS DE LAB LTDA

Endereço: Rua Curitiba - D-411/Santa Maria
Cidade/UF: Chapeco/SC
CNPJ: 85.345.528/0001-55 IE: 252497783
Telefone: (49)3322-3705
E-mail:

Pedido

N.º 18995

Emitido em 16/10/2026
Usuário: JULIANA

1981	CORANTE MAY GRUNWALD 1000 ML NEWPROV	FR	3,00	70,00	210,00
2100	LAMINA LISA 26 X 76 LAPIDADA C/50 UNIDADES COD FL6-7101 FIRSTLAB	KT	15,00	9,20	138,00
2141	CORANTE N. 02 PANOTICO RAPIDO 500 ML NEWPROV	FR	3,00	30,00	90,00
2579	CURATIVO STOPPER KIDS C/500 - PROINLAB PROINLAB	CX	10,00	19,50	195,00
2666	GARROTE C/AUTO-TRAVA INFANTIL ELA. VACUPLAST	UN	40,00	20,00	800,00
2667	PIPETA DE VHS 200 MM (WESTERGREN) PRECISION	UN	10,00	8,23	82,30
2708	PIPETA SOROLOGICA 1 ML 1/100 PH OX	UN	10,00	9,15	91,50
2709	PIPETA SOROLOGICA 2 ML 1/100 PH OX	UN	10,00	16,00	160,00
2754	TAMPA P/TUBO PLASTICO 15 X 100 BRANCA CRAL	UN	500,00	0,12	60,00
2832	BECKER VIDRO GRAD. 50 ML PH OX	UN	6,00	12,00	72,00
2899	LAMINULAS 18 X 18 C/100 UND PRECISION	CX	10,00	6,20	62,00
3137	CURATIVO POS COLETA TRANSP. C/ 500UN FIRSTLAB	CX	100,00	28,00	2.800,00
3145	TUBO VACUT. PLAST. FLUORETO SODIO 4ML CX/C 100UN VACUPLAST	RACK	1,00	69,00	69,00
3148	PLACA DE KLINE 12 ESCAVACOES P/VDRL GLOBAL	PC	2,00	53,00	106,00
3395	BIOTON MYTHIC 20LTS BMYT0100 BIOSYN	GL	4,00	199,00	796,00
3396	BIOLYSE MYTHIC 1L BMYT0110 BIOSYN	GL	8,00	199,00	1.592,00
3397	BIOCLEAN MYTHIC 1L BMYT0120 BIOSYN	GL	8,00	120,00	960,00
3461	TIMER DIGITAL 3 CANAIS INDEPENDENTES K30-004A KASVI	UNID	2,00	99,00	198,00
3532	TUBO CONICO PLASTICO 12 ML CRAL	UN	1000,00	0,36	360,00
3572	PONTEIRA AMARELA GILSON 1-200UL C/1000UN FIRSTLAB	PCT	20,00	29,50	590,00
3600	SORO ANTI-A CAT 172A ANALISA	UN	5,00	29,00	145,00
3601	SORO ANTI-B CAT 172B ANALISA	UN	5,00	29,90	149,50
3602	SORO ANTI-D CAT 174 ANALISA	UN	5,00	46,00	230,00

3606	KIT CORANTE RAPIDO 3X500	KIT	3,00	72,00	216,00
	RENYLAB				
3616	CAMARA DE CONTEGEM DE NEUBAUER DUPLA MELHORADA ESPELHADA	UN	1,00	396,00	396,00
	FIRSTLAB				
3629	UREIA UV 200ML	KT	6,00	152,00	912,00
	EQUIP				
3641	CREATININA MONO CAT 110E - 500 mL	KIT	25,00	132,00	3.300,00
	ANALISA				
3659	AGULHAS P/COLETA SANGUE VACUO 25X07 FL5-A22G CX/100UN	CX	20,00	44,00	880,00
	FIRSTLAB				
3660	PONTEIRA AZUL GILSON 100-1000UL C/500UN	PCT	20,00	31,20	624,00
	FIRSTLAB				
3902	IMUNORAPIDO COVID-19 E INFLUEN 25 TESTES	KT	50,00	425,00	21.250,00
	WAMA				
3907	IMUNOLATEX ASLO 2.5ML - WAMA	KIT	10,00	55,00	550,00
	WAMA				
3927	AGUA DEIONIZADA PARA AUTOCLAVE NESTSAFE 5L	UN	2,00	18,50	37,00
	NESTSAFE				
3963	URI-COLOR CHECK 100 TIRAS-TEST	KIT	20,00	36,00	720,00
	WAMA				
4030	ADAPTADOR P/ COLETA A VACUO - FIRSTALB	UNID	50,00	1,95	97,50
	FIRSTLAB				
4032	IMUNORAPIDO DENGUE NS1 AG 25 T - WAMA	KIT	175,00	289,00	50.575,00
	WAMA				
4046	TUBO VACUO AZUL CITRATO 3.6ML PLAST C/100 UNID	RACK	30,00	72,90	2.187,00
	LABOR IMPORT				
4086	AGULHAS MULTIPLAS PARA COLETA VACUO 25X7 C/100 UN	CX	60,00	44,00	2.640,00
	VACUPLAST				
4104	AGULHAS P/COLETA SANGUE VACUO 25X08 FL5-A21G CX/100UN	CX	200,00	48,00	9.600,00
	FIRSTLAB				
4168	COLETOR T. ROSCA ESTERIL 80ML PCT C/100UN	PCT	100,00	67,00	6.700,00
	CRAL				
4566	TROPONINA I 25 TESTES - KHAYROS	UNID	20,00	140,00	2.800,00
	KHAYROS				
4567	HCG STRIP 10 MUI - 100 (S/P/U)	UNID	1,00	98,00	98,00
	KHAYROS				
4574	ALT CAT 109E 100 mL	UNID	15,00	109,00	1.635,00
	ANALISA				
4575	AST CAT 105E 100 ML	UNID	15,00	109,00	1.635,00
	ANALISA				
4584	SCALP A VACUO 23G AZUL CX 50UN - MEDIX	CX	200,00	44,00	8.800,00
	MEDIX				
4617	COLESTEROL CAT 111 - 2 x 100 mL	UNID	15,00	94,00	1.410,00
	ANALISA				

QUIMIOLAB COM E IMP. DE PRODUTOS DE LAB LTDA

Endereço: Rua Curitiba - D-411/Santa Maria
Cidade/UF: Chapeco/SC
CNPJ: 85.345.528/0001-55 IE: 252497783
Telefone: (49)3322-3705
E-mail:

Pedido

N.º 18995

Emitido em 16/10/2026
Usuário: JULIANA

4795	DETERGENTE HEAVY WASH 5 LITROS - SPARTAN SPARTAN	UNID	1,00	198,00	198,00
4852	DESCORENTE P/GRAM 500ML - NEWPROV NEWPROV	UNID	2,00	45,90	91,80
4959	VDRL (SIFILIS) 250 TESTES 5ML WAMA	UNID	8,00	46,90	375,20
		Quantidade total	10672,00	**Total dos Produtos:**	152.522,80

TOTAL DO PEDIDO: R$ 152.522,80

Documento sem valor fiscal

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Forma de pagamento: DEPÓSITO BANCÁRIO **Portador:** CONTA SICOOB

Condição de pagamento: 1X - 30 DIAS

Parcela	Vencimento	Valor
1	15/11/2026	152.522,80

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Vendedor: JULIANA **Status: Ativo**

Observação não fiscal:

Prazo de entrega: 16/10/2026 **Tipo de frete:** Emitente

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA D`SUDOESTE PR COD 411

QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LA:85345528000155

Assinado de forma digital por QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LA:85345528000155
Dados: 2026.10.16 11:33:51 -03'00'

LABNORTE MATERIAIS MÉDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA
RUA AMAZONAS, 126 - ZONA 07
CIANORTE PR
Telefone: 4434012990
e-mail: labnortepr@gmail.com
CNPJ: 34.922.825/0001-85 IE: 9082734861

ORÇAMENTO **Nº:** 22.889 **EMISSÃO:** 16/10/2026 **TOTAL:** 78.390,00

Cliente: 3.323 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE
Cliente Fantasia: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE
Endereço: AVENIDA BRASIL **Nº:** 90 **Complemento:** ANEXO
Bairro: CENTRO **Cidade:** NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE **UF:** PR **CEP:** 85635000
CNPJ/CPF: 08.956.201/0001-79 **Inscrição/RG:** **Telefone:** 46-3546-1210

Código	Produto	Lote	Fabricação	Validade	Marca	Un	Quant.	R$ Unit	R$ Total
202	ACIDO URICO 100 ML				VIDA	KT	20	48,800	976,0000
769	ADAPTADOR PARA COLETA A VACUO				BD	UND	50	0,500	25,0000
328	AGUA PARA AUTOCLAVE 5 L				QUALYBLESS	GAL	2	13,100	26,2000
1.518	AGULHA VACUO 25X7 COM 100				GTGROUP	CX	20	34,500	690,0000
1.517	AGULHA VACUO 25X8 COM 100				GTGROUP	CX	60	34,500	2.070,0000
2.110	ASO LATEX COM CONTROLE 60 TESTES				WAMA	FR	10	69,000	690,0000
774	CAMARA DE NEUBAUER ESPELHADA				PERFECTA	UND	1	245,000	245,0000
681	COLESTEROL TOTAL 200 ML				VIDA	KT	15	86,300	1.294,5000
1.411	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX NÃO ESTERIL COM 10				MEDICPLAST	PCT	60	3,800	228,0000
763	COLETOR PARATEST				DK	UND	300	4,150	1.245,0000
2.919	COLETOR DE URINA ESTERIL 80 ML COM 100 TP VERMELHA				CRALPLAST	PCT	100	49,000	4.900,0000
2.428	CORANTE GIEMSA 1000 ML				RENYLAB	FR	3	83,500	250,5000
791	CORANTE MAY GRUNWALD 1000 ML				RENYLAB	FR	3	41,900	125,7000
787	CORANTE PANOTICO RAPIDO N 01				RENYLAB	FR	3	17,000	51,0000
788	CORANTE PANOTICO RAPIDO N 02				RENYLAB	FR	3	18,300	54,9000
789	CORANTE PANOTICO RAPIDO N 03				RENYLAB	FR	3	21,500	64,5000
683	CREATININA 250 ML				VIDA	KT	25	60,200	1.505,0000
1.022	ADESIVO POS COLETA QUADRADO INFANTIL COM 500				PROINLAB	CX	10	19,900	199,0000
8	ADESIVO POS COLETA ADULTO COM 500				PROINLAB	CX	100	16,500	1.650,0000
2.644	ALCOOL ACETONA PARA GRAM 1000 ML				RENYLAB	FR	1	39,400	39,4000
2.710	20201 AX - DILUENTE DIAG LMG MICRO 45 E 60 - 20 L				DIAGNO	GAL	4	175,300	701,2000
2.108	FR LATEX COM CONTROLE 60 TESTES				WAMA	KT	12	46,400	556,8000
563	FITA PARA IMPRESSORA ERC 09 PARA O BIOPLUS				MASTER PRINT	UND	4	9,500	38,0000
1.230	GARROTE AZUL ELASTICO COM TRAVA				VACUPLAST	UND	40	11,000	440,0000
2.441	GARROTE ELASTICO COM TRAVA INFANTIL				MEDIX	UND	40	8,500	340,0000
2.906	GLICOSE ENZIMATICA 500 ML				VIDA	KT	15	76,500	1.147,5000
63	HCG SORO URINA COM 50 TESTES				EBRAM	KT	15	37,500	562,5000
2.452	CLEAN DIAG LMG MICRO 45 E 60 - 1 L				DIAGFAST	FR	8	60,300	482,4000
1.317	ERLENMEYER DE VIDRO BOCA ESTREITA 250 ML				GLOBAL	UND	6	55,000	330,0000
786	PANOTICO RAPIDO 3X500 ML				RENYLAB	KT	3	49,500	148,5000
2.632	LAMINA LISA COMUM COM 50				EXACTA	CX	15	6,000	90,0000
506	LAMINULA PARA CAMARA DE NEUBAUER COM 10				NEOPLAST	CX	5	10,000	50,0000
1.912	LAMINULA 18X18 COM 100				EXACTA	CX	10	3,900	39,0000
734	LUGOL FRACO PARA GRAM 500 ML				RENYLAB	FR	1	40,500	40,5000
238	MICROPIPETA VOL VARIAVEL 10/100 U.I				PEGUEPET	UND	3	175,000	525,0000
2.135	MICROPIPETA VOL VARIAVEL 10/100 U.I				KACIL	UND	3	425,000	1.275,0000

Data: 16/10/2026 Hora: 11:15:46

Cliente: 3.323 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE
Cliente Fantasia: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE
Endereço: AVENIDA BRASIL **Nº:** 90 **Complemento:** ANEXO
Bairro: CENTRO **Cidade:** NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE **UF:** PR **CEP:** 85635000
CNPJ/CPF: 08.956.201/0001-79 **Inscrição/RG:** **Telefone:** 46-3546-1210

2.136	MICROPIPETA VOL VARIAVEL 100/1000 U.I	KACIL	UND	3	425,000	1.275,0000
678	MICROTUBO EDTA 500 UI COM 100	NEOVACCUM	PCT	5	46,800	234,0000
799	OLEO DE IMERSAO 100 ML	RENYLAB	FR	1	17,900	17,9000
1.519	BOBINA 57X30 BIOPLUS	REGISPEL	UND	2	5,900	11,8000
75	PIPETA PASTEUR PLASTICA 3 ML COM 500	FIRSTLAB	PCT	4	50,900	203,6000
235	PIPETA VHS VIDRO	PRECISION	UND	10	4,900	49,0000
775	PIPETA SOROLOGICA GRAD 1 ML	PERFECTA	UND	10	5,000	50,0000
776	PIPETA SOROLOGICA GRAD 2 ML	PERFECTA	UND	10	5,000	50,0000
2.868	PLACA DE KLINE VIDRO 12 CAVIDADES	GLOBAL	UND	2	32,500	65,0000
472	PONTEIRA AMARELA UNIVERSAL COM 1000	NEOPLAST	PCT	20	11,500	230,0000
268	PONTEIRA AZUL 200-1000 T. GILSON COM 1000	NEOPLAST	PCT	10	29,000	290,0000
2.105	PCR LATEX 2,5 ML SEM CONTROLE COM 100 TESTES	WAMA	FR	15	29,400	441,0000
2.011	ESCALPE A VACUO 23 G COM 100	LABOR IMPORT	CX	2	49,900	99,8000
2.904	ESCALPE A VACUO 21 G COM 100	GTGROUP	CX	2	49,900	99,8000
2.267	SOLUÇAO DE LIMPEZA PARA SEMIAUTOMATICOS 100 ML	DIAGFAST	FR	4	75,000	300,0000
1.092	SORO ANTI-A COM 10 ML	IMUNOSCAN	FR	5	23,000	115,0000
1.093	SORO ANTI-B COM 10 ML	IMUNOSCAN	FR	5	23,000	115,0000
1.094	SORO ANTI-D COM 10 ML	IMUNOSCAN	FR	5	35,600	178,0000
155	TAMPA P/ TUBO 12X75 COM 1000 LISA BRANCA	NJ	PCT	1	49,000	49,0000
1.102	DENGUE NS1 25 TESTES	MEDLEVENSOHN	KT	75	145,000	10.875,0000
2.446	COVID-19 INFLUENZA A+B SWAB TESTE RAPIDO COM 25 TESTES	MEDLEVENSOHN	KT	50	350,000	17.500,0000
62	TIRA DE URINA URI-COLOR CHECK COM 100	WAMA	CX	20	38,000	760,0000
877	AST / TGO 100 ML	VIDA	KT	15	88,000	1.320,0000
737	ALT / TGP 100 ML	VIDA	KT	15	88,000	1.320,0000
673	TRIGLICERIDES 250 ML	VIDA	KT	15	259,000	3.885,0000
580	TUBO CONICO GRAD PLASTICO 12 ML	FIRSTLAB	UND	1.000	0,300	300,0000
2.930	TUBO ACRILICO 12X75 PS COM 1000	CRALPLAST	PCT	5	99,600	498,0000
1.166	TUBO A VACUO CITRATO 3,6 ML COM 100	LABOR IMPORT	PCT	30	59,900	1.797,0000
2.931	TUBO A VACUO EDTA 2 ML COM 100	VACUPLAST	PCT	50	48,000	2.400,0000
821	TUBO A VACUO FLUORETO 4 ML COM 100	NEOVACCUM	PCT	1	54,000	54,0000
2.733	TUBO A VACUO GEL E ATIV 8 ML COM 100	ASPY	PCT	80	120,000	9.600,0000
685	UREIA UV 200 ML	VIDA	KT	6	124,000	744,0000
163	VDRL 5 ML 250 TESTES	WAMA	FR	8	36,500	292,0000
1.351	CRONOMETRO DIGITAL	KASVI	UND	2	37,500	75,0000

Substituição Tributária: 0,00

Frete:

Subtotal: 78.390,00

Desconto: 0,00

Total Pedido: 78.390,000

DATA: ____ / ____ / _____ ASSINATURA: _____

ORÇAMENTO **Nº:** 22.889 **EMISSÃO:** 16/10/2026 **TOTAL:** 78.390,00

Cliente: 3.323 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE
Cliente Fantasia: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE
Endereço: AVENIDA BRASIL **Nº:** 90 **Complemento:** ANEXO
Bairro: CENTRO **Cidade:** NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE **UF:** PR **CEP:** 85635000
CNPJ/CPF: 08.956.201/0001-79 **Inscrição/RG:** **Telefone:** 46-3546-1210

Obs:

Condição de Pagamento: A COMBINAR

Documento	Vencimento	Valor
22889/01	**16/10/2026**	**78.390,00**

MILTON CESAR REIS
Labnorte – Materiais para Laboratório
R.G nº 5220076-8 / C.P.F nº 896077839-72

34.922.825/0001-85
LABNORTE MATERIAIS MÉDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA.
AV. AMAZONAS, 126
ZONA 07
CEP 87.208-032 - CIANORTE - PR

FIRSTLAB INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 27.089.709/0001-61 - I.E.:
Rua Brasholanda 240 - Weissópolis
Pinhais - PR
CEP: 83322-070
Telefone: (41)3401-1881
E-mail: licitacao@firstlab.ind.br

À
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE

Referência : Estimativa Nº E.97
Data de Abertura dia 05/10/2026 às 10:00
Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:
Validade da Proposta: 10 dias
Prazo de Entrega: 05 dias
Pagamento: 30 dias
Frete: CIF
Valor mínimo: R$500,00

Item	Nosso Código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R$	Total Item R$
002	005710	50	UN	FL5-ADP01-250 ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO. 250 UN/PCT	0,432	21,60
004	000783	2.000	UN	FL5-A22G AGULHA MÚLTIPLA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 22G (25X7). 100 UN/CX	0,6364	1.272,80
005	000782	6.000	UN	FL5-A21G AGULHA MÚLTIPLA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 21G (25X8). 100 UN/CX	0,636	3.816,00
008	002313	1	UN	FL6-NB CÂMARA DE CONTAGEM NEUBAUER DUPLA MELHORADA ESPELHADA	500,00	500,00
010	008109	600	UN	FL1-UCI11. COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX. VOL. 100ML. 100UN/CX	1,3586	815,16
012	001689	10.000	UN	FL1-0080BE COLETOR ESTÉRIL, TRANSP SEM PÁ TAMPA BRANCA 80 ML - 100 UN/PCT	1,3672	13.672,00
019	005604	10	UN	FL5-010 CURATIVO PÓS COLETA KIDS ADESIVO HIPOALÉRGICO.REDONDO.ROLO. 500 UN/CX	45,46	454,60
020	005603	100	UN	FL5-007 CURATIVO PÓS COLETA ADULTO ADESIVO HIPOALÉRGICO.REDONDO.ROLO.500 UN/CX	39,66	3.966,00
029	000630	40	UN	FL5-100 TORNIQUETE ELÁSTICO. UNIDADE	10,40	416,00
030	006750	40	UN	FL5-400 TORNIQUETE ELÁSTICO INFANTIL COM TRAVA DUPLA UN	15,60	624,00
034	006787	15	UN	FL6-02 LÂMINA PARA MICROSCOPIA PONTA LISA 26X76MM. 2.500 UM/CX	14,25	213,75
036	006790	10	UN	FL6-18-1 LAMÍNULA 18 X 18 MM. 1.000 UN/PCT	6,52	65,20
041	002252	3	UN	FL16-100 MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL 10-100µL	409,60	1.228,80
042	002254	3	UN	FL16-1000 MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL 100-1000µL.	425,50	1.276,50
043	007806	10	UN	FL5-MTK2 MICROTUBO COM EDTA K2, SEM CAPILAR, 0,5ML. 50 UN/RACK	57,14	571,40

046	002697	2.000	UN	FL7-3NS PIPETA PASTEUR 3 ML. 500 UN/CX	0,248	496,00
050	004732	2	UN	FL22-KL12 PLACA DE KLINE COM 12 ESCAVAÇÕES. VIDRO. UNIDADE	115,68	231,36
051	002260	20	UN	FL7-201Y PONTEIRA SEM FILTRO 1-200UL TIPO GILSON, AMARELA. 1000UN/PCT	33,50	670,00
055	007466	200	UN	FL5-E23G ESCALPE PARA COLETA DE SANGUE 23G 100 UN/CX	1,4648	292,96
056	007465	200	UN	FL5-E21G ESCALPE PARA COLETA DE SANGUE 21G 100 UN/CX	1,4648	292,96
061	000133	500	UN	FL8-12F TAMPA TIPO FLECHA PARA TUBO DE ENSAIO. 12 MM. 1000 UN/PCT	0,1317	65,85
069	004196	1.000	UN	FL8-12C TUBO CÔNICO 12 ML PP. 1000 UN/PCT	0,4299	429,90
073	006051	5.000	UN	AP1-2082-10 TUBO DE COLETA ASPY EDTA K2 2 ML, 13X75 MM. 10 RACKS/CAIXA	0,96	4.800,00
075	006100	8.000	UN	AP1-8033-10 TUBO DE COLETA ASPY GEL + ATIV DE COÁGULO 8 ML, 16X100 MM. 10 RACK/CX	2,1852	17.481,60

Valor Total da Proposta R$: 53.674,44 - CINQUENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS

Reag-Lab
Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda

Rio de Janeiro, 19 de Outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa REAG-LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.926.786/0001-02, com sede no(a)Rua Rio Grande do Sul, 80 – Méier – Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.541-000), e-mail reaglab@terra.com.br, telefone nº 21 25813553/21 970363021, se propõe a vender o(s) produto(s) discriminado(s) na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ácido Úrico Uod-pap 100ml pronto para uso kit com padrão MARCA: LABORLAB	20	KIT	R$ 125,35	R$ 2.507,00
2	Adaptador/Canhão de agulha para coleta de sangue a vácuo transparente MARCA: CRAL	50	UN	R$ 0,42	R$ 21,00
3	Agulha para coleta de sangue a vácuo: 25 x 7 MARCA: CRAL	2.000	UN	R$ 0,65	R$ 1.300,00
4	Agulha para coleta de sangue vácuo: 25 x 8 MARCA: CRAL	6.000	UN	R$ 0,65	R$ 3.900,00
5	Antiestreptolisina o ASO Látex. MARCA: EBRAM	10	KIT	R$ 64,40	R$ 644,00
6	Becker graduado de vidro, capacidade 50ml MARCA: CRAL	06	UN	R$ 7,65	R$ 45,90
7	Câmara de Neubauer espelhada 0,0025 mm°2 MARCA: CRAL	01	UN	R$ 489,55	R$ 489,55
8	Colesterol Monoreagente Enzimático 200ml kit com padrão MARCA: LABORLAB	15	KIT	R$ 118,90	R$ 1.783,50
9	Coletor de urina infantil unissex MARCA: CRAL	600	UN	R$ 1,07	R$ 642,00
10	Coletor tampa rosca 80ml estéril MARCA: CRAL	10.000	UN	R$ 0,85	R$ 8.500,00
11	Corante Giemsa – 1000 ml MARCA: RENYLAB	03	FRA	R$ 131,50	R$ 394,50
12	Corante Hematológico May Grunwald – 1000 ml MARCA: RENYLAB	03	FRA	R$ 73,15	R$ 219,45
13	Corante n° 01 panotico rápido com 500ml MARCA: RENYLAB	03	FRA	R$ 27,75	R$ 83,25
14	Corante n° 02 panotico rápido com 500ml MARCA: RENYLAB	03	FRA	R$ 24,40	R$ 73,20
15	Corante n° 03 panotico rápido com 500ml MARCA: RENYLAB	03	FRA	R$ 24,40	R$ 73,20

16	Creatinina 100 A 200 R cinético colorimétrico kit com padrão MARCA: LABORLAB	25	KIT	R$ 152,15	R$ 3.803,75
17	Curativo pós coleta transparente com 500 unidades MARCA: MEDIX	100	CX	R$ 23,50	R$ 2.350,00
18	Descorante para Gram frasco com 1000ml MARCA: RENYLAB	01	FRA	R$ 81,25	R$ 81,25
19	Erlemeyer graduado de vidro boca estreita, capacidade de 250ml MARCA: CRAL	06	UN	R$ 21,22	R$ 127,32
20	Fator Reumatóide Látex 2ml, com controle positivo e negativo (sem diluição) MARCA: EBRAM	12	KIT	R$ 104,55	R$ 1.254,60
21	Garrote adulto clipe multi-funções, faixa elástica de torniquete MARCA: CRAL	40	UN	R$ 18,67	R$ 746,80
22	Garrote infantil clipe multi-funções, faixa elástica de torniquete MARCA: CRAL	40	UN	R$ 18,67	R$ 746,80
23	Glicose Monoreagente 500ml kit com padrão MARCA: LABORLAB	15	KIT	R$ 145,45	R$ 2.181,75
24	HCG Quickstrip 25UI 50 tiras embalagem individual MARCA: EBRAM	15	KIT	R$ 65,45	R$ 981,75
25	Kit panotipo rápido 3 x 500ml MARCA: RENYLAB	03	KIT	R$ 81,25	R$ 273,75
26	Lâmina lisa 26 x 76 não lapidada com 50 unidades MARCA: CRAL	15	CX	R$ 10,72	R$ 160,80
27	Lamínulas 20x26 com 10 Unidades para Câmara de Neubauer MARCA: CRAL	05	CX	R$ 17,67	R$ 88,35
28	Lamínulas para Microscopia 18 X 18 Mm com 100 unidades MARCA: CRAL	10	CX	R$ 6,20	R$ 62,00
29	Micropipeta vol. var. 10-100 UL AMD MARCA: CRAL	03	UN	R$ 275,90	R$ 827,70
30	Micropipeta vol.var.100-1000 UL AMD MARCA: CRAL	03	UN	R$ 275,90	R$ 827,70
31	Mini tubo de coleta roxo EDTA de 0,5 ml, a vácuo pacote com 100 unidades MARCA: CRAL	05	PCT	R$ 132,80	R$ 664,00
32	Óleo de imersão 100ml MARCA: RENYLAB	01	FRA	R$ 45,50	R$ 45,50

Reag-Lab
Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda

33	Pipeta de Pasteur plástica não estéril 3ml MARCA: CRAL	2.000	UN	R$ 0,20	R$ 400,00
34	Pipeta de VHS 200mm (westergren) MARCA: CRAL	10	UN	R$ 1,99	R$ 19,90
35	Pipeta sorológica 1ml 1/100 MARCA: CRAL	10	UN	R$ 6,65	R$ 66,50
36	Pipeta sorológica 2ml 1/10 MARCA: CRAL	10	UN	R$ 6,65	R$ 66,50
37	Placa de kline – vidro com 12 cavidades para VDRL. MARCA: CRAL	02	UN	R$ 90,67	R$ 181,34
38	Ponteira amarela universal 0 a 200 UL com 1000 MARCA: CRAL	20	PC	R$ 34,77	R$ 69,54
39	Ponteira azul tipo universal Vol. 200-1000 Ul. Pacote com 1000 unidades MARCA: CRAL	10	PCT	R$ 85,37	R$ 853,70
40	Proteína c/ reativa PCR látex 2ml s/contole. MARCA: EBRAM	15	KIT	R$ 51,90	R$ 778,50
41	Scalp p/coleta a vácuo N° 23 MARCA: CRAL	200	UN	R$ 0,60	R$ 120,00
42	Scalp p/coleta a vácuo N°21 MARCA: CRAL	200	UN	R$ 0,60	R$ 120,00
43	Soro anti A Monoclonal 10ml MARCA: EBRAM	05	FRA	R$ 38,97	R$ 194,85
44	Soro anti B monoclonal 10ml MARCA: EBRAM	05	FRA	R$ 38,97	R$ 194,85
45	Soro anti D monoclonal para tipagem sanguínea 10 ml MARCA: EBRAM	05	FRA	R$ 73,00	R$ 365,00
46	Tampa para tubo plástico 12 x 75 mm branca MARCA: CRAL	500	UN	R$ 0,12	R$ 60,00
47	Teste DENGUE NS1 rápido kit com 20 teste MARCA: WAMA	75	KIT	R$ 237,50	R$ 17.812,50
48	Teste rápido ultrassensível Troponina com 25 testes MARCA: WAMA	20	KIT	R$ 132,50	R$ 2.650,00
49	Tiras 10 parâmetros urina 100un MARCA: WAMA	20	FRA	R$ 60,00	R$ 1.200,00
50	Transaminases TGO Cinética Uv 100 ml MARCA: LABORLAB	15	KIT	R$ 114,85	R$ 1.722,75
51	Transaminases TGP cinética UV 100ml K 049 MARCA: LABORLAB	15	KIT	R$ 114,85	R$ 1.722,75
52	Triglicérides Monoreagente 200ml kit com padrão	15	KIT	R$ 411,00	R$ 6.165,00

REAG-LAB Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.
Rua Rio Grande do Sul, n.º 80 Parte – Méier – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20775-100
Tel: (21) 2581-3553/97036-3021(zap) reaglab@terra.com.br

	MARCA: LABORLAB				
53	Tubo cônico plástico com tampa 12ml MARCA: CRAL	1.000	UN	R$ 1,03	R$ 1.030,00
54	Tubo Ensaio 12x75 plástico cristal (5ml) MARCA: CRAL	5.000	UN	R$ 0,23	R$ 1.150,00
55	Tubo Plástico com EDTA 2ml Vácuo MARCA: CRAL	5.000	UN	R$ 1,14	R$ 5.700,00
56	Tubo plástico com fluoreto de sódio 4ml vácuo MARCA: CRAL	100	UN	R$ 1,14	R$ 114,00
57	Ureia Enzimática 500-1000R UV kit R$ 114,85 R$ 1.722,75	06	KIT	R$ 208,90	R$ 1.253,40
58	VDRL teste para sífilis 5ml pronto para uso MARCA: WAMA	08	KIT	R$ 50,00	R$ 400,00
	VALOR TOTAL R$ R$ 80.311,45				

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS
EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
FRETE: CIF
FORMA DE PAGAMENTO: CRÉDITO EM CONTA CORRENTE / EMPENHO
DADOS DA EMPRESA:
RAZÃO SOCIAL: REAG-LAB COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 16.926.786/0001-02
ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL, 80 – MÉIER
RIO DE JANEIRO/RJ CEP: 20.775-100
EMAIL: reaglab@terra.com.br
TELEFONE: (21) 2581-3553
DADOS BANCÁRIOS
BANCO BRADESCO
AGÊNCIA: 872-9
CONTA CORRENTE: 28021-6
REPRESENTANTE LEGAL:
DANIEL MORAES FARIA
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 102.251.867-48
ID: 0204239115 DICRJ

16.926.786/0001-02
REAG-LAB COMÉRCIO DE PRODUTOS
MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Rua Rio Grande do Sul, 80 Parte
Méier
CEP: 20.775-100
RIO DE JANEIRO - RJ

DANIEL MORAES FARIA
CPF: 102.251.867-48

ACL Produtos para Laboratórios
Cnpj: 22.627.453/0001-85 Insc. Est: 90698464-48
Av. Cerro Azul, 2485 CEP 87010 – 055
Jardim Novo Horizonte, Maringá – PR

Nome do Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
CNPJ:
Solicitado por: DEPARTAMENTO DE SAUDE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
Endereço: RUA BRASIL, , 85635-000
Cidade: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, no estado do(a) Paraná, Brasil

Data do Orçamento:
19 de outubro de 2026

Orçamento n° 7063

Produto	Descrição	Qtd.	Unit.	Total
Ácido Úrico	**KIT 2X48ML + 2X12ML + 1X4ML STD**	8	R$80,73	R$645,84
Adaptador de Agulha P/Coleta a Vácuo	**A vácuo \| PP**	50	R$0,24	R$12,00
Agulha a Vácuo 25x7 (22G)	**Para Coleta De Sangue \| CX 100 UNID** • Agulha em Aço inox • Estéril	20	R$64,07	R$1.281,40
Agulha a Vácuo 25x8 (21G) CX100UNID	**Para Coleta De Sangue \| CX 100 UNID** • Agulha em Aço inox • Estéril	60	R$64,99	R$3.899,40
Becker Forma Baixa (Griffin)	**50ML** • Material: Vidro Borosilicato 3.3 • Graduado, Resistente a Altas Temperaturas. • Atende a ISO 3819:2015 • Com Bico Vertedor • Diametro 42CM x Altura 60CM	6	R$9,90	R$59,40
Câmara de Neubauer Melhorada Espelhada	**Características:** • Desenho da malha: Neubauer/Newbauer; • Malha espelhada; • Profundidade: 0,100 mm; • Resolução: 0,0025 mm2; • Volume: 0,1 µL; • Acompanha 2 Lamínulas;	1	R$480,00	R$480,00
Colesterol Enzimático Colorimétrico	**KIT 2X100ML + 1X4ML STD**	15	R$104,48	R$1.567,20

Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias.
Condições pagamento: 30 (trinta) dias.

Pamella Regina de Oliveira

Frete CIF

22 627 453/0001-85
ACL ASSISTÊNCIA E COM. DE PROD. PARA LABORATÓRIOS LTDA.
AV. CERRO AZUL, 2485 - JARDIM NOVO HORIZONTE - CEP 87010-055 MARINGÁ - PR

Orçamento n° 7063

***Estimativa de preços para licitação.**

Tel.: (44) 3029-3222 - pamella.oliveira@aclmaringa.com.br

ACL Produtos para Laboratórios
Cnpj: 22.627.453/0001-85 Insc. Est: 90698464-48
Av. Cerro Azul, 2485 CEP 87010 – 055
Jardim Novo Horizonte, Maringá – PR

Produto	Descrição	Qtd.	Unit.	Total
Coletor 100ML Infantil Unissex CX 100UNID	**CX 100 UNID** • Coletor de Urina Pediátrico • Adesivo Dupla face Antialérgico • Estéril, Embalado Individualmente • Graduado • Com campo para identificação do paciente no coletor	6	R$85,00	R$510,00
Coletor 80ML PCT 100UNID	**PCT 100 UNID** • Embalado individualmente • Natural • Tampa Vermelha estéril c/ PÁ	100	R$85,00	R$8.500,00
Corante Giemsa 0,6%	**FR 1000ML**	3	R$140,00	R$420,00
Corante Rápido Nº 1	**FR 500ML**	3	R$30,00	R$90,00
Creatinina Cinética	**KIT 2X100ML + 2X25ML + 1X30ML STD**	25	R$104,13	R$2.603,25
Curativo Adesivo Infantil	**CX 500 UNID** • Bandagem para uso após punção venosa • Hipo-alérgico, Formato anatômico • embalados individualmente em envelope com sistema de abertura em pétala e esterilizados por Óxido de Etileno. • Almofada absorvente de fibra de viscose e polietileno, filme laminado de PE e massa adesiva, papel com filme plástico.	10	R$48,00	R$480,00
Curativo Adesivo Infantil	**CX 500 UNID** • Bandagem para uso após punção venosa • Hipo-alérgico, Formato anatômico • Não Estéril \| Em Rolo • Composição: fibra de viscose, falso tecido entrelaçado com massa adesiva, papel com filme plástico.	100	R$35,00	R$3.500,00
Sol. Descorante Gram 30%	**FR 1000ML - ÁLCOOL ACETONA**	1	R$86,00	R$86,00
Detergente p/ Hematologia	**FR 1000ML** • Diacleaner • Compativel com: - ABX® MICROS 45/60 - SIEMENS® ADVIA 60 • Solução de lavagem enzimática especialmente desenvolvida para a limpeza dos instrumentos e partes dos equipamentos hematológicos que entram em contato com as amostras de sangue.	8	R$150,00	R$1.200,00

Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias.
Condições pagamento: 30 (trinta) dias.

Pamella Regina de Oliveira

Frete CIF

22 627 453/0001-85
ACL ASSISTÊNCIA E COM. DE PROD. PARA LABORATÓRIOS LTDA.
AV. CERRO AZUL, 2485 - JARDIM NOVO HORIZONTE - CEP 87010-055 MARINGÁ - PR

Orçamento n° 7063

***Estimativa de preços para licitação.**

Tel.: (44) 3029-3222 - pamella.oliveira@aclmaringa.com.br

ACL Produtos para Laboratórios
Cnpj: 22.627.453/0001-85 Insc. Est: 90698464-48
Av. Cerro Azul, 2485 CEP 87010 – 055
Jardim Novo Horizonte, Maringá – PR

Produto	Descrição	Qtd.	Unit.	Total
Diluente p/ Hematologia	**GL 20L** • Diaton-DS • Compativel com: - DIAGON® D-CELL 60/30 - WIENER® COUNTER® 19 - MINDRAY® BC 2300/2800/3000/3200 • Solução especialmente desenvolvida para proporcionar uma diluição adequada das amostras de sangue.	4	R$280,00	R$1.120,00
ERLENMEYER BOCA ESTREITA 250ML	• S/ Tampa • Fabricado em Borossilicato 3.3, resistente a altas temperaturas. • Capacidade: 250ml • Diâmetro do gargalo: 34mm Diâmetro do corpo: 85mm Altura: 145mm • Seu bocal permite manipular líquidos voláteis, sem que estes evaporem rapidamente. Apesar de graduados não são indicados para medições precisas. • O Bocal estreito evita acidentes de respingos de líquidos perigosos. • A distribuição uniforme da espessura da parede torna estes frascos ideais para aplicações com aquecimento • Fundo totalmente plano ideal para utilização com agitadores magnéticos;	6	R$16,90	R$101,40
Fator Reumatóide (Artri Látex)	**REAGENTE 50/100 TESTES FR 2ML**	12	R$125,88	R$1.510,56
Fita p/ Impressora	**EPSON ERC 09**	4	R$30,00	R$120,00
Garrote Adulto Reutilizável	• **Composição: Cinto de Nylon, Livre de Látex com Trava em ABS**	40	R$24,00	R$960,00
Garrote Infantil Reutilizável	• **Composição: Cinto de Nylon, Livre de Látex com Trava em ABS**	40	R$22,00	R$880,00
Glicose Enzimática Colorimétrica	**KIT 2X250ML + 1X4ML STD**	15	R$99,55	R$1.493,25
Lamina p/ Microscóppio 26x76MM	**CX 50 UNID** • Lisa \| Comum \| Não Lapidada • Produzida em vidro ótico especial, transparente de alta qualidade e sem imperfeições. • Espessura 1,0 a 1,2mm. • Revestidas por embalagem plástica com papel seda entre as lâminas.	15	R$13,10	R$196,50

Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias.
Condições pagamento: 30 (trinta) dias.

Pamella Regina de Oliveira

Frete CIF

22 627 453/0001-85
ACL ASSISTÊNCIA E COM. DE PROD. PARA LABORATÓRIOS LTDA.
AV. CERRO AZUL, 2485 - JARDIM NOVO HORIZONTE - CEP 87010-055 MARINGÁ - PR

Orçamento n° 7063

***Estimativa de preços para licitação.**

Tel.: (44) 3029-3222 - pamella.oliveira@aclmaringa.com.br

ACL Produtos para Laboratórios
Cnpj: 22.627.453/0001-85 Insc. Est: 90698464-48
Av. Cerro Azul, 2485 CEP 87010 – 055
Jardim Novo Horizonte, Maringá – PR

Produto	Descrição	Qtd.	Unit.	Total
Lamínula p/ Câmara de Neubauer	**CX 50UNID** • 20X26MM • Newbauer	1	R$29,00	R$29,00
Lisante p/ Hematologia	**FR 1000ML** • Dialyse-A • Compativel com: - ABX® MICROS 45/60 - SIEMENS® ADVIA 60 • Solução especialmente desenvolvida para proporcionar a ruptura dos glóbulos vermelhos do sangue.	8	R$280,00	R$2.240,00
Lugol Forte P/ Parasitologia 1%I/2%Ki	**FR 500ML**	1	R$138,00	R$138,00
Caixa Porta Lâmina Cap. 100	**UNID** • Caixa para armazenamento (tipo maleta) com capacidade para 100 lâminas de microscopia (26x76mm); • Material: ABS (acrylonitrile butadiene styrene) • Medidas: (L 174mm X H 32 mm X C 220 mm); • Cada fenda (ranhura) é numerada de 1 a 100; • A caixa pode ser seguramente empilhada uma sobre as outras; • A tampa é fixada na caixa por duas dobradiças plásticas, além do fecho de pressão tipo "snap cap" • Cor: Cinza, bege/creme, laranja	2	R$35,00	R$70,00
Micropipeta Volume Fixo 1000UL	• Micropipeta mecânica monocanal • Com dispensador de ponteiras • Visor com sistema de numeração digital • Feita em plástico ABS resistente. • Parte inferior podendo ser autoclavada a 121 graus por um período de 15 minutos. • A micropipeta ja vem calibrada pelo próprio fabricante. Acompanha certificado de calibração de fábrica; • Botão com dois estágios de operação permitindo pipetagem reversa	3	R$150,00	R$450,00

Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias.
Condições pagamento: 30 (trinta) dias.

Pamella Regina de Oliveira

Frete CIF

22 627 453/0001-85
ACL ASSISTÊNCIA E COM. DE PROD. PARA LABORATÓRIOS LTDA.
AV. CERRO AZUL, 2485 - JARDIM NOVO HORIZONTE - CEP 87010-055 MARINGÁ - PR

Orçamento n° 7063

***Estimativa de preços para licitação.**

Tel.: (44) 3029-3222 - pamella.oliveira@aclmaringa.com.br

ACL Produtos para Laboratórios
Cnpj: 22.627.453/0001-85 Insc. Est: 90698464-48
Av. Cerro Azul, 2485 CEP 87010 – 055
Jardim Novo Horizonte, Maringá – PR

Produto	Descrição	Qtd.	Unit.	Total
Micropipeta Volume Fixo 100UL	• Micropipeta mecânica monocanal • Com dispensador de ponteiras • Visor com sistema de numeração digital • Feita em plástico ABS resistente. • Parte inferior podendo ser autoclavada a 121 graus por um período de 15 minutos. • A micropipeta ja vem calibrada pelo próprio fabricante. Acompanha certificado de calibração de fábrica; • Botão com dois estágios de operação permitindo pipetagem reversa	3	R$150,00	R$450,00
Oleo De Imersao P/ Microscopia	**FR 100ML**	1	R$45,00	R$45,00
Bobina Térmica 57x30MM	**Papel Termossensivel**	2	R$12,00	R$24,00
Placa De Kline 12 Escavações	• **Quantidade de poços:** 12 • **Dimensões:** 60x80mm • **Espessura:** 5mm • **Dim. das cavidades:** 16 mm diâm. 3,00 mm profundidade	2	R$75,00	R$150,00
Proteínas C Reativa (PCR Látex) 100T	**100 TESTES FR 2ML**	15	R$268,00	R$4.020,00
Escalpe a Vácuo 23G/7" CX 50UNID	**CX 50 UNID** • Estéril • Embalado individualmente.	4	R$65,42	R$261,68
Escalpe a Vácuo 21G/7"	**CX 50 UNID** • Estéril • Embalada individualmente	4	R$65,42	R$261,68
Dengue NS1 em Pack (Kit 20 testes)	**Kit 20 testes** • Método Imunocromatografico	75	R$440,00	R$33.000,00
Troponina em Pack	**KIT 30 Testes** • Amostra: Soro/ Plasma/ Sangue Total • Método Imunocromatografico	17	R$320,00	R$5.440,00
TGO (AST) UV Cinético (GOT)	**KIT 2X48ML + 2X12ML**	15	R$114,38	R$1.715,70
TGP (ALT) UV Cinético (GPT)	**KIT 2X48ML + 2X12ML**	15	R$114,38	R$1.715,70
Triglicérides Enzimático Colorimétrico	**KIT 2X100ML + 1X4ML STD**	15	R$254,10	R$3.811,50

Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias.
Condições pagamento: 30 (trinta) dias.

Pamella Regina de Oliveira

Frete CIF

22 627 453/0001-85
ACL ASSISTÊNCIA E COM. DE PROD. PARA LABORATÓRIOS LTDA.
AV. CERRO AZUL, 2485 - JARDIM NOVO HORIZONTE - CEP 87010-055 MARINGÁ - PR

Orçamento n° 7063

***Estimativa de preços para licitação.**

Tel.: (44) 3029-3222 - pamella.oliveira@aclmaringa.com.br

ACL Produtos para Laboratórios
Cnpj: 22.627.453/0001-85 Insc. Est: 90698464-48
Av. Cerro Azul, 2485 CEP 87010 – 055
Jardim Novo Horizonte, Maringá – PR

Produto	Descrição	Qtd.	Unit.	Total
Tubo Cônico 12ML c/ tampa esteril individual Pct 100 unid	**PCT 100 UNID** • Feito em polipropileno, autoclavável, material translucido; • Graduado de 0,5ml em 0,5ml até 12ml. • Com tampa pressão interna vermelha. • Estéril por óxido de etileno. • Perfeito para rotina Manual e automatizada em uroanálise • Compatível com os seguintes equipamentos de automação:o Roche: UF1000 e Urisys.o Alere: Labumat 2, UriSedo ERBA MANNHEIM: LAURA XL (analisador de urina totalmente automatizado). • Diametro externo aproximado: 16 mm Diametro interno aproximado: 14,50 mm Diametro. Altura: 105,90 mm (Sem tampa)	10	R$125,00	R$1.250,00
Uréia UV Cinética KIT 200ML	**KIT 2X80ML + 2X20ML + 1X4ML STD**	6	R$150,75	R$904,50
VDRL C/ Controle 200 testes	**Kit 4,5ML C/ CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO**	8	R$138,00	R$1.104,00
Relógio Despertador	**De 0 a 60 Minutos** • Timer de 0 a 60 minutos com alarme sonoro; • Construído em plástico rígido na cor branca;	1	R$35,00	R$35,00
Tubo a Vácuo c/ Fluoreto de Sódio	**UNID** • Tampa cor cinza • TB 13x75MM \| 4ML • Material: Plástico	100	R$1,30	R$130,00
Tubo s/ Vácuo c/ Gel Separador e Ativador de Coágulo	**UNID** • Tampa cor amarela • TB 16x100MM \| 8ML • Material: Plástico	8	R$1,28	R$10,24
	Total:			R$88.972,20

Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias.
Condições pagamento: 30 (trinta) dias.

Pamella Regina de Oliveira

Frete CIF

22 627 453/0001-85
ACL ASSISTÊNCIA E COM. DE PROD. PARA LABORATÓRIOS LTDA.
AV. CERRO AZUL, 2485 - JARDIM NOVO HORIZONTE - CEP 87010-055 MARINGÁ - PR

Orçamento n° 7063

***Estimativa de preços para licitação.**

Tel.: (44) 3029-3222 - pamella.oliveira@aclmaringa.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais, kits reagentes e insumos para realização de exames de bioquímica, hematologia, imunologia, urinálise e parasitologia no Laboratório de Análises Clínicas do Centro Integrado de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas conforme especificações abaixo:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	(BR0412388) TUBO LABORATÓRIO, TIPO:ENSAIO, MATERIAL:POLIPROPILENO, TIPO FUNDO:FUNDO REDONDO, DIMENSÕES:CERCA DE 10 X 75 MM, ADICIONAL:SEM ORLA	UN.	3000	0,14	420,00
2	(BR0427478) PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:ATÉ 200 MCL, TIPO USO :DESCARTÁVEL PCT COM 1000	PCT	10	13,77	137,70
3	(BR0410564) PIPETA, TIPO:SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO:GRADUADA, CAPACIDADE:25 ML, MATERIAL:VIDRO, ESCALA:ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, ESGOTAMENTO:ESGOTAMENTO TOTAL	UN.	10	8,19	81,90
4	(BR0410493) PIPETA, TIPO:SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO:GRADUADA, CAPACIDADE:5 ML, MATERIAL:VIDRO, ESCALA:ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, ESGOTAMENTO:ESGOTAMENTO TOTAL	UN.	10	4,40	44,00
5	(BR0410500) PIPETA, TIPO:SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO:GRADUADA, CAPACIDADE:10 ML, MATERIAL:VIDRO, ESCALA:ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, ESGOTAMENTO:ESGOTAMENTO TOTAL	UN.	10	4,49	44,90
6	(BR0428087) TUBO LABORATÓRIO, TIPO:CENTRÍFUGA, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO FUNDO: FUNDO CÔNICO, CAPACIDADE:10 ML	UN.	100	0,20	20,00
7	(BR0412445) TAMPA LABORATÓRIO, MATERIAL:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ROSQUEÁVEL, DIMENSÕES:PARA TUBO CERCA DE 10 X 75 MM	UN.	2000	0,05	100,00
8	(BR0335769) REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE:QUALITATIVO DE PSA TOTAL, MÉTODO:IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO:CX COM 20 TESTES	CX	10	78,33	783,30
9	(BR0372340) TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, VOLUME:4 ML, COMPONENTES:COM EDTA-K3, USO:COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:À VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN.	6000	0,44	2.640,00
10	(BR0376832) TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, VOLUME:8 ML, COMPONENTES:COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, USO:COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:À VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN.	5000	0,96	4.800,00
11	(BR0372352) TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, VOLUME:4 ML, COMPONENTES:COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, USO:COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:À VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN.	3000	0,72	2.160,00
12	(BR0331408) REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE, MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, RÁPIDA E DIRETA, EMPREGANDO REAGENTES LIQUIDOS PRONTO PARA USO. KIT COM VOLUME NÃO INFERIOR A 500 ML E PADRÃO	KITS	30	81,99	2.459,70
13	(BR0331732) REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE COLESTEROL TOTAL, MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, RÁPIDA E DIRETA, EMPREGANDO REAGENTES LIQUIDOS PRONTO PARA USO. KIT COM VOLUME NÃO INFERIOR A 500 ML E PADRÃO	KIT	30	179,32	5.379,60

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/06/2025 11:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p04585bf986656.

14	(BR0331733) REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE TRIGLICERÍDEOS, MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, RÁPIDA E DIRETA, EMPREGANDO REAGENTES LIQUIDOS PRONTO PARA USO. KIT COM VOLUME NÃO INFERIOR A 500 ML E PADRÃO	KIT	30	252,30	7.569,00
15	(BR0333335) REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE CREATININA, MÉTODO: CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, KIT COM VOLUME NÃO INFERIOR A 200 ML E PADRÃO. APRESENTAÇÃO: TESTE	KIT	40	71,02	2.840,80
16	(BR0331748) REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ÁCIDO ÚRICO, MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, EMPREGANDO REAGENTES LIQUIDOS PRONTO PARA USO. KIT NÃO INEFRIOR A 200 ML E PADRÃO. APRESENTAÇÃO:TESTE	KIT	20	118,66	2.373,20
17	(BR 0337768) REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ANTIESTREPTOLISINA "O", MÉTODO: AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO. APRESENTAÇÃO:TESTE	UN.	20	73,52	1.470,40
18	(BR 0343029) REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE PROTEÍNA "C" REATIVA, MÉTODO:AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, APRESENTAÇÃO:TESTE COM CONTROLE	UN.	40	47,37	1.894,80
19	(BR0335453) REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE:QUALITATIVO DE FATOR REUMATÓIDE, MÉTODO:AGLUTINAÇÃO EM PLACA, APRESENTAÇÃO:TESTE	UN.	15	62,55	938,25
20	(BR0396034) REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO:SUSPENSÃO DE ANTÍGENOS PARA TRIAGEM DE VDRL, MÉTODO:FLOCULAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRONTO PARA USO, APRESENTAÇÃO:TESTE	UN.	15	49,33	739,95
21	(BR0432071) TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, VOLUME:4 ML, COMPONENTES:COM FLUORETO DE SÓDIO, USO:COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:À VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN.	100	1,66	166,00
22	(BR 0409703) LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL:VIDRO, DIMENSÕES:CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO BORDA:BORDA LISA	UN.	1000	0,14	140,00
23	(BR 0410220) LAMÍNULA, MATERIAL:VIDRO, FORMATO:PARA CÂMARA DE CONTAGEM, DIMENSÕES:CERCA DE 20 X 25 MM	CX.	10	19,36	193,60
24	(BR0409642) LAMÍNULA, MATERIAL:VIDRO, DIMENSÕES:CERCA DE 20 X 20 MM	CX	10	4,67	46,70
25	(BR0337326) REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE:FENOTIPAGEM SANGÜÍNEA ABO/RH PARA CLASSIFICAÇÃO, APRESENTAÇÃO:TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CARTÃO COM MICROTUBOS, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ANTICORPOS MONOCLONAIS ANTI-A	UN.	5	21,30	106,50
26	(BR0335877) REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE:FENOTIPAGEM SANGÜÍNEA RH, MÉTODO:GEL-TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CARTÃO COM MICROTUBOS, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ANTICORPO MONOCLONAL ANTI-D COM CONTROLE	UN.	5	33,33	166,65
27	(BR0337326) REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE:FENOTIPAGEM SANGÜÍNEA ABO/RH PARA CLASSIFICAÇÃO, APRESENTAÇÃO:TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CARTÃO COM MICROTUBOS, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ANTICORPOS MONOCLONAIS ANTI-B	UN.	5	23,85	119,25
28	(BR0452729) REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, CINÉTICO TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE URÉIA, MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO:TESTE	UN.	10	157,00	1.570,00
29	(BR0411015) MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO:ATÉ 10 MCL, TIPO :MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE:VOLUME FIXO, COMPONENTES:COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, ADICIONAL:AUTOCLAVÁVEL	UN.	4	71,75	287,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/06/2025 11:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p04585bf986656.

30	(BR 0433641) MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO:ATÉ 20 MCL, TIPO :MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE:VOLUME FIXO, COMPONENTES:COM EJETOR DE PONTEIRA	UN.	4	71,75	287,00
31	(BR 0433112) MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO:ATÉ 25 MCL, TIPO :MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE:VOLUME FIXO, COMPONENTES:COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, ADICIONAL:AUTOCLAVÁVEL	UN.	4	71,75	287,00
32	(BR0411017) MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO:ATÉ 50 MCL, TIPO :MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE:VOLUME FIXO, COMPONENTES:COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, ADICIONAL:AUTOCLAVÁVEL	UN.	4	75,73	302,92
33	(BR0424102) MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO:ATÉ 100 MCL, TIPO :MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE:VOLUME FIXO, COMPONENTES:COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, ADICIONAL:AUTOCLAVÁVEL	UN.	6	73,98	443,88
34	(BR 0408630) MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO:ATÉ 1000 MCL, TIPO :MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE:VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES:COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE	UN.	6	121,06	726,36
35	(BR 0410272) MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO:ATÉ 100 MCL, TIPO :MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE:VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES:COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, ADICIONAL:AUTOCLAVÁVEL	UN.	6	84,49	506,94
36	(BR0429067) BANDAGEM ADESIVA ANTI-SEPTICA NÃO TECIDO, RESINA E ADESIVO, COM ALMOFADA VISCOSE ANTI-SEPTICA, REDONDO, ESTERIL. CAIXA COM 500 UNIDADES	UN.	40	14,92	596,80
37	(BR0427478) PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:ATÉ 200 MCL, TIPO USO :DESCARTÁVEL, COM 1000 UN	UN.	30	14,02	420,60
38	FRASCO COLETOR, TIPO:UNIVERSAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:CERCA DE 80 ML, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO:GRADUADO, PACOTE COM 100 UN	UN.	100	33,19	3.319,00
39	(BR0356905) REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE:QUALITATIVO DE BETA HCG, MÉTODO:IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO:TESTE, CX COM 50 TESTES	UN.	10	27,23	272,30
40	(BR0339560) REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO:UROANÁLISE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:10 PARÂMETROS, APRESENTAÇÃO:TIRA, CONTENDO NO MININO 100 TESTES	UN.	10	31,14	311,40
41	(BR0308740) CRONÔMETRO, TIPO MOSTRADOR:DIGITAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FUNCÕES INÍCIO, PARADA E RESET, MEMÓRIA, RELÓGIO E, TIPO DISPLAY:LCD TRIPLO COM 22 DÍGITOS, TAMANHO NÚMEROS:5,5 X 3,5 MM, PESO:110 G, DIMENSÕES:80 X 57 X 18 MM, MOSTRADOR:9 H, 59 MIN E 59	UN.	2	29,78	59,56
42	(BR0396185) REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA - HEMOGRAMA, COMPONENTES ADICIONAIS:SOLUÇÃO DE LIMPEZA, EZ 50 ML	UN.	20	143,51	2.870,20
43	(BR0438057) PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL:TERMOSENSÍVEL, MODELO:MILIMETRADO, DIMENSÕES:CERCA 50 MM, APRESENTAÇÃO:BOBINA, COMPATIBILIDADE:COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO BIOPLUS BIO 2000	UN.	40	11,27	450,80
44	(BR0389460) DETERGENTE SANEANTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO:TENSOATIVO NÃO IÔNICO, DEGRADABILIDADE:BIODEGRADÁVEL, COM 1000 ML	UN.	4	31,84	127,36
45	(BR0301233) DETERGENTE, COMPOSIÇÃO:ÁCIDO SULFÔNICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ESTABILIZAN-, APLICAÇÃO:LIMPEZA VIDRARIA DE LABORATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONCENTRADO, PH NEUTRO, BIODEAGRADÁVEL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, COM 1000 ML	UN.	12	9,82	117,84
46	(BR0417047) PIPETA, TIPO:PASTEUR, GRADUAÇÃO:GRADUADA, CAPACIDADE:3 ML, MATERIAL:PLÁSTICO, ESCALA:ESCALA 0,5 EM 0,5 ML, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CX COM 500 UN	UN.	10	55,73	557,30
47	(BR0424317) PIPETA, TIPO:WESTERGREN, GRADUAÇÃO:GRADUADA, CAPACIDADE:1 ML, MATERIAL:VIDRO, ESCALA:ESCALA 1 EM 1 MM	UN.	10	3,81	38,10

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/06/2025 11:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p04585bf986656.

48	(BR0424717) ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL:ARAME REVESTIDO EM PVC, DIÂMETRO TUBO:PARA TUBOS ATÉ 50 MM, CAPACIDADE :ATÉ 50 UNIDADES	UN.	5	60,23	301,15
49	(BR0479649) SUPORTE LABORATÓRIO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:ESTANTE, APLICAÇÃO:PARA TUBOS, DIMENSÕES:CERCA DE 15 ML, CAPACIDADE:ATÉ 50 UNIDADES	UN.	10	56,02	560,20
50	(BR0409034) TUBO LABORATÓRIO, TIPO:ENSAIO, MATERIAL:VIDRO, TIPO FUNDO:FUNDO REDONDO, DIMENSÕES:CERCA DE 15 X 100 MM, ADICIONAL:SEM ORLA	UN	300	0,31	93,00
51	(BR0445577) GARROTE, MATERIAL :FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO:TAMANHO INFANTIL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL	UN.	5	9,64	48,20
52	(BR0445576) GARROTE, MATERIAL :FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO:TAMANHO ADULTO, TIPO USO:REUTILIZÁVEL	UN.	20	5,54	110,80
53	(BR0449609) REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA - HEMOGRAMA, COMPONENTES ADICIONAIS:SOLUÇÃO DE LISE, COM 1000 ML	UN.	12	422,82	5.073,84
54	(BR0600690) TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, VOLUME:10 ML, COMPONENTES:COM ATIVADOR DE COÁGULO, USO:COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:À VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN	10000	0,80	8.000,00
55	(BR0437174) CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 1:C/ ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, COMPONENTE	UN	2000	0,34	680,00
56	(BR0437174) CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 1:C/ ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, COMPONENTE	UN	500	0,29	145,00
57	(BR0437172) CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 1:C/ ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, COMPONENTE	UN	500	0,25	125,00
58	(BR0271994) AGULHA COLETA SANGUE - VACUO, AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA,ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 25 X 8, CX COM 100 UN	UN.	100	25,03	2.503,00
59	(BR0480826) REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE:QUALITATIVO DE TROPONINA I, MÉTODO:IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO:TESTE, CX COM 20	UN.	5	80,70	403,50
60	(BR0331408) REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO:CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE AST/TGO, MÉTODO:CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO:TESTE	UN.	50	72,25	3.612,50
61	(BR0331747) REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO:CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE ALT/TGP, MÉTODO:CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO:TESTE	UN.	50	78,79	3.939,50
62	(BR0411380) CÂMARA CONTAGEM, TIPO:NEUBAUER, MATERIAL:VIDRO, PROFUNDIDADE:PROFUNDIDADE CERCA DE 0,1 MM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ESPELHADA	UN.	2	100,80	201,60
63	(BR0438097) REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 2, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO BILIRRUBINA DIRETA E TOTAL, MÉTODO:COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO:TESTE, COM 500 TESTES	UN.	6	82,29	493,74

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/06/2025 11:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p04585bf986656.

64	(BR0419390) COLETOR DE URINA, MATERIAL :PLÁSTICO, TIPO :SISTEMA ABERTO, MODELO:INFANTIL, CAPACIDADE :CERCA DE 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM :EMBALAGEM INDIVIDUAL, PCT COM 10 UN	UN.	20	6,68	133,60
65	(BR0414537) TERMÔMETRO, TIPO:ANALÓGICO, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA:25 °C A 260 °C, ELEMENTO EXPANSÃO:MERCÚRIO, MATERIAL:VIDRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPILAR REFLETOR AMARELO, MATERIAL BULBO:METÁLICO, PRECISÃO:1 °C	UN.	1	92,95	92,95
66	(BR0428187) BANHO MARIA, AJUSTE:AJUSTE DIGITAL COM PAINEL DE CONTROLE, VOLUME:CERCA DE 10 L, COMPONENTES:COM TAMPA CÔNICA, TEMPERATURA:ATÉ 70 °C	UN.	2	1.481,04	2.962,08
67	(BR0438057) PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL:TERMOSENSÍVEL, MODELO:MILIMETRADO, DIMENSÕES:CERCA 49X20 MM, APRESENTAÇÃO:BOBINA, COMPATIBILIDADE:COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO MINDRAY BC 2300	UN.	50	9,85	492,50
68	(BR0436311) FRASCO COLETOR, TIPO:P/ FEZES, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:CERCA DE 50 ML, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL, COMPONENTES:C/ ESPÁTULA, OUTROS COMPONENTES: C/ CONSERVANTE, FORMALINA 5% ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	5000	3,08	15.400,00
69	(BR0327212) CORANTE, TIPO:LUGOL FORTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SOLUÇÃO A 5%	UN.	2	105,98	211,96
70	(BR0327536) CORANTE, TIPO:CONJUNTO CORANTE HEMATOLÓGICO PANÓTICO RÁPIDO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, COMPOSIÇÃO:0,1% DE CICLOHEXADIENOS,0,1% DE AZOBENZOSULFÔNICOS, COMPONENTES ADICIONAIS:0,1% DE FENOTIAZINAS, TRÊS FRASCOS COM 500 ML	UN.	10	43,33	433,30
71	(BR0410874) REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA - HEMOGRAMA, COMPONENTES ADICIONAIS:SOLUÇÃO DILUENTE, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BC 2300, M30, 20 LTS	UN.	20	364,16	7.283,20
72	SOLUÇÃO CONCENTRADA DE LIMPEZA BIO PLUS FRASCO DE 50 ML	UN.	20	108,83	2.176,60
73	RACK PARA PONTEIRAS AMARELAS, PARA NO MINIMO 96 UNIDADES	UN.	2	11,52	23,04
74	(BR 043857) FITA PARA IMPRESSORA BIO 2000 MEGAPLUS	UN.	30	161,01	4.830,30

R$ 111.719,12

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações técnicas dos materiais laboratoriais devem estar em consonância com as descrições estabelecidas dos descritivos individuais dos itens da tabela acima, suas especificações do catalogo de materiais do Governo Federal e registros na Anvisa, além de possuir prazo de validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) contados data de entrega.

Observação: No caso de existir divergência entre as especificações contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT – Código do Material do Sistema COMPRAS.GOV, prevalecerão os indicados neste Termo de Referência.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Instrumento Contratual, podendo ser prorrogado caso necessário;

A minuta da Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/06/2025 11:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p04585bf986656.

Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Sabendo que o objeto licitado possui natureza especial, cujo fornecimento exige adequação logística por parte do licitante, bem como questões de aspecto regulatório, é essencial que o mesmo comprove que é capaz de cumprir com a entrega do quantitativo colocado neste edital.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, devendo estar em conformidade com as normas vigentes;

Este Município não possuí itens padronizados, ou seja, até o momento não realizou processo de padronização.

Os materiais que os laboratórios fabricarem em embalagens fracionadas devem ser entregues fracionados individualmente por unidade e conforme as normas vigentes;

Somente serão recebidos materiais com notas fiscais que contenham número de identificação do lote e do prazo de validade;

1.4 DA FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos produtos/materiais será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria solicitante.

2. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a aquisição destes materiais, kits reagentes e insumos para realização de exames de bioquímica, hematologia, imunologia, urinálise e parasitologia, sendo que os mesmos serão utilizados no atendimento aos usuários do sistema público de saúde. Os materiais solicitados para aquisição nesse termo de referência, são de extrema importância tanto no atendimento ambulatorial, quanto na atenção clinica e no que diz respeito às urgências e emergências, pois os referidos exames não podem ser descontinuados, uma vez que auxiliam o corpo clínico a alcançar diagnósticos adequados e acompanhar o tratamento dos pacientes nos diversos tipos de patologia.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Diante da necessidade de atendimento dos municipes na área de análises clinicas, se faz necessário a aquisição de materiais e insumos laboratoriais necessários para realizações de atendimentos que porporcionem diagnostico e conduta médica adequada as condições de saúde da população, além de garantir qualidade, segurança e agilidade no tratamento.

4. PESQUISA DE PREÇOS

Para a definição dos preços unitários máximos constantes neste Termo de Referência, visando à aquisição de materiais de laboratório, foi adotado o procedimento de pesquisa de preços conforme as diretrizes estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 1857/2023, bem como em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O processo de levantamento de preços foi conduzido de forma criteriosa, com a utilização de múltiplas fontes de pesquisa para garantir maior representatividade e fidedignidade dos valores adotados. Dentre os sistemas consultados, destaca-se a plataforma da empresa BDSGP Gestão Pública, que agrega dados

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/06/2025 11:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p04585bf986656.

oriundos de bases reconhecidas no setor, tais como o Banco de Preços em Saúde (BPS), o Portal de Compras Públicas, a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL), o Painel de Preços do Governo Federal e o sistema de Aquisições de Medicamentos Similares, totalizando mais de cinco fontes distintas.

A metodologia adotada consistiu na obtenção de cotações de preços dessas fontes, sendo então calculada a média aritmética dos valores coletados para cada item, com o objetivo de se estabelecer um preço unitário máximo de referência para a contratação. Ressalta-se que, após o cálculo da média, aplicou-se ferramenta específica de arredondamento, que ajustou os valores para mais ou para menos, conforme os resultados obtidos, com o intuito de padronização e facilidade de aplicação nos processos subsequentes.

Este procedimento assegura a transparência, a economicidade e a legalidade da contratação, atendendo integralmente aos princípios da administração pública e às exigências legais vigentes.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

Na presente aquisição não será adotado o parcelamento em grupos/lotes, uma vez que essa pode prejudicar a competitividade do certame, e consequentemente prejudicando a economicidade deste Município.

Em contrapartida a aquisição dos materiais será feita de forma parcelada, sendo assim utilizado do registro de preço para aquisição de materiais laboratoriais, uma vez que o parcelamento não irá alterar as características dos objetos adquiridos e torna possível trabalhar no sistema *just in time,* tendo em estoque somente o necessário, portanto, o parcelamento do objeto é a melhor alternativa para o município, ampliando a participação de licitantes, visando maior qualidade e economicidade.

6 SUSTENTABILIDADE

Para a destinação adequada dos resíduos dessa aquisição, serão adotadas práticas contidas no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS do município de Enéas Marques.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Justificamos a realização de processo licitatório SEM exclusividade de participação ME/EPP:
Justifica-se a não realização de exclusividade e de cotas reservadas no presente certame, para microempresas e empresas de pequeno porte, devido que a exclusividade poderá representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.
A exclusividade poderá apresentar prejuízo uma vez que restringirá a participação de fabricantes, distribuidoras e empresas do ramo que não estão enquadradas neste regime, havendo grande estimativa de o certame resultar em uma grande quantidade de itens desertos e/ou fracassados, por não conseguir comprar itens pelo preço estimado de referência, ou ainda não alcançar melhor custo benefício pretendido. Em observância aos últimos certames deste objeto, realizado pela administração, nota-se a economicidade obtida pela ampliação de participação de empresas de grande porte.
É de conhecimento a necessidade de realização de certame com participação exclusiva de
ME/EPP em caso de itens com valor até R$ 80.000,00, conforme preconiza o Art. 48 da Lei Complementar 123/2006, porém, o Art. 49 da mesma Lei, cita a possibilidade de ampliação da concorrência quando o processo poderá apresentar prejuízos a administração:
Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:
(....) II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados
como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/06/2025 11:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p04585bf986656.

O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se aquisições eficientes e econômicas para a administração conforme é vislumbrado no artigo 5º da Lei 14.133/2021.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Os objetos desse Termo de Referência são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

a. **Os produtos/materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da autorização de compra, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra. Os prazos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração

b. Os produtos/materiais, objetos desta aquisição, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com as solicitações da área da saúde, na sede do Centro Integrado de Saúde, localizado na Rua Francisco Campos, 33, Centro, Enéas Marques – PR nos seguintes horários: 7:30hs as 11:30hs e 13:00hs as 17:00hs.

c. Os materiais deverão possuir prazo de validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da data da entrega. A licitante vencedora deverá trocar os insumos as suas custas bem com o arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor;

d. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

e. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

f. Os materiais serão recebidos definitivamente (se for o caso) no prazo de 03 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, nos termos do Decreto 1854/2023.

g. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

h. A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço relacionado, conforme as condições e as necessidades do licitante.

i. Os critérios para o recebimento estão especificados na Minuta do Contrato.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/06/2025 11:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p04585bf986656.

j. A licitante vencedora deverá trocar os insumos as suas custas bem com o arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à municipalidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.
k. No ato do recebimento o fiscal responsável realizará a conferencia dos produtos.
l. Deverão constar obrigatoriamente na Nota Fiscal os dados conforme determina a Portaria da Anvisa 802/98 contendo data de fabricação, data de validade, número dos lotes e demais informações obrigatórias da ANVISA.
m. O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do edital, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em algarismos, até duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.
n. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto da licitação, inclusive todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.
o. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
p. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos.
q. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências a serem fixadas no Edital ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.
r. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Objetivamos com esta ata de registro de preços, garantir a execução dos atendimentos no âmbito da Atenção Primaria à Saúde e Pronto Atendimento, com agilidade e segurança, efetivando em tempo oportuno, os atendimentos necessários, com disponibilidade de materiais de qualidade de forma continua e permanente.

O objeto será executado conforme a necessidade da Secretaria, sendo adquiridos os bens de forma parcelada, conforme tratado no item 5. deste termo de referência.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

a) São obrigações do Contratado:

a.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, da qual constarão as indicações referentes à marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/06/2025 11:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p04585bf986656.

manual do usuário com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

a.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078, de 1990);

a.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

a.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

a.5. indicar preposto para representa-lo durante a execução do contrato, e também manter comunicação com a Administração para gestão do contrato;

a.6. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

a.7. manter atualizados os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores do Município, conforme legislação vigente;

a.8. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

a.9. arcar com o ônus decorrente de eventual erro no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando: houver alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração, retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento; interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração ou ainda aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal 14.133, de 2021.

b) São obrigações do Município Contratante:

b.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

b.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

b.4. comunicar ao Contratado, por escrito, as falhas, irregularidades ou imperfeições verificadas, fixando prazo para correção;

b.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores designados;

b.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e em seus anexos;

b.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

b.8. prestar esclarecimentos e informações que venham a ser solicitados pelo Contratado, assim como emitir decisão sobre as solicitações e reclamações sobre a execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/06/2025 11:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p04585bf986656.

b.9. ressarcir o Contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

b.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao órgão competente, para a apuração de eventuais ilícitos.

12. FORMA DE PAGAMENTO

a) O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, e mediante verificação da regularidade fiscal, observadas as disposições do Termo de Referência.

b) Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

b.1) Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da sua conta corrente, que deverá ser na instituição financeira Contratada pelo Município.

b.2) Caso a conta corrente informada pela empresa Contratada for de outra instituição financeira não conveniada com o Município, os custos para transferências dos valores devidos serão de responsabilidade da empresa Contratada, sendo retidos no momento do pagamento.

c) As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 09.173.312/0001-71, Endereço Rua Francisco Campos, 33, Centro do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

d) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação do índice de correção monetária IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), ou outro que vier a substitui-lo.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

a) As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

b) Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

c) Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

c.1) Licença Sanitária (válida) expedida pelo órgão responsável.

d) Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

d.1) Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

e) O critério de julgamento da proposta está definido nas Condições Específicas do Pregão e estabelecido no edital.

f) As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/06/2025 11:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p04585bf986656.

g) É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

h) Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM, haja vista que não há necessidade de ser a mesma empresa vencedora de todos os itens.

14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

a) É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

1) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

2) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

3) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

b) A alteração subjetiva a que se refere o item anterior deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

15. SUBCONTRATAÇÃO

a) É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

- **a)** Por ser uma compra de materiais de consumo e comuns, não havendo a necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do material.

17. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

a) caberá ao gestor da ata e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

a.1) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

a.2) acompanhar os registros realizados pelos fiscais da ata das ocorrências relacionadas à execução da ata e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

a.3) acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

a.4) coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização da ata, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata para fins de atendimento da finalidade da Administração;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/06/2025 11:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p04585bf986656.

a.5) coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Departamento de Compras, Patrimônio e Material para a formalização dos procedimentos de que trata o art. 91 da Lei nº. 14.133, de 2021, no prazo de, no mínimo, 30 (trinta) dias ou em tempo hábil;

a.6) elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução da ata, quando cabível;

a.7) coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão da ata, com apoio do (s) fiscal (is);

a.8) analisar a documentação que antecede o pagamento;

a.9) analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro da ata;

a.10) analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal da ata;

a.11) realizar o recebimento definitivo do objeto da ata, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

a.12) tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;

a.13) responder a solicitações e reclamações relacionadas à execução das atas;

a.14) outras atividades compatíveis com a função.

b) O fiscal de contrato/ata é, preferencialmente, o servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, a entrega dos materiais e a execução das obras e serviços de engenharia.

b.1) O fiscal de contrato/ata deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

b.2) A verificação da adequação do cumprimento da ata deverá ser realizada com base nos critérios previstos na legislação aplicável.

b.3) O fiscal de contrato/ata de obras e serviços de engenharia deverá ter formação nas áreas de engenharia e demais áreas correlatas, sendo que essa figura não se confunde com o fiscal da obra em si, o qual deverá ser engenheiro ou arquiteto com conhecimentos técnicos na área afim de aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo de prestação de serviços são compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados, podendo ser auxiliado pelo fiscal da ata.

b.4) O fiscal de contrato/ata terá as seguintes atribuições:

b.4.1) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato/ata, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados a ata e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

b.4.2) anotar no histórico de gerenciamento da ata todas as ocorrências relacionadas à execução da ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

b.4.3) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

b.4.4) informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/06/2025 11:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p04585bf986656.

b.4.5) comunicar imediatamente ao gestor da ata quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata nas datas estabelecidas;

b.4.6) fiscalizar a execução da ata para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato/ata para ratificação;

b.4.7) comunicar ao gestor do contrato/ata, em tempo hábil, o término da ata sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

b.4.8) atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato/ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

b.4.9) convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial, com a finalidade de apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para a execução do objeto, dentre outros que julgar pertinente, se for o caso.

c) Caberá ainda ao fiscal do contrato/ata:

c.1) esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

c.2) expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

c.3) proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto na ata;

c.4) adotar as medidas preventivas de controle das atas, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

c.5) conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

c.6) proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

c.7) determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

c.8) exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

c.9) determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

c.10) receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

c.11) dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

c.12) verificar a correta aplicação dos materiais;

c.13) requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

c.14) realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021, o recebimento provisório do objeto contratado, quando for o caso;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/06/2025 11:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p04585bf986656.

c.15) propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

c.16) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

d) A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021.

e) O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

f) A execução das atas deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

f.1) os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

f.2) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

f.3) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

f.4) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

f.5) o cumprimento das demais obrigações decorrentes das atas; e

f.6) a satisfação do público usuário.

g) O fiscal do contrato/ata deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei Federal n. º 14.133, de 2021.

h) A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido na ata, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

i) O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção da ata, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e Capítulo I do Título IV, ambos da Lei Federal n. º 14.133, de 2021.

j) na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

j.1) no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, §3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/06/2025 11:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p04585bf986656.

b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;

c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;

d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;

e) pagamento do 13º salário;

f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;

g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;

h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;

i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;

j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e

k) cumprimento das demais obrigações dispostas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) em relação aos empregados vinculados a ata.

j.2) no caso de cooperativas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;

b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;

c) comprovante de distribuição de sobras e produção;

d) comprovante da aplicação do FATES – Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;

e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;

f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias; e

g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.

j.3) No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público – OSCIP's e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

l) A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria de Saúde, senhora Rosane Padilha de Araújo, Chefe da Divisão de Analises Clinicas ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração.

18. VIGÊNCIA

a) Da vigência da ata de registro de preços

a.1) A ata terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021

a.2) No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

a.3) O ato de prorrogação de vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

19. DO REAJUSTAMENTO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/06/2025 11:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p04585bf986656.

a) Caso haja prorrogação em atas contínuas, a periodicidade de reajuste do valor desta ata será anual, conforme disposto na Lei Federal n. º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IGP-M (Índice Geral de preço ao consumidor), calculado e divulgado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas,ou por outro que vier a substitui-lo, desde que permitido nas normas econômicas disciplinadoras, tendo-se como data base o da assinatura do contrato**.**

a.1) A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

a.2) O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

b) nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

c) não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

d) A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

20. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) Poderão ser revisados ou alterados os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado.

b) A revisão e a alteração dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão responsável promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os publicamente no site oficial.

c) A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IGP-M (Índice Geral de preço ao consumidor), calculado e divulgado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas,ou por outro que vier a substitui-lo, desde que permitido nas normas econômicas disciplinadoras, tendo-se como data base o da assinatura do contrato**,** tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, se for o caso, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

d) O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado, sendo que o transcurso do período citado sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

a) As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Ação	Fonte	Elemento de Despesa	Referência
2007	303	3339030	53
2007	494	3339030	54
2007	4962	3339030	55
2007	30191	3339030	283
2007	30303	3339030	313

22. DAS RETENÇÕES FISCAIS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/06/2025 11:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p04585bf986656.

22.1 - A **CONTRATANTE** realizará as retenções do imposto de renda na fonte sobre todos os rendimentos pagos a qualquer título pelo ente público municipal, nos termos da Instrução Normativa nº. 1234/2012 da Receita Federal, a qual consolida o entendimento acerca da amplitude e efeitos do inciso I do artigo 58 da Constituição Federal de 1988.

22.2 - Será aplicado a alíquota para retenção, conforme prevista na IN RFB nº. 1234/2012, e atualizações posteriores, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº. 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta Municipalidade.

22.3 - As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informados nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN RFB nº. 1234/2012.

22.4 - As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021 e no Decreto Regulamentador nº. 1870/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Regulamentador e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município.

Enéas Marques, 20 de junho de 2025

LEANDRO LEGRAMANTI
Secretário de Saúde
Gestor do Contrato e Responsável pela elaboração do Termo de Referência

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/06/2025 11:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p04585bf986656.

Assinado digitalmente por:
LEANDRO LEGRAMANTI
***.180.299-**
20/06/2025 11:01:22
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.









Novo | +50 vendidos

Água Desmineralizada Deionizada 1l Ultra Pura

5.0 ★★★★★ (4)

R$ 12,90

Ver os meios de pagamento

O que você precisa saber sobre este produto

- Volume líquido: 1 L
- Unidades por kit: 1
- Para motores diesel, gasolina.
- Recomendado para: carro/caminhonete.
- É anticorrosivo.

Ver características

LABIMPORT

Encontre tudo para seu laboratório.

No
Co



AGUA DE

REF: 348

Seja o primeiro a o

Data de lançamen
Disponibilidade: Di

R$ 13,15

1

* Aqui sua compra

Frete e pr

Informe seu

SULLAB

Início › Microbiologia › Descorante para gram frasco c/ 1000 mL







Descorante para gram frasco c/ 1000 mL

Marca: Newprov · **Código:** PA190

R$ 46,85 por embalagem · empresas (CNPJ), com NF-e
Frete calculado pelo CEP na loja; grátis automático em pedidos que atingem o valor mínimo.

NF-e em todo pedido | Envio em 24h

Ver política de trocas e devoluções

Ficha técnica

Insumo de microbiologia para identificação/sensibilidade.
Volume: 1000 mL.
Embalagem: embalagem com 1000 un.
Marca: Newprov.

Comprar agora | Ver na loja →

Ver Microbiologia | Ver produtos Newprov

LABTECH ABC

Buscar

Coleta | Bioquimica | Testes Rápidos | Linha Veterinária | Descartáveis | Coagulação | Microbiologia | Equipamentos | Mais



Home > Testes Rápidos

HCG QUICKSTRIP SORO/URINA (SACHE) 25 UL/ML - 50 TIRAS - EBRAM

R$ 63,62

ou 3x de **R$ 21,20** sem juros no cartão

− 1 + | Adicionar ao carrinho

Descrição

Teste rápido imunocromatográfico em tiras para detecção qualitativa do hormônio hCG (gonadotrofina coriônica



Novo | +5 vendidos

Kit Panotico Rapido Para Coloração 3 Frascos De 500ml

5.0 ★★★★★ (2)

~~R$ 78,90~~

R$ 74,95 5% OFF

12x R$ 7,38

Ver os meios de pagamento







Novo | +5 vendidos

Reagente Hematologia Lisante Ebralyse Para Mindray 500 Ml

5.0 ★★★★★ (3)

ÚLTIMAS 4 UNIDADES

R$ 139,90

12x R$ 13,83

Ver os meios de pagamento

Solução de Lugol para Coloração de Gram 500ml RENYLAB

Cód.: 15723



RenyLab

☆☆☆☆☆ | +114 vendidos

De ~~R$ 67,66~~

Por **R$ 55,38** no pix **19% OFF**

No cartão em **1x de R$ 57,16** sem juros

FORMAS DE PAGAMENTO

Restam apenas **31 FRASCOS** em estoque!
(Precisa de uma quantidade maior? Clique a

- 1 + Comprar Baixa





Novo | +25 vendidos

Paratest Formalina 5 - Coletor Parasitológico - 100 Testes

5.0 ★★★★★ (1)

R$ 484,95

12x R$ 46,89

Ver os meios de pagamento

Cor: **Branco**



O que você precisa saber sobre este produto

- Capacidade em volume: 25 mL
- Frasco fabricado em plástico.
- Tipo de conta-gotas: outro.

Ver características

DÉCIO CAMARGO BRASIL

digite sua busca...

Ass

DEPARTAMENTOS MICROBIOLOGIA › HEMATOLOGIA BIOQUÍMICA COLETA DE SANGUE › TESTES RÁPIE

Home › ANÁLISES CLÍNICAS › COLETOR FEZES CONSERVANTE ECOLOGICO COM 25UN (GREENFIX)





COLETOR FEZES CONSERVANTE ECOLOGICO COM 25UN (GREENFIX)

PARATEST

2242

R$ 114,75

Temos apenas **1** em estoque

\-

1

\+

PLENA-LAB

Vidrarias | Plásticos | Porcelanas | Equipamentos | Ferragens | Aço Inox | + Categorias



Adicionar aos Favoritos

REF: PL094 MARCA: PLENA-LAB
MODELO: BECKER FORMA BAIXA GRADUADO GRIFFIN

1 Opinião

Fabricado com vidro resistente para medições pre em laboratório.

Disponibilidade: Imediata

Capacidade:

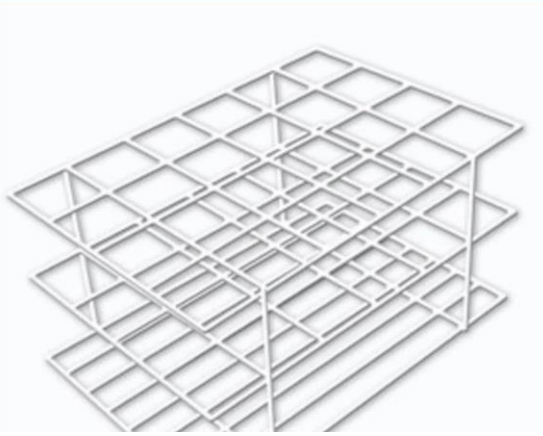
☐ 5 ML - R$5,53	1	Unidades
☐ 10 ML - R$5,67	1	Unidades
☐ 20 ML - R$13,23	1	Unidades
☐ 25 ML - R$6,07	1	Unidades
☑ 50 ML - R$6,41	1	Unidades

LABIMPORT

Encontre tudo para seu laboratório.

Nossos Contatos | Minha Conta / Entrar

Sobre Nós | Vidrarias | Plásticos | Equipamentos | Microscópios | Reagentes | Acessórios | + Cat



Estante Em Pvc Para 72 Tubos De Ensaio 25mm

REF: 30239 MARCA: RICILAB MODELO: RIC03272

Seja o primeiro a opinar

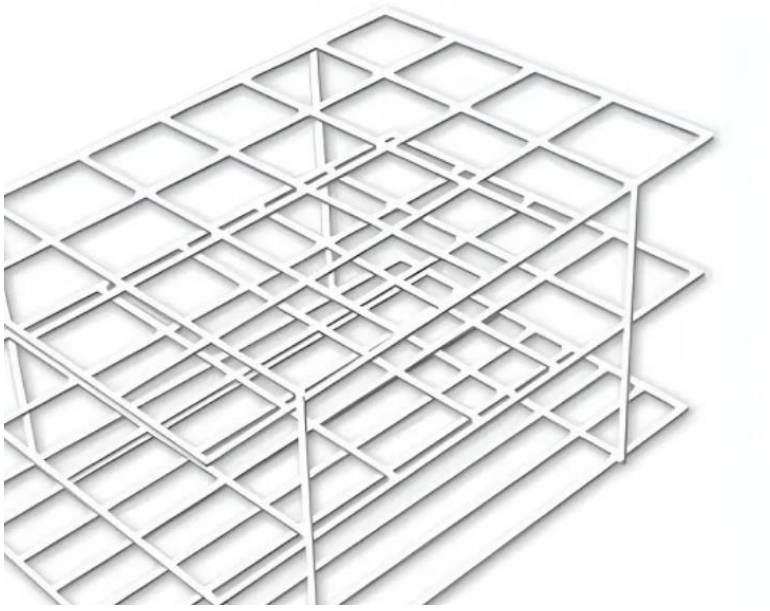
Data de lançamento: 31/01/2023
Disponibilidade: Disponível em 15 dias úteis

R$ 79,20

1 + − Comprar Agora

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

Frete e prazo de entrega



Estantes Para 24

SKU: MET032-2425 | **Mar**

Escolha o Tamanho

13mm | 16mm

R$ 40,55

R$ 40,55 no boleto

Ver formas de pagamer

QTD: 1



Novo | +100 vendidos

Panótico Rápido Corante Nr. 1 - 500ml Renylab

5.0 ★★★★★ (35)

R$ 22^90

Ver os meios de pagamento

LojaLab

O que você está buscando?

CATEGORIAS EQUIPAMENTOS VIDRARIAS ACESSÓRIOS PLÁSTICOS CONSUMÍVEIS INOX E FERRAGENS PORCELANAS INSTRUMENTOS REAGENTES E SOLU

E-MAIL
contato@lojalab.com.br

TELEFONE
+55 19 34243703



R$34,70

R$32,97

5% de desconto p

Ver mais detalhes

Diâmetro: **25mm**

13mm 16mm

1

em estoque



Novo | +100 vendidos

Erlenmeyer De Vidro Boca Estreita Graduado 250ml

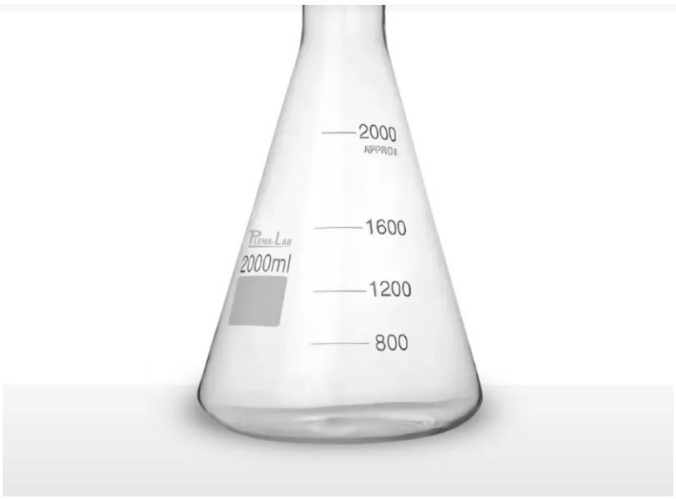
5.0 ★★★★★ (21)

R$ 23^{10}

Ver os meios de pagamento

PLENA-LAB

Vidrarias | Plásticos | Porcelanas | Equipamentos | Ferragens | Aço In



Capacidade:

- ☐ 25ml - R$12,42
- ☐ 50ml - R$15,55
- ☐ 100ml - R$16,80
- ☐ 125ml - R$17,21
- ☐ 200ml - R$18,83
- ☑ 250ml - R$22,87



Rack Estante para 72 Tubos de Ensai em Pvc

Novidade Destaque

MARCA: LUMILABOR MODELO: M32-72

Data de lançamento: 05/07/2024
Disponibilidade: Disponível em 3 dias úteis

RACK ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO EM ARAME REVE

- Diâmetro do tubo 10mm, furos de 12x12mm - R$ 76,16
- Diâmetro do tubo 12mm, furos de 14x14mm - R$ 76,16
- Diâmetro do tubo 13mm, furos de 15x15mm - R$ 76,16
- Diâmetro do tubo 14mm, furos de 16x16mm - R$ 76,16
- Diâmetro do tubo 15mm, furos de 17x17mm - R$ 76,16
- Diâmetro do tubo 16mm, furos de 18x18mm - R$ 76,16
- Diâmetro do tubo 17mm, furos de 19x19mm - R$ 76,16
- Diâmetro do tubo 18mm, furos de 20x20mm - R$ 76,16
- Diâmetro do tubo 20mm, furos de 22x22mm - R$ 76,16
- **Diâmetro do tubo 22mm, furos de 25x25mm - R$ 95,16**









Conferir mais produtos da marca Newprov

Novo | +100 vendidos

Corante May Grunwald | Frasco Com 500ml | Newprov

5.0 ★★★★★ (6)

R$ 69,90

12x R$ 6,88

Ver os meios de pagamento

FITA PDV EPSON ERC 09 EPSON ERC 22 MENNO GRÁFICA MF 1106

FOTOS

Galeria

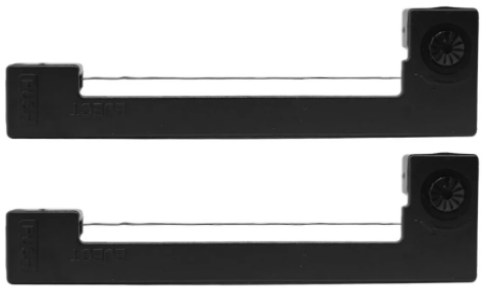


Marca: **Menno Grafica**
Modelo: **MF 1106**
Disponibilidade: **Postager**
Referência: **3605**

Por: R$ 27,72

Quantidade:





Novo | 4 vendidos

2 Fita Matricial Erc09 Roxo Erc09/22 Erc 09 Erc22 Hx20/40

R$ 36^49

Ver os meios de pagamento

O que você precisa saber sobre este produto

- Quantidade de ribbons: 1
- Cor da tinta: Roxo
- Material da tinta: fita.
- Dimensões: 20.8m de comprimento x 0.04cm de largura.

Ver características

MACROPIPETADOR COM FILTRO 100 ML



(Avalie agora!)

Marca: **MYLABOR**
Disponibilidade: **Disponível em 1 Dia Útil**
Referência: **MY-CONTROLLER**

A partir de: R$ 99,88 / cada
R$ 94,89 à vista com desconto Pix
ou em **1x** de **R$ 99,88** sem juros no cartão

1

Comprar Agora!

Adicionar ao carrinho

Adicionar ao orçamento

ENVIAR PARA:

00000-000 Calcular

FORLAB

O que está procurando? Buscar Entrar

Cada

Consumíveis Equipamentos Reagentes Serviços Marcas Promoções

Macropipetador Manual 1-100mL Peguepet



Macropipetador Manual 1-100mL Peguepet

Conheça outros produtos da marca: Peguepet

O Macropipetador Manual da Peguepet é um auxiliar de pipetagem manual que possui formato ergonômico, leve e seguro para aspiração e dispensação com pipetas sorológicas de vidro ou plástico.

Com um design diferenciado o pipetador manual oferece ao operador um manuseio sem fadiga mesmo em pipetagens prolongadas.

Com um uso fácil e simples, o Macropipetador inicia sua

Disponível em 10
Frete

Marca **Peguepet**
Referência **PEGUECC**

R$ 169,85
à vista no pix ou boleto
ou R$ 178,79 em 1x

Compra

LABIMPORT

Encontre tudo para seu laboratório.

Nossos Contatos

Minha Conta / Entrar

Sobre Nós | Vidrarias | Plásticos | Equipamentos | Microscópios | Reagentes | Acessórios | + Ca



MACROPIPETADOR MANUAL COM FILTRO DLAB LEVO

REF: 40803 MARCA: DLAB MODELO: 7.033.203.000

Seja o primeiro a opinar

Data de lançamento: 06/08/2025
Disponibilidade: Imediata

R$ 183,33

1 + −

Comprar Agora

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep CALCULAR

Pesquisar

prolab
Materiais para Laboratórios

O que você procura?

Mais departamentos | Equipamentos | Vidrarias | Acessórios | Plásticos | Modelos Anatômicos | Reagentes Quír



Macropipetador Ma

SKU: 7.033.203.000 | **Marca:**

R$ 188,28 n

ou R$ 194,10 em até em

Ver formas de pagamento

QTD: 1

Calcular o valor do frete e prazo

Digite seu CEP

Utilizamos cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site.



Novo | +50 vendidos

Maleta Branca Plástica De Primeiros Socorros - Santa Clara

4.3 ★★★★½ (4)

~~R$ 150~~

R$ 57 62% OFF

12x R$ 5,61

Ver os meios de pagamento

O que você precisa saber sobre este produto

- Fabricada em polipropileno resistente e fácil de limpar.
- Maleta com medidas de 19,6cm de largura x 29,5cm de comprimento.



Conferir mais produtos da marca Nitron

Novo | +10 mil vendidos

MAIS VENDIDO 5º em Kits de Primeiros Socorros

Maleta Caixa Para Remédios Litros Grande Cor Branco

4.8 ★★★★★ (1785)

ÚLTIMAS 4 UNIDADES

R$ 4499

Ver os meios de pagamento

Cor: **Branco**





Conferir mais produtos da marca Peguepet

Novo | +1000 vendidos

MAIS VENDIDO 12º em Pipetas

Micropipeta Volume Variavel 100 A 1000 Ul

4.9 ★★★★★ (191)

~~R$ 152,29~~

R$ 144 5% OFF

12x R$ 14,23

Ver os meios de pagamento

O que você precisa saber sobre este produto

- Quantidade de pipetas: 1.
- Capacidade em volume: 1 mL.
- Micropipeta mecânica monocanal com volume variável de 100 a 1000ul.
- Fabricada em plástico ABS resistente e leve, ideal para laboratório.





Novo | +500 vendidos

Tubo Mini Microtubo 0.5ml Edta K2 Com 100 Unidades

5.0 ★★★★★ (21)

~~R$ 69,90~~

R$ 66,40 5% OFF

12x R$ 6,54

Ver os meios de pagamento

Cor: **Roxo**



O que você precisa saber sobre este produto

- Com graduação: Não.
- É estéril: Sim.
- Capacidade em volume: 5 mL.
- Inclui tampa para fechamento seguro.
- Pacote com 100 unidades.

Testes Rápidos | Bioquímica | Corantes | Microbiologia | Coleta de Sangue | Equipamentos | Descartáveis | Minha

Home | All Collection | Busque em nossa loja | Buscar

Microtubo p/ Coleta de Sangue c/ EDTA K2 0.5 mL – Caixa c/ 100 Unidades



Microtubo P/ Coleta De Sangue C/ EDTA K2 0.5 ML – Caixa C/ 100 Unidades

Microtubo estéril para coleta de sangue capilar, contendo EDTA K2 como anticoagulante. Indicado para uso...

Escreva uma crítica

Código SKU: 003566

R$ 56,30

Compartilh

Quantidade

- 1 +

Adicionar ao ca

Compre

Cap-Lab | 30 ANOS
Tudo para o seu laboratório

Pesquise Aqui

Rastrear **Pedidos** | Nossos **Contatos**

Acessórios | Equipamentos | Vidrarias | Testes Rápidos | Microbiologia | Termômetros | Soluções e Reagente

Home > Vidrarias > Pipeta Sorológica Graduada 1 mL (Divisão 1/100) - Cap-Lab



Pipeta Sorológica Graduada 1 mL (Divisão 1/100) - Cap-Lab

Ref: 6996 Marca: Cap-Lab

R$ 4,40

ou **R$ 4,18** à vista

NCM: 7017.90.00

- 1 +

COMPRAR

LumiLabor
Transparência e qualidade

O que deseja procurar?

Central de Atendimento

Olá, bem-vindo(a)
Entrar / Cadastrar



Pipeta De Vidro Graduada Sorológica Esgotamento T

Novidade | Destaque

REF: PL432 MARCA: LUMILABOR MODELO: PIPETA DE VIDRO GRADUADA

Data de lançamento: 17/06/2021
Disponibilidade: Disponível em 3 dias úteis

PIPETA DE VIDRO GRAD SOROLOGICA ESGOTAMENTO TOTAL:

- PIPETA GRADUADA CAPACIDADE 0,1ML COMPRIMENTO 357MM - R$ 27,36
- PIPETA GRADUADA CAPACIDADE 0,2ML COMPRIMENTO 357MM - R$ 27,81
- PIPETA GRADUADA CAPACIDADE 0,5ML COMPRIMENTO 357MM - R$ 23,56
- PIPETA GRADUADA CAPACIDADE 1ML 1/100 COMPRIMENTO 320MM - R$ 5,73
- **PIPETA GRADUADA CAPACIDADE 2ML 1/100 COMPRIMENTO 320MM - R$ 5,73**
- PIPETA GRADUADA CAPACIDADE 5ML COMPRIMENTO 330MM - R$ 5,73
- PIPETA GRADUADA CAPACIDADE 10ML COMPRIMENTO 330MM - R$ 5,73
- PIPETA GRADUADA CAPACIDADE 20ML COMPRIMENTO 420MM - R$ 11,40
- PIPETA GRADUADA CAPACIDADE 25ML COMPRIMENTO 500MM - R$ 22,41
- PIPETA GRADUADA CAPACIDADE 50ML COMPRIMENTO 500MM - R$ 91,89

R$ 5,73

R$ 5,44 à vista com desconto
ou 5x de R$ 1,15 Sem juros








Novo | +100 vendidos

Placa De Kline De Vidro Com 12 Escavações

4.7 ★★★★½ (21)

R$ 6340

3x R$ 21,13 sem juros

Ver os meios de pagamento

PRLABOR
PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS

Pesquisar produtos...

Atendimento

Bem-vindo!
Entre ou cadastr

Início | Acessórios | Equipamentos | Filtração | Instrumentos | Meios de cultura | Plásticos | Porcelanas | Reagentes | V

Início / Vidrarias / Pipetas (Vidrarias) / Pipeta Sorológica em Vidro Graduada 1/100 Und – Perfecta



Pipeta Sorológica em Vidro Graduada 1/100 Und – Perfecta

REF: PFTPIPSOR1/100-PAI

Preço do produto:

R$ 4,80

ou em até 10x de **R$ 0,58** sem juros

Cap-Lab
Tudo para o seu laboratório
30 ANOS

Pesquise Aqui

Rastrear Pedidos | Nossos Contatos | Bem Vindo(a) Entrar ou Ca

Acessórios | Equipamentos | Vidrarias | Testes Rápidos | Microbiologia | Termômetros | Soluções e Reagentes

Home > Acessórios > Ponteira Universal 200-1000 uL Azul - 1000 unidades



Ponteira Universal 200-1000 uL Azul - 1000 unidades

Ref: 22147 Marca: Cap-Lab Modelo: Ponteira Sem Filtro

R$ 40,37

ou **R$ 38,35** à vista

NCM: 3926.90.40

- 1 + COMPRAR





BIOCLEAN PLUS BIO 2000 50 ml BIOPLUS

Referência:04572

☆☆☆☆☆ (0)

R$ 130,00

ou 2x de R$ 65,00 sem juros

Ver mais formas de pagamento

Pague R$ 126,10 no PIX

- 1 + COMPRAR AGORA

Produto com Garantia: Saiba mais | Compra Segura Site confiável | Ficou com Dúvidas? Fale conosco

Gaia DIAGNÓSTICA & TECH

O que você está buscando?

Atendimento | Minha conta

Testes | Consumíveis | Reagentes | Acessórios e Equipamentos | PEDIDOS URGENTES - Altas Quantidade









Início > Testes > Doenças Respiratórias > Teste Covid + Influenza A/b | Caixa Com 25un | Wama

Teste Covid + Influenza A/b | Caixa Com 25un | Wama

R$400,54

R$380,51 com Boleto

3 x de R$133,51 sem juros

5% de desconto pagando com Boleto

Ver mais detalhes

- 1 + COMPRAR

Meios de envio





Conferir mais produtos da marca Cepalab

Novo | 3 vendidos

Teste Covid + Influenza A/b | Caixa Com 25un | Cepalab

5.0 ★★★★★ (1)

~~R$ 628,43~~

R$ 439,90 30% OFF

8x R$ 54,99 sem juros

Ver os meios de pagamento

CIRÚRGICA LOGAN MED

Digite o que você procura

Central de Atendimento

Olá, bem vindo(a) Entrar ou Cadastrar



Início > Materiais de Consumo > Tubo P/ Coleta

Tubo Roxo Edta K3 1ml Minicollect C/50 Unidades Vacuette Ref: 450546 - Greiner

Código: 450546

Marca: Greir

R$ 222,91

até **2x** de **R$ 111,45** sem juros

ou **R$ 211,76** via Pix

MAGAZINE MÉDICA.COM

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Pedidos Favoritos Contato Carri

Cuidados Pessoais | Descartáveis | Esterilização & Limpeza | Estética | Fisioterapia & Fitness | Medicamentos | Medicina | Móveis | Odontologia | Ortopedia

Inicial > Descartáveis > Exames Laboratoriais E Científicos > Tubo Para Coleta E Ensaio > Tubo Coleta de Sangue a Vácuo com Citr

Tubo Coleta de Sangue a Vácuo com Citrato 4ml 100un Cral

Cód.: 15214

4,9 ★



CRAL

☆☆☆☆☆ | +847 vendidos

É revenda e tem inscrição estadual?

De ~~R$ 99,71~~

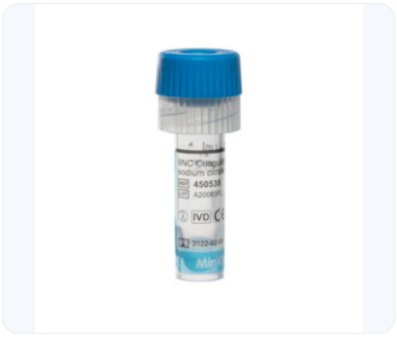
Por **R$ 81,60** no pix **18% OFF**

No cartão em **1x de R$ 84,24** sem juros

FORMAS DE PAGAMENTO

SULLAB

Início › Tubos a vácuo › Microtubo MiniCollect Coagulação 1 mL citrato 9NC (acompanha carrier de transporte) — rack c/ 50 un







Microtubo MiniCollect Coagulação 1 mL citrato 9NC (acompanha carrier de transporte) — rack c/ 50 un

Marca: Vacuette · **Código:** 450539

💰 **R$ 126,50** por rack c/ 50 un. · **R$ 2,53 por unidade** · empresas (CNPJ), com NF-e

Frete calculado pelo CEP na loja; grátis automático em pedidos que atingem o valor mínimo.

💚 **R$ 120,18 no Pix** 5% off

NF-e em todo pedido | Envio em 24h

Ver política de trocas e devoluções

Ficha técnica

Tubo para coleta de sangue a vácuo. Uso único.

Volume: 1 mL.





Novo

Tubo Edta K3 À Vácuo 4ml - Injex (100 Unidades)

R$ 84

12x R$ 8,27

Ver os meios de pagamento

O que você precisa saber sobre este produto

- Quantidade de provetas: 1
- Material do tubo: plástico.

Ver características

Opções de compra:

2 produtos novos a partir de R$ 84

Saúde > Equipamento Médico > Materiais para Laboratório > Tubos de Ensaio





Conferir mais produtos da marca Laborimport

Novo | +50 vendidos

Tubo De Coleta 2ml A Vácuo K2edta 13x75mm Roxo 100 Unidades

5.0 ★★★★★ (2)

~~R$ 68,89~~

R$ 59,90 13% OFF

12x R$ 5,90

Ver os meios de pagamento

Compre **R$ 99** e ganhe 5% OFF

Ver cupons disponíveis

O que você precisa saber sobre este produto

- Quantidade de provetas: 1
- Material do tubo: plástico pet.





Novo | +500 vendidos

Tubo Coleta Sangue Roxo Vacuum EDTA K3 2mL 13x75mm DESCARPACK 100 Unid

5.0 ★★★★★ (20)

~~R$ 71,99~~

R$ 68,39 5% OFF

Ver os meios de pagamento

O que você precisa saber sobre este produto

- Quantidade de provetas: 1.
- Capacidade de 2,0 ml ideal para amostras de sangue.
- Material plástico PET transparente para maior visibilidade.
- Tampa com vedação perfeita para transporte seguro.

Ver características











Conferir mais produtos da marca Cral

Novo | +100 vendidos

Tubo Coleta Sangue Vacuo Vidro Fluoreto De Sodio 4,0ml 100un

4.9 ★★★★★ (9)

R$ 62

12x R$ 6,11

Preço por unidade: R$ 0,62

Ver os meios de pagamento

O que você precisa saber sobre este produto

- Quantidade de provetas: 100

Ver características

LojaNetLAB

O que você procura?

VIDRARIAS | EQUIPAMENTOS | CONSUMÍVEIS | PLASTICOS | REAGENTES & MEIOS | INOX & FERRAGENS | MODELOS ANATÔMICOS | TERMOMETRO

CONSUMÍVEIS | Cronômetro/Timer

TIMER DIGITAL COM 3 CANAIS INDEPENDENTES K30-004A KASVI



(1 Avaliação)

Marca: KASVI
Disponibilidade: **Disponível em 1 Dia Útil**
Referência: **K30-004A**

A partir de: **R$ 77,04** / cada
R$ 73,19 à vista com desconto Pix
ou em **1x** de **R$ 77,04** sem juros no cartão

CALIBRAÇÃO RBC EM 3 PONTOS ?

NÃO, OBRIGADO!

1

Comprar Agora!

Adicionar ao carrinho

prolab
Materiais para Laboratórios

O que você procura?

Mais departamentos | Equipamentos | Vidrarias | Acessórios | Plásticos | Modelos Anatômicos | Reagentes Químicos



Timer Digital Com 3 Ca

SKU: K30-004A | **Marca:** KASVI

R$ 72,55 no Pix
R$ 72,55 no boleto
Ver formas de pagamento

QTD: 1

Calcular o valor do frete e prazo de ent

Digite seu CEP

Não sei meu CEP





Ver produtos Internacional

Novo

Suporte Para Flebotomia Threlaco, Pacote Com 6 Unidades, Ros

BLACK FRIDAY

~~R$ 137,09~~

R$ 117,01 14% OFF

12x R$ 11,56

Ver os meios de pagamento

Opções de compra:

2 produtos novos a partir de R$ 117,01





Ver produtos Internacional

Novo

Pacote De 6 Pulseiras Porta-tubos De Flebotomia ,

R$ 50,48

Ver os meios de pagamento

Color: B



O que você precisa saber sobre este produto

- Quantidade de suportes: 0

Ver características

Indústria e Comércio › Suprimentos Médicos Profissionais › Registro e Etiquetas › Pulseiras de Pacientes



Clique para ver a imagem completa

Pulseira de suporte de tubo de flebotomia com 8 tubos de coleção, acessórios de prática de desenho de enfermeiras, 5 peças

Marca: CHOYTONG

4,6 ★★★★½ (4)

R$60^61

5% off à vista
no Pix ou NuPay

ou em até **2x de R$ 31,58 sem juros**
(total parcelado R$ 63,16)

Ver opções de pagamento

O cartão Amazon tem anuidade grátis sempre. Solicite aqui e acesse benefícios exclusivos.

Faça login para resgatar. R$10 off. Insira o código CUPOMNOAPP na finalização da compra. Válido na sua primeira compra na Amazon, pelo App Termos

Faça login para resgatar. R$20 off. Insira o código COMPRANOAPP na finalização da compra. Válido na sua primeira compra na Amazon, pelo App Termos

Pagamentos e | Enviado pela | Política de

BioSynesis produtos laboratoriais

Pesquisar

Rastrear | Entr

Departamentos | Consumíveis | Vidrarias e Plásticos | Meios de Cultura | Equipamentos | Material Hospitalar

Home > Equipamentos > Timers > Timer Digital Com 3 Canais Independentes - KASVI



Timer Digital Com 3 Canais Independentes - KASVI

Marca: KASVI
Referência: K30-004A

☆☆☆☆☆ Seja o primeiro a opinar!

por: **R$ 79,13**
R$ 71,22 à vista com desconto
ou **6x** de **R$ 13,19** Sem juros

1 | COMPRAR PRODUTO

Compre e receba em casa

GenomaDx

O que você procura?

Todas as categorias | Promoções | Testes Rápidos | Fluorescência | Coleta | Veterin

☆☆☆☆☆ (0) Co



Vendido e entregu

R$ 130,00

Ou 2x de **R$ 65,00**

Ver formas de p

- 1 +

Vendedore

Entregar para

R$ 130,00

ACL
dutos para Laboratórios



Soro Anti A Monoclonal

R$40,00

FR 10ML

− 1 + Adicionar ao carrinho

Categoria: · HEMATOLOGIA

CENTERLAB

O que você procura?

Minha Conta | Favoritos

Consumíveis | Equipamentos | Instrumentos | Seminovos | Lançamentos | Blog | Promoção

Home › Consumíveis › Hematologia › SORO ANT A SOROCLONE 10 ml FRESENIUS





SORO ANT A SOROCLONE 10 ml FRESENIUS

Referência:30227

☆☆☆☆☆ (0)

R$ 44,00

Ver mais formas de pagamento

Pague R$ 42,68 no PIX

- 1 + COMPRAR AGORA

INSTRUMENTAL Técnico Online
Sua loja para saúde Online

O que você procura?

Entrar



Soro Anti-B Monoclonal Para Tipagem Sanguínea 10Ml Embram

REF: 37903 MARCA: EBRAM

Seja o primeiro a opinar :)

R$ 31,74

R$ 30,15 à vista com desconto

1 COMPRAR PRODUTO

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep CALCULAR

LABTECH ABC
Produtos para laboratórios e hospitais

Buscar

Coleta Bioquimica Testes Rápidos Linha Veterinária Descartáveis Coagulação Microbiologia Equipamentos



Home > Reagentes e Corantes

SORO ANTI-D MONOCLONAL - 10ML - EBRAM

R$ 73,35

ou 3x de **R$ 24,45** sem juros no cartão

− 1 + Adicionar ao carrinho

Descrição

O Soro Anti-D Monoclonal da Ebram é um reagente p







Novo | +5 vendidos

Minicollect Edta K3 1ml Tampa Roxa Completo - Vacuette

5.0 ★★★★★ (2)

~~R$ 168,81~~

R$ 135,95 19% OFF

12x R$ 13,44

Ver os meios de pagamento

Cor: **Roxo**



O que você precisa saber sobre este produto

- Capacidade em volume: 1 mL
- Fabricado em polipropileno.
- Tipo de fechamento: de pressão.
- Inclui tampa.

DÉCIO CAMARGO BRASIL

digite sua busca...

DEPARTAMENTOS | MICROBIOLOGIA | HEMATOLOGIA | BIOQUÍMICA | COLETA DE SANGUE | TESTES RÁPI

Home › ANÁLISES CLÍNICAS › PIPETA VHS VIDRO WESTERGREEN (PW200)



PIPETA VHS VIDRO WESTERGREEN (PW200)

PRECISION

5188

R$ 7,20

-

1

+

PARECER CONTÁBIL Nº 75/2026

Assunto: Consulta sobre existência de dotação orçamentária
Origem: Departamento de Contabilidade
Interessado: Departamento Municipal de Saúde

DO OBJETO:

O Departamento Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, solicita parecer quanto à existência de dotação orçamentária para aquisição de materiais para a realização de exames no laboratório de análises clínica no município de Nova Esperança do Sudoeste.

1. **Do Diagnóstico**
 a. Verificou-se que há previsão legal de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual (LOA) para atender às obrigações referentes à contratação pretendida.
 b. Contudo, **não há neste momento**, recursos orçamentários suficientes ou disponibilidade financeira integral vinculado a fonte 2494 para execução completa do objeto pelo valor estimado de R$ **111.286,51** (cento e onze mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos), correspondente à expectativa de gastos no período de 12 (doze) meses.
2. **Da Lei Aplicável**
 a. Conforme artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, é condição essencial à contratação a existência de **disponibilidade de créditos orçamentários** no momento da contratação e a cada exercício financeiro.
 b. A Lei nº 4.320/1964 e normativas municipais aplicáveis também exigem dotação suficiente para obrigar-se financeiramente.
3. **Das Recomendações para viabilidade**
 a. Realização de processo licitatório na modalidade de Registro de Preços, conforme sugerido, para permitir que cada aquisição seja empenhada conforme disponibilidade orçamentária.
 b. Execução parcelada, atendendo às demandas conforme necessidade, para evitar contrair obrigações sem cobertura financeira.
 c. Caso haja risco de elevação de preços ou variação cambial (se aplicável), prever margem ou dotação adicional.
 d. Incluir estimativa de restos a pagar, encargos, manutenção ou variação de insumos, para compor previsão orçamentária futura.
4. **Das Dotações Orçamentárias**
 a. As despesas relativas à contratação ocorrerão por conta das dotações abaixo discriminadas:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão	Cód. Desp.	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
05.01	2430	33.90.30.00	2494	
TOTALIZANDO.....				**111.286,51**

Os créditos orçamentários serão liberados no momento da formalização do(s) contrato(s), ou mediante emissão dos empenhos correspondentes, observando-se a legislação vigente quanto à movimentação orçamentária e financeira.

5. **Das Responsabilidades e Condições**
 a. A Administração Municipal, por meio dos setores responsáveis (Finanças, Planejamento, Contabilidade), deverá assegurar que em cada etapa de aquisição haja cobertura orçamentária e financeira.

b. Em caso de ausência de arrecadação ou de redução de receitas, revisar imediatamente a programação de compras.
c. Manter registros transparentes e documentação do planejamento e execução disponíveis para controle interno e externo.

CONCLUSÃO:

Atesto que, com base na análise dos documentos apresentados, existe **dotação orçamentária parcial e previsão legal** para a contratação do objeto em questão, **desde que** observadas as condições de liberação de crédito, emissão de empenho e execução parcelada. Ressalto, porém, que a efetiva execução dependerá de disponibilidade financeira concreta.

Esse parecer é emitido em duas vias de igual teor.

Nova Esperança do Sudoeste, 03 de novembro de 2026.

MARIA EDINA DE OLIVEIRA:60348402953

Assinado de forma digital por MARIA EDINA DE OLIVEIRA:60348402953
Dados: 2026.11.03 08:57:39 -03'00'

MARIA EDINA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC-PR-029714/O-8

COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 54/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2026

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de material de consumo para realização de exames no laboratório de análises clínicas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 04 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
TIAGO MARTINS
Data: 04/11/2026 08:27:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TIAGO MARTINS
Pregoeiro

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2026

PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: PREGÃO ELETRÔNICO 985477 – 27/2026

Objeto: **Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de material de consumo para realização de exames no laboratório de análises clínicas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.**

1 – PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sua sede localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, Jornal Tribuna Diário e PNCP informa que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por item.
O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Tiago Martins** e Equipe de Apoio composta pela servidora: **Lidiani Júlia Araujo** designados pela Portaria Nº. 080/2025, de 12 de fevereiro de 2025, sendo regido pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, além do Decreto Municipal nº. 76/2023, de 20 de dezembro de 2023, pertinente ao Pregão, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Em 17 de novembro de 2026, às 09h00min
UASG: 985477 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Compras.gov.br (www.compras.gov.br)
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão nº 54/2026 - ELETRÔNICO
Site: **www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br** ou no endereço eletrônico **Compras.gov.br (www.compras.gov.br).**
E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF

Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Comprasgov e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2 - DAS DISPOSIÇÕES RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

2.1 - A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no dia 17 de novembro de 2026, no site **Compras.gov.br (www.compras.gov.br)**, nos termos das condições descritas neste Edital.
2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria Nº. 080/2025, de 12 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná.
2.3 – Em caso de dúvidas quanto as descrições, quantitativo e valores deverá ser entrado em contato com o Departamento de Saúde, pelo telefone (46) 92001-7823 ou pelo e-mail: compras.saude23@gmail.com, ao Pregoeiro e a equipe de apoio cabe apenas sanar dúvidas relativas as condições e critérios estabelecidos no edital.
2.4 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
2.4.1 - Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e pedidos de impugnações quanto às disposições do presente edital devendo protocolar a solicitação no Departamento de Licitação presencialmente ou pelo e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/21.
2.4.2 - As respostas serão prestadas pelo pregoeiro, no prazo de até 03 (três) dias a contar do seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, por escrito, e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para ciência de todos os interessados.

3 - OBJETO

3.1 – Constitui o objeto da presente **Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de material de consumo para realização de exames no laboratório de análises clínicas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná,** conforme condições abaixo:

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;

4.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados que:

a) tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

b) constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item a, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios.

c) tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item b;

d) não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

e) mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente, sendo que se considera participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;

g) as pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

h) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, e a empresa, isoladamente ou em consórcio, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, em ambos os casos quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

4.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações posteriores, deverão comprovar tal situação, antes da abertura da sessão de propostas.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro ou enviados via e-mail (licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

5.1.1 - O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.

5.1.2 - As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

6 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI COMPLEMENTAR 123/2006

6.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores deverão apresentar juntamente com a documentação para habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada pela Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

6.2 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123).

6.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condições**.

6.2.2 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

6.2.3 - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

6.2.4 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, segundo a ordem de classificação.
6.2.5 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - As despesas decorrentes desta licitação serão verificadas a disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar as obrigações a cada emissão de Autorização de Compra/empenho feita por este Município.
7.2 - O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, vistoria e aprovação do responsável pelo órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após a vistoria e aprovação, a contratada deverá fazer a apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

8 – DA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

8.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
8.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
8.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
8.4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
8.5 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
8.5.1 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

9 – DO CREDENCIAMENTO

9.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
9.2 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
9.3 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
9.4 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
9.4.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
10.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da

sessão pública.
10.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
10.3.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
10.3.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
10.3.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
10.3.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
10.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
10.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
10.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens 10.4 ou 10.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
10.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
10.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
10.9 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
10.10 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
10.10.1 - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
10.10.2 - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
10.11 - O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
10.11.1 - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
10.11.2 - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
10.12 - O valor final mínimo parametrizado na forma do item 10.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
10.13 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
10.14 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

11 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

11.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
11.1.1 - Preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
11.1.2 - Indicação/especificação do item e marca;
11.1.3 - Fabricante;
11.1.4 - Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

11.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
11.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
11.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
11.5 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
11.6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
11.7 – A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
11.8 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de sua apresentação.
11.9 - Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Nova Esperança do Sudoeste.
11.10 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
11.11 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

12 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data de 17 de novembro de 2026.
12.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
12.2.1 - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
12.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
12.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
12.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
12.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
12.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
12.6 - O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM.
12.7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
12.8 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
12.9 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).
12.10 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
12.11 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
12.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
12.12.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da

sessão pública.
12.12.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
12.12.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
12.12.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
12.12.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
12.13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
12.14 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
12.15 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
12.16 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
12.17 - O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme definido neste Edital e seus anexos.
12.18 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
12.19 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
12.20 - Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
12.20.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
12.20.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
12.20.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
12.20.4 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.
12.20.5 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante ou por e-mail, antes de findo o prazo.
12.20.6 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de cartilha, catálogos, folhetos, propostas ou amostras, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
12.21 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
12.22 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
12.23 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13 – DA FASE DE JULGAMENTO

13.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

(https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
13.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
13.3 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
13.3.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
13.3.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
13.3.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
13.4 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
13.5 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o edital.
13.6 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
13.7 - Será desclassificada a proposta vencedora que:
13.7.1 - contiver vícios insanáveis;
13.7.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
13.7.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
13.7.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
13.7.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
13.8 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
13.8.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
13.8.1.1 - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
13.8.1.2 - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
13.9 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
13.10 - No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
13.11 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
13.12 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

14 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1 - No julgamento das Propostas será considerado o Menor preço por item.

15 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

15.1 - Os documentos previstos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
15.1.1 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
15.2 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada.
15.3 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º,

caput).

15.4 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

15.5 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

15.6 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

15.7 - A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

15.7.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

15.7.2 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

15.8 - A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

15.8.1 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

15.9 - A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

15.9.1 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem neste Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

15.9.2- Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

15.10 - Após a entrega dos documentos para habilitação, será admitida, expressamente e uma única vez, a complementação da documentação exigida no edital para habilitação no certame, no prazo máximo de 02 (duas) horas.

15.11 - A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que emitira a nota fiscal/fatura.

15.12 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

15.13 - A documentação relativa à HABILITAÇÃO consistirá em:

15.13.1 - Contrato Social, última alteração, autenticada em cartório ou digitalmente;
15.13.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
15.13.3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
15.13.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
15.13.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
15.13.6 - Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**;
15.13.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.**
15.13.8 - Declaração unificada, conforme modelo do edital;

16 - DAS PENALIDADES

16.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:

I – Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

II – Multa, nos seguintes percentuais:

a) multa no importe de, no mínimo, 0,5% (cinco décimas por cento) e de, no máximo, 30% (trinta por cento) do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, podendo ainda ser rescindido o contrato e aplicadas outras penalidades.

III – Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da

Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
V – Rescisão unilateral do Contrato, sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;
VI – Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;
VII – As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
VIII – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
a) Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.
§ 1º - A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e da Lei Municipal 2.598/23, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.
§ 2º - As multas estipuladas no inciso II desta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.
§ 3º - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.
§ 4º - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do serviço for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

17. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

17.1 - Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;
17.2 - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
17.3 - Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

18 - DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.
18.2. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

18.3. Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.
18.4. Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.
18.5. O Órgão Gerenciador do presente SRP será o Município de Nova Esperança do Sudoeste.
18.6. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses da data de sua assinatura.
18.7. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
18.8. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
18.9. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.

19 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e os preços propostos;
19.2. No Caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Nova Esperança do Sudoeste convocará os demais licitantes, na ordem de classificação.

20 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
20.2. Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gestor da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
20.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
20.4. O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

21 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser aditivado e/ou prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 39/2025. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o Município poderá renovar o quantitativo dos itens conforme a quantidade original, desde que comprovada a vantajosidade ao Município conforme prevê o art. 13º do Decreto Municipal nº 39/2025.

22 - ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124 da Lei nº 14.133/21.
22.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observando sempre o valor inicial do lote na licitação
22.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

22.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação
22.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
22.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

23 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

23.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
23.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
23.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

24 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

24.1. O prazo de entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias úteis ou até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do pedido efetuado pelo Departamento de Saúde e emissão da Autorização de Compras emitida pelo Departamento responsável.
24.2. A (s) empresa (s) contratada (s) deverá (a o) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor.
24.3. O fornecimento dos materiais deverá ser realizado pelo fornecedor no Departamento de Saúde deste Município, deverá ser entregue no laboratório municipal anexo ao Hospital Municipal São Matheus, no seguinte endereço: Rua Brasil nº 90, esquina com a Avenida Vereador Guilherme Leandro, os quais deverão ser recebidos pelo responsável do laboratório Municipal de Saúde, sem ônus de entrega, mediante conferência dos mesmos, de forma parcelada de acordo com a quantidade estipulada na Autorização de Compras.
24.4. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos pela Comissão de Recebimento, compostas por servidores lotados no Departamento Municipal de Saúde, os quais deverão rejeitar no ato da entrega ou no momento em que for constatado a irregularidade entre o produto entregue e o produto contratado, bem como deverá informar ao fiscal do contrato designado na Minuta da Ata de registro de Preços eventuais irregularidades, para que sejam adotadas as medidas legais cabíveis a depender do fato.
24.5. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes, inclusive de acondicionamento e armazenamento. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.
24.6. Os materiais de consumo de laboratório de análises clínicas devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, devidamente identificados, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.
24.7. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta, poderá ser feita a troca de marca somente após autorização deste Município e comprovada a necessidade de troca através de documentos comprobatórios desde que não traga nenhum prejuízo para o Município.
24.8. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato de recebimento não importará na aceitação.

25 – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

25.1. Em observância à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), as partes envolvidas neste procedimento licitatório comprometem-se a tratar os dados pessoais coletados, utilizados,

armazenados ou de qualquer forma processados durante a execução deste certame e eventual contratação, em conformidade com os princípios e as regras estabelecidos pela referida legislação.

25.2. O licitante declara estar ciente de que poderá ter acesso a dados pessoais no decorrer da execução contratual, devendo utilizá-los exclusivamente para as finalidades relacionadas ao objeto do contrato, comprometendo-se a adotar todas as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger tais dados de acessos não autorizados, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

25.3. O descumprimento das obrigações previstas na LGPD sujeitará o licitante/contratado às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, sem prejuízo das penalidades contratuais e legais aplicáveis.

25.4. A Administração Pública, na condição de controladora dos dados pessoais, compromete-se igualmente a observar as disposições da LGPD quanto ao tratamento, guarda e compartilhamento de informações obtidas durante o processo licitatório e execução contratual, garantindo os direitos dos titulares de dados.

26 - DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1 – A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que o proponente aceita todas as instruções deste Edital.

26.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Esperança do Sudoeste, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

26.3. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

26.4 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

26.5 - Até a assinatura da ata de registro de preços, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Nova Esperança do Sudoeste, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

26.6 – A Homologação final é irrecorrível compete única e exclusivamente ao Prefeito.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 04 de novembro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG:71824634900

Assinado de forma digital por JAIME DA SILVA STANG:71824634900
Dados: 2026.11.04 13:37:30 -03'00'

JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL

gov.br
Documento assinado digitalmente
TIAGO MARTINS
Data: 04/11/2026 08:27:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TIAGO MARTINS
PREGOEIRO

ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2026

1. O presente documento apresenta a especificação técnica e a quantidade dos lotes objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2026, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste edital.

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é o **registro de preços para eventual e parcelada aquisição de material de consumo para realização de exames no laboratório de análises clínicas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.,** observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os objetos a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações técnicas conforme solicitação de compra emitida pelo Departamento de Saúde:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Ácido Úrico Uod-pap 100ml pronto para uso	KIT	20	88,81	1.776,20
2	Adaptador/Canhão de agulha para coleta de sangue a vácuo transparente	UN	50	0,45	22,50
3	Agua destilada/deionizada 1000 ml	LT	10	13,12	131,20
4	Agulha para coleta de sangue a vácuo: 25 x 7	UN	2000	0,64	1.280,00
5	Agulha para coleta de sangue vácuo: 25 x 8	UN	5000	0,64	3.200,00
6	Antiestreptolisina o ASO Látex	KIT	10	68,97	689,70
7	Becker graduado de vidro, capacidade 50ml	UN	6	7,98	47,88
8	Câmara de Neubauer espelhada 0,0025 mm°2	UN	1	484,77	484,77
9	Colesterol Monoreagente Enzimático 200ml, kit com padrão	KIT	15	99,24	1.488,60
10	Coletor de urina infantil unissex	UN	600	0,70	420,00
11	Coletor para fezes com conservante Formalina 5	UN	300	4,52	1.356,00
12	Coletor tampa rosca 80ml estéril	UN	10000	0,85	8.500,00
13	Corante Giemsa – 1000 ml	FRA	3	130,75	392,25
14	Corante Hematológico May Grunwald – 1000 ml	FRA	3	71,01	213,03
15	Corante n° 01 panotico rápido com 500ml	FRA	3	30,00	90,00
16	Corante n° 02 panotico rápido com 500ml	FRA	3	23,65	70,95
17	Corante n° 03 panotico rápido com 500ml	FRA	3	22,93	68,79
18	Creatinina 100 A 200 R cinético colorimétrico	KIT	25	142,07	3.551,75
19	Curativo infantil pós coleta.Caixa com 500 unidades	CX	10	19,70	197,00
20	Curativo pós coleta transparente.Caixa com 500 unidades	CX	100	25,75	2.575,00
21	Descorante para Gram.Frasco com 1000ml	FRA	1	46,37	46,37
22	Detergente hematológico 1litro	LT	8	35,72	285,76
23	Diluente hematológico galão de 20 litros	GAL	4	187,15	748,60
24	Erlemeyer graduado de vidro boca estreita, capacidade de 250ml	UN	6	22,39	134,34
25	Estante 24 furos para tubo ensaio 25mm	UN	6	35,75	214,50
26	Estante 72 furos para tubo ensaio 25mm	UN	6	93,65	561,90

27	Fator Reumatóide Látex 2ml, com controle positivo e negativo (sem diluição)	KIT	12	53,65	643,80
28	Fita para Impressora Epson Erc22/Hx20-40 - Mt160-161-180-182	UN	4	28,86	115,44
29	Garrote adulto clipe multi-funções, faixa elástica de torniquete	UN	40	18,33	733,20
30	Garrote infantil clipe multi-funções, faixa elástica de torniquete	UN	40	20,22	808,80
31	Glicose Monoreagente.Kit de 500ml	KIT	15	96,84	1.452,60
32	HCG Quickstrip 25UI.Kit de 50 tiras embalagem individual	KIT	15	64,53	967,95
33	Kit panotipo rápido 3 x 500ml	KIT	3	73,47	220,41
34	Lâmina lisa 26 x 76 não lapidada. Caixa com 50 unidades	CX	15	9,96	149,40
35	Lamínulas 20x26.Caixa com 10 Unidades para Câmara de Neubauer	CX	5	20,01	100,05
36	Lamínulas para Microscopia 18 X 18 Mm.Caixa com 100 unidades	CX	10	6,30	63,00
37	Lisante hematológico.Frasco de 1000ml para contador Mythic 18	FRA	8	129,95	1.039,60
38	Lugol para gram fraco 1% 500ml	FRA	1	58,69	58,69
39	Macropipetador para pipetas 1 a 100ml	UN	3	159,92	479,76
40	Maleta para coleta dimensões aproximadas 18,8 x 19,8 x 28cm 6,2 litros	UN	2	43,90	87,80
41	Micropipeta vol. var. 10-100 UL AMD	UN	3	162,50	487,50
42	Micropipeta vol.var.100-1000 UL AMD	UN	3	147,00	441,00
43	Mini tubo de coleta roxo EDTA de 0,5ml.Pacote com 100 unidades	PC	5	61,35	306,75
44	Óleo de imersão.Frasco 100ml	FRA	1	45,25	45,25
45	Papel para impressora de Bioplus 2000	UN	2	11,63	23,26
46	Pipeta de Pasteur plástica não estéril 3ml	UN	2000	0,24	480,00
47	Pipeta de VHS 200mm (westergren)	UN	10	5,30	53,00
48	Pipeta sorológica 1ml 1/100	UN	10	5,82	58,20
49	Pipeta sorológica 2ml 1/10	UN	10	5,79	57,90
50	Placa de kline – vidro com 12 cavidades para VDRL.	UN	2	63,80	127,60
51	Ponteira amarela universal 0 a 200 UL com 1000	PC	20	34,13	682,60
52	Ponteira azul tipo universal Vol. 200-1000 Ul. Pacote com 1000 unidades	PCT	10	30,55	305,50
53	Proteína C reativa PCR látex 2ml sem controle	KIT	15	51,66	774,90
54	Pulseira com suporte de tubo de flebotomia.Pacote com 06 unidades	UN	1	55,54	55,54
55	Scalp para coleta a vácuo N° 23	UN	200	0,62	124,00
56	Scalp para coleta a vácuo N°21	UN	200	0,62	124,00
57	Solução de limpeza. Frasco com 50ml para Bioplus	FRA	4	130,00	520,00
58	Soro Anti A Monoclonal 10ml	FRA	5	40,99	204,95
59	Soro Anti B monoclonal 10ml	FRA	5	30,82	154,10
60	Soro Anti D monoclonal para tipagem sanguínea 10 ml	FRA	5	73,17	365,85
61	Tampa para tubo plástico 12 x 75 mm branca	UN	500	0,12	60,00
62	Teste DENGUE NS1 rápido.Kit com 20 teste	KIT	75	263,25	19.743,75

63	Teste Duo Viral (COVID /INFLUENZA) kit com 25 testes	KIT	50	421,81	21.090,50
64	Teste rápido ultrassensível Troponina com 25 testes	KIT	20	136,25	2.725,00
65	Tiras 10 parâmetros urina 100un	FRA	20	35,04	700,80
66	Transaminases TGO Cinética Uv 100ml	KIT	15	114,61	1.719,15
67	Transaminases TGP cinética UV 100ml K 049	KIT	15	114,61	1.719,15
68	Triglicérides Monoreagente 200ml	KIT	15	255,13	3.826,95
69	Tubo cônico plástico 12ml	UN	1500	0,36	540,00
70	Tubo EDTA 1ml.Pacote com 50 unidades	PC	5	131,22	656,10
71	Tubo Ensaio 12x75 plástico cristal (5ml)	UN	5000	0,16	800,00
72	Tubo plástico com citrato 4 ml vácuo	UN	3000	0,82	2.460,00
73	Tubo Plástico com EDTA 2ml Vácuo	UN	5000	0,59	2.950,00
74	Tubo plástico com fluoreto de sódio 4ml	UN	100	0,65	65,00
75	Tubo plástico com gel separador + ativador de coágulo 8 ml coleta a vácuo	UN	8000	1,24	9.920,00
76	Ureia Enzimática 500-1000R UV	KIT	6	151,37	908,22
77	VDRL teste para sífilis 5ml pronto para uso	KIT	8	48,74	389,92
78	Timer digital com 3 canais independentes, pode ser utilizado como cronômetro, timer (contagem regressiva) ou relógio, possui alarme visual e sonoro no final da contagem regressiva, programação de 1 segundo a 99 horas, 59 minutos e 59 segundos. Resolução: 1/100 segundos, possui suporte e imã, dimensões aproximadas: 88,2 x 66,2 x 13,2 mm. Deve estar incluso duas baterias de lítio de 1,5V	UN	2	76,24	152,48
VALOR TOTAL ESTIMADO				**R$ 111.286,51**	

2.3. O valor máximo estimado para esta licitação é de **R$ 111.286,51 (cento e onze mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos).**

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente aquisição tem por finalidade a aquisição de materiais de consumo destinados ao atendimento das necessidades do Laboratório de Análises Clínicas do Município, visando garantir a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços de saúde prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).

3.2. Os materiais solicitados são indispensáveis à realização dos exames laboratoriais, abrangendo insumos utilizados na coleta, preparação, processamento e análise de amostras biológicas, bem como demais materiais necessários ao adequado funcionamento das atividades laboratoriais.

3.3. A aquisição justifica-se pela necessidade de assegurar o abastecimento regular do laboratório, evitando a falta de insumos que possa ocasionar a interrupção ou a redução da oferta de exames, atrasos na emissão de resultados e prejuízos à assistência à saúde da população. A disponibilidade desses materiais contribui diretamente para a agilidade e a confiabilidade dos resultados laboratoriais, subsidiando o diagnóstico, a prevenção, o acompanhamento e o tratamento de doenças.

3.4.A contratação também visa atender à demanda dos serviços municipais de saúde, observando o consumo habitual, a necessidade de reposição dos estoques e a manutenção de condições adequadas para a execução dos procedimentos laboratoriais, em conformidade com as normas sanitárias e técnicas aplicáveis.

3.5. Dessa forma, a aquisição dos materiais de consumo mostra-se necessária para garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Laboratório de Análises Clínicas do Município, promover a eficiência na utilização dos recursos públicos e assegurar atendimento adequado, seguro e de qualidade à população.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DA ENTREGA, VIGÊNCIA DA ATA

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser aditivada e/ou prorrogada, com a renovação do quantitativo, desde que comprovada a

vantajosidade da contratação para a Administração, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do Enunciado nº 42 da AGU (relativo à Lei nº 14.133/2021). Ressalta-se, ainda, que a Ata de Registro de Preços poderá ser aditivada em até 25% (vinte e cinco por cento), conforme previsto no Decreto Municipal nº 39/2025.

4.2. O prazo de entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias úteis ou até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do pedido efetuado pelo Departamento de Saúde e emissão da Autorização de Compras emitida pelo Departamento responsável.

4.3. A (s) empresa (s) contratada (s) deverá (a o) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor.

4.4. O fornecimento dos materiais deverá ser realizado pelo fornecedor no Departamento de Saúde deste Município, deverá ser entregue no laboratório municipal anexo ao Hospital Municipal São Matheus, no seguinte endereço: Rua Brasil nº 90, esquina com a Avenida Vereador Guilherme Leandro, os quais deverão ser recebidos pelo responsável do laboratório Municipal de Saúde, sem ônus de entrega, mediante conferência dos mesmos, de forma parcelada de acordo com a quantidade estipulada na Autorização de Compras.

4.5. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos pela Comissão de Recebimento, compostas por servidores lotados no Departamento Municipal de Saúde, os quais deverão rejeitar no ato da entrega ou no momento em que for constatado a irregularidade entre o produto entregue e o produto contratado, bem como deverá informar ao fiscal do contrato designado na Minuta da Ata de registro de Preços eventuais irregularidades, para que sejam adotadas as medidas legais cabíveis a depender do fato.

4.6. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes, inclusive de acondicionamento e armazenamento. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

4.7. Os materiais de consumo de laboratório de análises clínicas devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, devidamente identificados, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.

4.8. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta, poderá ser feita a troca de marca somente após autorização deste Município e comprovada a necessidade de troca através de documentos comprobatórios desde que não traga nenhum prejuízo para o Município.

4.9. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato de recebimento não importará na aceitação.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES / REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.4. A Contratada obriga-se a:

5.4.1. Efetuar a entrega dos materiais de consumo de análises clínicas para o laboratório de acordo com o termo de referência presente neste edital, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.

5.4.2. Na entrega os itens serão verificados e deverão estar em conformidade com as normas vigentes, inclusive de acondicionamento e armazenamento.

5.4.3. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta, poderá ser feita a troca de marca somente após autorização deste Município e comprovada a necessidade de troca através de documentos comprobatórios desde que não traga nenhum prejuízo para o Município.

5.4.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato de recebimento não importará na aceitação.

5.4.5. A empresa contratada deverá informar na nota fiscal a identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos do artigo 9° e 13, incisos VIII e X, da Portaria da Anvisa n°. 802/1998 c/c o artigo 1°, inciso I, da Resolução Anvisa RDC 320/2002.

5.4.6. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.4.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

5.4.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.4.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.4.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
5.4.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
5.4.12. A contratada se responsabiliza por manter o endereço físico e eletrônico para notificações atualizado.
5.5. A Contratante obriga-se a:
5.5.1. Receber os materiais de consumo para análises clínicas do laboratório, disponibilizando local, data e horário;
5.5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
5.5.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
5.5.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído;
5.5.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.
5.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados prepostos ou subordinados.
5.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo Departamento de Saúde desta municipalidade.
6.2. Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato, bem como dirimir qualquer dúvida e pendencia que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.
6.3. Durante a vigência do contrato, a execução do mesmo será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, Sra. Vanusa Camillo, a qual assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.
6.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador do serviço, ainda que resultem de condições técnicas ou vícios redibitórios e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

7.MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. A contratação e a aquisição de que trata este Termo de Referência ocorrerá através de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços. O julgamento das propostas deste certame será pelo critério MENOR PREÇO POR ITEM. Observando os procedimentos administrativos estabelecidos pela Lei 14.133/2021 alterações subsequentes.

8. DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1. O reequilíbrio econômico financeiro do contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:
8.2. Para mais, na hipótese de sobreviver fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurado alea econômica (probabilidade de perda concomitante a probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.
8.3. Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar muito superior ao valor de mercado.
8.4. Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a contratada deverá apresentar, a documentação que comprove o pedido de reequilíbrio.
8.5. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do contratado, cabendo ao Município a análise e deliberação a respeito do pedido.
8.6. A licitante fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a licitação e

posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
8.7. Se a contratada não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Município e a contratada continuará obrigado a cumprir com os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
8.8. Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a contratada deverá apresentar as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedores(es), além disso, em alguns casos, deverá apresentar planilha de custos atualizada.
8.9. O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados no pedido. E apresentando-se como uma situação confortável, através da troca de fornecedores por parte da empresa, será considerado justificado o pedido, mantendo-se os valores originais.
8.10. A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagira a ordens de fornecimento já emitidas.

9. DO PAGAMENTO
9.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste Pregão, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.
9.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.
9.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.
9.4. A partir da determinação da Instrução Normativa da Receita Federal, nº 2145/2023, o município deve reter o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços. A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago pelo ente público, a alíquota do IRRF constante na Tabela de Retenção (anexo I), que está estabelecida na Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012. O anexo estabelece as alíquotas e a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado. Com o novo procedimento, as empresas devem obrigatoriamente destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte nos Documentos Fiscais emitidos para o Município. Não sendo seguidas as orientações, a nota fiscal será devolvida para correção.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
10.1. A despesa decorrente desta licitação será verificada em cada autorização de compra/emprenho realizada pelo departamento de compras deste Município

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege está licitação.

NEIVA DE LOURDES GIORDANI
Diretora do Dpto. De Saúde

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
(documento obrigatório)
(papel timbrado da licitante)

Ao Pregoeiro

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2026

NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:

Apresentamos nossa proposta para entrega do objeto abaixo da presente licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 54/2026**, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Item	Descrição do item	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor Total
	Valor Total		**R$**		

Valor total da proposta: R$ _____ (_____).

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 54/2026.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____12 (doze) meses a partir da data de emissão da proposta.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital

PAGAMENTO: Conforme Edital.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

DATA:

NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(documento obrigatório)
(papel timbrado da licitante)

Ao Pregoeiro

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2026

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, além de cumprir com o disposto no § 2º do art. 4 da Lei nº 14.133/21.
*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, incluindo possíveis processos administrativos, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ()
Banco: C/C: Chave Pix (se houver):

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar o Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico n.º **54/2026** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços.

NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 54/2026, homologado em, firmam as partes a presente ata de registro de preços, nos termos abaixo:

ORGÃO GESTOR: O **MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

DETENTOR DA ATA: _____, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____, situada na ____, ____, na cidade de _____, Estado _____, neste ato representada pelo(a) senhor(a), devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob nº. e Cédula de Identidade nº. SSP/, residente e domiciliada na cidade de _____ .

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O presente Contrato tem por objeto **Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de material de consumo para realização de exames no laboratório de análises clínicas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.,** conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser aditivado e/ou prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 39/2025. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o Município poderá renovar o quantitativo dos itens conforme a quantidade original, desde que comprovada a vantajosidade ao Município conforme prevê o art. 13º do Decreto Municipal nº 39/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.1.2 – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

3.1.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.4 – O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº.54/2026.

3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 54/2026, que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso.

3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 54/2026, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias úteis ou até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do pedido efetuado pelo Departamento de Saúde e emissão da Autorização de Compras emitida pelo Departamento responsável.

4.2. A (s) empresa (s) contratada (s) deverá (a o) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor.

4.3. O fornecimento dos materiais deverá ser realizado pelo fornecedor no Departamento de Saúde deste Município, deverá ser entregue no laboratório municipal anexo ao Hospital Municipal São Matheus, no seguinte endereço: Rua Brasil nº 90, esquina com a Avenida Vereador Guilherme Leandro, os quais deverão ser recebidos pelo responsável do laboratório Municipal de Saúde, sem ônus de entrega, mediante conferência dos mesmos, de forma parcelada de acordo com a quantidade estipulada na Autorização de Compras.

4.4. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos pela Comissão de Recebimento, compostas por servidores lotados no Departamento Municipal de Saúde, os quais deverão rejeitar no ato da entrega ou no momento em que for constatado a irregularidade entre o produto entregue e o produto contratado, bem como deverá informar ao fiscal do contrato designado na Minuta da Ata de registro de Preços eventuais irregularidades, para que sejam adotadas as medidas legais cabíveis a depender do fato.

4.5. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes, inclusive de acondicionamento e armazenamento. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

4.6. Os materiais de consumo de laboratório de análises clínicas devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, devidamente identificados, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.

4.7. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta, poderá ser feita a troca de marca somente após autorização deste Município e comprovada a necessidade de troca através de documentos comprobatórios desde que não traga nenhum prejuízo para o Município.

4.8. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato de recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição da Ata Registro de Preços e pela Autorização de Compra/Empenho, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2 - Convocação para assinatura da Ata Registro de Preços:

5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar a Ata Registro de Preços;

5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e emitida a Autorização de Compra a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada pela empresa;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

6.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral ou por e-mail: compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

6.4 - A partir da determinação da Instrução Normativa da Receita Federal, nº 2145/2023, o município deve reter o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços. A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago pelo ente público, a alíquota do IRRF constante na Tabela de Retenção (anexo I), que está estabelecida na Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012. O anexo estabelece as alíquotas e a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado. Com o novo procedimento, as empresas devem obrigatoriamente destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte

nos Documentos Fiscais emitidos para o Município. Não sendo seguidas as orientações, a nota fiscal será devolvida para correção.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 - Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital e posteriormente deverá ser encaminhada a Nota Fiscal/Fatura correspondente, a mesma deverá ser enviada via endereço eletrônico imediatamente após sua emissão para compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, o setor de compras não se responsabiliza por notas que não forem enviadas ou entregues diretamente ao setor.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A gestão e a fiscalização da ata serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações Contratadas.

8.2 - Fica determinado que a gestão desta ata será realizada pelo responsável pelo Departamento de Saúde, a Sra. Neiva de Lourdes Giordani, de acordo com as atribuições contidas no art. 23 do Decreto Municipal nº 85/2023.

8.3 - Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato e dos respectivos serviços, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

8.4 - Durante a vigência da ata, a execução será a acompanhada e fiscalizada por servidor público designado, sendo o responsável pelo laboratório municipal, a Sra. Vanusa Camillo, que assumira a função de fiscal da ata, nos termos do art. art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 85/2023.

8.5 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

9.3 – Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Multa:

I - Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;

II - Compensatória de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.

c) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

d) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4 - A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5 - Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.6 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.7 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.8 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9.9 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
9.10 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.11 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
9.12 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.13 - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.14 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
9.15 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA
10.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124 da Lei nº 14.133/21.
10.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observando sempre o valor inicial do lote na licitação.
10.2.1 – Em caso de pedidos de reequilíbrio pela Contratada, o mesmo deverá ser enviado ao fiscal da Ata de Registro de Preços, sendo ele responsável pelo encaminhamento aos demais departamentos necessários.
10.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação
10.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
10.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
11.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
11.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
11.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
11.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE COMPRA
12.1 - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Município de Nova Esperança do Sudoeste.
12.2 – Para a fiscalização do recebimento dos produtos que integram o objeto deste Contrato, fica responsável o representante do setor competente, que fez a solicitação para a compra dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA
13.1 - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados á CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto desta ata de registro de preços, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação a presente ata de registro de preços

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
14.1 - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta ata de registro de preços nas condições descritas no presente edital e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:
a) Receber os materiais de consumo para análises clínicas do laboratório, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
d) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído;
e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.
Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) Efetuar a entrega dos materiais de consumo de análises clínicas para o laboratório de acordo com o termo de referência presente neste edital, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.
b) Na entrega os itens serão verificados e deverão estar em conformidade com as normas vigentes, inclusive de acondicionamento e armazenamento.

c) O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta, poderá ser feita a troca de marca somente após autorização deste Município e comprovada a necessidade de troca através de documentos comprobatórios desde que não traga nenhum prejuízo para o Município.
d) A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato de recebimento não importará na aceitação.
e) A empresa contratada deverá informar na nota fiscal a identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos do artigo 9° e 13, incisos VIII e X, da Portaria da Anvisa n°. 802/1998 c/c o artigo 1°, inciso I, da Resolução Anvisa RDC 320/2002.
f) A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
g) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
i) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
k) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
l) A contratada se responsabiliza por manter o endereço físico e eletrônico para notificações atualizado.
14.2 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados prepostos ou subordinados.
14.3 - A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da ata, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO
15.1 - Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;
15.2 - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
15.3 - Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS
16.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA
17.1 – A presente ata de registro de preços está vinculada aos termos do Edital de Licitação, referente ao Pregão

Eletrônico nº 54/2026 – Processo Licitatório nº 141/2026 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

18.1 - Em observância à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), as partes envolvidas neste contrato comprometem-se a tratar os dados pessoais coletados, utilizados, armazenados ou de qualquer forma processados durante a execução deste, em conformidade com os princípios e as regras estabelecidos pela referida legislação.

18.2 – A Contratada declara estar ciente de que poderá ter acesso a dados pessoais no decorrer da execução contratual, devendo utilizá-los exclusivamente para as finalidades relacionadas ao objeto do contrato, comprometendo-se a adotar todas as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger tais dados de acessos não autorizados, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

18.3 - O descumprimento das obrigações previstas na LGPD sujeitará o licitante/contratado às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, sem prejuízo das penalidades contratuais e legais aplicáveis.

18.4 - A Administração Pública, na condição de controladora dos dados pessoais, compromete-se igualmente a observar as disposições da LGPD quanto ao tratamento, guarda e compartilhamento de informações obtidas durante o processo licitatório e execução contratual, garantindo os direitos dos titulares de dados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA ASSSINATURA

19.1 - A CONTRATANTE e a CONTRATADA que subscrevem o presente instrumento concordam expressamente que este poderá ser assinado eletronicamente através da plataforma que melhor lhes aprouver, com fundamento no art. 10º, parágrafo 2º da MP 2200-1/2001 e do art. 6º do Decreto 10.278/2020.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra – PR, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Nova Esperança do Sudoeste, PR,_____.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
CONTRATANTE
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Administrador

PARECER JURÍDICO Nº 195/2026

Processo Licitatório nº 141/2026
Pregão Eletrônico nº 54/2026

RELATÓRIO

Trata-se de consulta encaminhada para análise jurídica quanto à legalidade do Processo Licitatório 141, Pregão Eletrônico nº 54/2026, cujo objeto é o registro de preços para eventual e parcelada aquisição de material de consumo para realização de exames no laboratório de análises clínicas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Após a devida instrução, por meio de atos ratificados por seus agentes públicos, veio para consulta jurídica quanto aos aspectos jurídicos relativos tão somente a condução do procedimento.

É o breve relatório.

PRELIMINARMENTE

Preliminarmente, a emissão desta consulta jurídica não significa vinculação ao mérito administrativo, não adentrando a competência técnica da Administração.

Salientamos que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração.

Cumpre esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração

Pública. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa é posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços e quantitativos entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Pelo dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos,

como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

As contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988 e da Lei n.º 14.133/2021.

Em linhas gerais, o artigo 18, incisos I a XI, da Lei nº 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do edital de licitação;
> VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

> VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
> X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
> XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Quanto a fase preparatória do processo licitatório, conforme o caput do art. 18, da Lei nº 14.133/2021, deve compatibilizar-se com o plano de contratação anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12, da mesma lei.

Sobre o estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I, art. 18, Lei nº 14.133/2021, é parte fundamental na fase preparatória, o qual deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e que de acordo com o § 1, art. 18, da Lei nº 14.133/2021 deve conter os seguintes elementos:

> § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
> I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
> II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
> III - requisitos da contratação;
> IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
> V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da

escolha do tipo de solução a contratar;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A análise do estudo técnico preliminar evidencia que os elementos descritos nos incisos do § 1, art. 18, da Lei nº 14.133/2021 estão contemplados. Por sua vez, o estudo técnico preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido.

O Termo de Referência, parte integrante desse processo apresenta a descrição do objeto; Prazo e forma de execução dos serviços; a justificativa para contratação; obrigações da contratada; obrigações da contratante; Qualificação técnica; Gerência e fiscalização do contrato; condições do pagamento; do reajuste de preços. Destacamos que os itens essenciais estão elencados no presente termo de referência.

Quanto ao edital, preleciona o art. 82, da Lei nº 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios:

> Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:
> I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
> II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
> III - a possibilidade de prever preços diferentes:
> a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
> b) em razão da forma e do local de acondicionamento;
> c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
> d) por outros motivos justificados no processo;
> IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
> V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
> VI - as condições para alteração de preços registrados;
> VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
> VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
> IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

Constam no edital o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento. Desse modo atende ao disposto supra citado.

A modalidade escolhida, encontra guarida e conceituação na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, lei federal nº 14.133/2021, que in litteris:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> [...]
> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Logo, levando em consideração toda a instrução do procedimento até o momento elencadas, constata-se que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas contidas na

14.133/2021.

É importante ressaltar que a contratação pública deve observar os princípios da legalidade, do planejamento, da responsabilidade fiscal, da eficiência e da transparência, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Federal nº 4.320/1964.

O art. 105 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve ser observada a disponibilidade de créditos orçamentários, além da previsão no plano plurianual quando a duração contratual ultrapassar um exercício financeiro.

De maneira ainda mais específica, o art. 150 da mesma lei dispõe que nenhuma contratação será realizada sem a adequada caracterização do objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários destinados ao pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que ocorrer a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

No caso em análise, o Parecer Contábil nº 71/2026 aponta expressamente a insuficiência dos recursos disponíveis para suportar integralmente o valor estimado da contratação. Tal circunstância exige cautela por parte da Administração, a fim de evitar a formalização de obrigação contratual sem a correspondente cobertura orçamentária.

insuficiência de recursos apontada no parecer contábil não implica, necessariamente, o encerramento definitivo de todas as etapas preparatórias da contratação. Contudo, essa ressalta deve ser considerada no momento de assumir a obrigação contratual.

Destarte, encerrada a instrução da fase preparatória, o processo licitatório seguirá a autoridade competente, a qual determinará a divulgação do edital de licitação, em conformidade com o art. 54, Lei nº 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Diante do exposto e do exame dos documentos referenciados no

procedimento, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, a primeira etapa do Processo Licitatório atende as exigências mínimas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo possível o prosseguimento para a fase externa, com a publicação do edital e de seus anexos. Ainda, considerando a necessidade da análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, opino para que o controle interno do município seja notificado, a fim de que tenha ciência e acompanhe o andamento do presente processo licitatório.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 06 de novembro de 2026.

JULIANA MARA NESPOLO:00832673951
Assinado de forma digital por JULIANA MARA NESPOLO:00832673951
Dados: 2026.11.06 09:45:04 -03'00'

JULIANA MARA NESPOLO
Procuradora Jurídica Municipal
OAB/PR 49.390

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2026 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2026

O **MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 17 de novembro de 2026, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: **registro de preços para eventual e parcelada aquisição de material de consumo para realização de exames no laboratório de análises clínicas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.** Critério de julgamento: **Menor preço por item**. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 17 de novembro de 2026, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites **Compras.gov.br (www.compras.gov.br)** e **www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br**.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 04 de novembro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG:71824634900
Assinado de forma digital por JAIME DA SILVA STANG:71824634900
Dados: 2026.11.04 13:37:05 -03'00'

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

gov.br
Documento assinado digitalmente
TIAGO MARTINS
Data: 04/11/2026 08:27:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TIAGO MARTINS
Pregoeiro

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 05 de Novembro de 2026 Ano XV – Edição Nº 3731

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2026 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2026
O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 17 de novembro de 2026, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: registro de preços para eventual e parcelada aquisição de material de consumo para realização de exames no laboratório de análises clínicas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Critério de julgamento: Menor preço por item. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 17 de novembro de 2026, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).
Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.
Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 04 de novembro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG Prefeito Municipal		TIAGO MARTINS Pregoeiro

Cod473321

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 05 de Novembro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3731

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 05/11/2026.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://dioems.com.br

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 102/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 127/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.
OBJETO: Contratação de empresa que realize Manutenção Preventiva e Corretiva, dos equipamentos Câmaras Frias das Farmácias Municipais da Secretaria de Saúde do município de Barracão/PR.
CONTRATO: Nº 257/2023
CONTRATADA: REVIMEDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, vigorando até 31 de outubro de 2027.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2026

O **MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 17 de novembro de 2026, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: **registro de preços para eventual e parcelada aquisição de material de consumo para realização de exames no laboratório de análises clínicas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.** Critério de julgamento: **Menor preço por item**. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 17 de novembro de 2026, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites **Compras.gov.br (www.compras.gov.br)** e **www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br**.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 04 de novembro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

TIAGO MARTINS
Pregoeiro

PREFEITURA DE PINHAL DE SÃO BENTO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N° 22/2026 Processo Administrativo nº 125/2026
OBJETO: Aquisição de Móveis Planejados.
O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA a presente licitação nos seguintes termos:

PLANEJADOS SÃO BENTO LTDA -CNPJ: 47.973.043/0001-17

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14068	Sala Gabinete Mesa do prefeito em formato L 100% MDF; mesa com formato oval com detalhes frontal em ripado anexo ao mesmo armário com duas portas e três gavetas e suporte para CPU e nobreak, dimensões de 2000x2200 largura e comprimento e 780 de altura, tampo da mesa reforçadas corrediças telescópicas reforçadas e puxador concha de ferro nas cores internas branco TX, externo amadeirado e cinza; Nicho decorativo 100% MDF dimensões de 1950 de comprimento 950 de altura e 250 de profundidade, prateleiras reforçadas nas cores nichos amadeirado e prateleiras cinza; Fechamento de frigobar 100% MDF, dimensões de 700 de largura 930 de altura e 615 de profundidade cores amadeirado e cinza; Aparador de alimentos 100% MDF, com quatro portas basculantes e nicho central vazado com vidro espelhado anti-umidade colado sobre o tampo dimensões de 3240 de largura 300 de altura e 350 de profundidade, dobradiças com pistão e puxador concha de ferro, nas cores internas branco TX, externo amadeirado e cinza; Mesa de reunião modelo oval 100% MDF dimensões de 3800 de comprimento 780 de altura e 1500 de largura; estrutura de pés em amadeirado e tampo em cinza;	1,00	CONJUNTO	17.200,00	17.200,00
2	14069	Sala Contabilidade Armário para arquivos em caixa e arquivo em pastas 100% MDF dimensão de 3360 de largura, 2690 de altura e 400 de profundidade; Armário com prateleiras reforçadas corrediças telescópicas reforçadas e puxador concha de ferro Nas cores internas branco TX, externo amadeirado e cinza; Duas mesas conjugadas e formato T para dois atendentes e local para impressoras 100% MDF; Mesa com gaveteiros com três gavetas anexados as mesmas, mais espaço para CPU e nobreak. Dimensões de 3800 de largura, 900 de altura e 1600 de profundidade; Mesas com tampos reforçadas corrediças telescópicas reforçadas e puxador concha de ferro Nas cores internas branco TX, externo amadeirado e cinza; Mesa em formato L 100% MDF Dimensões de 1800x1800 largura e profundidade e 780 de altura Mesa com gaveteiros de três gavetas e suporte para CPU anexado a mesma; Tampo de mesa reforçadas com cantos arredondados, corrediças telescópicas reforçadas e puxador concha de ferro, nas cores internas branco TX, externo amadeirado e cinza; Balcão de café e frigobar 100% MDF, dimensões de 1100 de largura, 950 de altura e 550 de profundidade, balcão com espaço para frigobar e uma porta para guardar suprimentos de café, dobradiças anti-impacto e puxador conchos de ferro também com vidro espelhado anti-umidade colado sobre o tampo, nas cores internas branco TX, externo amadeirado e cinza; Mesa de reunião avulsa com design anormal com cantos arredondados 100% MDF dimensões de 1200 de comprimento ,780 de altura e 800 de largura, estrutura de pés em amadeirado e cinza para tampo;	1,00	CONJUNTO	23.950,00	23.950,00
					TOTAL	41.150,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 41.150,00 (Quarenta e um mil, cento e cinquenta reais).
Pinhal de São Bento - PR, 04 de novembro de 2026.
PAULO SERGIO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DIONÍSIO CERQUEIRA



